



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.165

João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Agosto de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.426

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GEOVANA FREIRE GALDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.427

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC E PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MIRANDA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.428

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CARLOS CESAR DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM PROFESSOR PAULO FREIRE, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.429

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **WILMAR DE FREITAS COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.430

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MACILEIDE MOREIRA HENRIQUES DE MELLO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST PADRE HILDON BANDEIRA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.431

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MIRIAN NASCIMENTO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST FRANCISCA ASCENSAO CUNHA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.432

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FERNANDA CAROLINA PEREIRA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC E JOAO ROBERTO BORGES SOUZA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.433

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARIA DA PENHA CAMPOS DE SOUSA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST COMPOSITOR LUIS RAMALHO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CAFCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.434

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **GILIANE LACERDA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECIT EST CONEGO NICODEMOS NEVES, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.435

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALEFF ARCENIO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST DAURA SANTIAGO RANGEL, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.436

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MANUELLE CRISTINE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI E I TEC PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.437

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

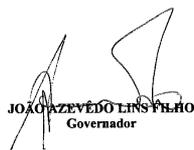
R E S O L V E nomear **FABIO ANDRE DIAS DE MELLO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST ALICE CARNEIRO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.438

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LINDOLFO PIRES NETO**, matrícula nº 1713370, do cargo em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 473/2024/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/15040/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **BETINA MILANI**, do cargo de Papiloscopista Policial, matrícula nº 192.013-8, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 474/2024/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta

do Processo nº SAD-PSE-2024/15315/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **DANILO LIMA DANTAS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.401-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 475/2024/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/15117-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **THIAGO DE SOUZA COSTA**, do cargo de Policial Penal, matrícula 181.771-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 476/2024/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 1573/2024, da Assessoria Jurídica, constante do Processo nº SAD-PSE-2024/14811/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, aos servidores **SUANA GUARANI DE MELO**, matrícula nº 155.140-0, Escrivão de Polícia Civil, **MAGNO GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº 156.280-1, Investigador de Polícia Civil, e **MANOEL DE SOUZA SANTOS NETO**, matrícula nº 181.984-4, Investigador de Polícia Civil, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, no período do Triênio de 2024 à 2027, junto à Associação dos Policiais Cívicos de Carreira da Paraíba – ASPOL/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 477/2024/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso II, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/15320/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **WANDERSON GOMES DA SILVA**, Professor, matrícula 189.607-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia Ambiental, ministrado pela Universidade de Pernambuco - UPE, no período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 478/2024/SEAD

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e 32, inciso II da Lei nº 13.258 de 16 de março de 2024, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/15317/SEAD,

R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença da servidora **GEORGINA FURTADO FRANCA**, Professor, matrícula nº 185.605-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para a conclusão do curso de Mestrado em Educação Artística, ministrado pela Faculdade de Belas Artes, em Lisboa, no período de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024, sem perdas da sua remuneração.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 471/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2024/12337	WILBSAN CORDEIRO DE SOUSA TITO	161.047-3	ASSIST. SOCIAL	SEC	01 ANO
2024/14367	MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBREGA	137.717-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2024/04253	JOSILENE HERMINIO	084.820-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2024/03742	ANDREA MENDES DE ALBUQUERQUE	162.219-6	TEC EM ENFERMA.	SEC	DEFINITIVO



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número Atrasado.....R\$ 3,00

RESENHA Nº 472/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/14479	DALLILA VIEIRA DANTAS ALBUQUERQUE	162.431-8	1547/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/15225	GEYSA MEIRA DE HOLANDA ALVES	1608916	1547/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2024/03499	ROLDÊMILIA MACEDO PEREIRA	-----	0856/2024/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 473/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/13431	MARCOS ANTONIO FELIX DE ALMEIDA	178.991-1	1570/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14655	MARIA FABIANA RODRIGUES VIEIRA	167.824-8	1554/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13743	NUBIA ROSADO DE SA RAMALHO	095.553-1	1581/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/05324	RENATA KELLY AGUIAR DE SOUSA TAVARES	167.858-2	0473/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 474/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados;

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PRC-2024/04988	JOSE LEONARDO DOS SANTOS GOMES	172.638-2	1504/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15244	MARIA NAILZA MEDEIROS HENRIQUES	082.787-8	1600/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14714	ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO	082.918-8	1560/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15100	RANIERE AMARAL PEREIRA	161.409-6	1589/2024/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/14841	WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	081.368-1	1567/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 475/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, despachou o Processo de AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/14451	PERICLES FERNANDES DA SILVA	177.691-6	1538/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 476/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/09645	ALUSKA MIRTES DE QUEIROZ	167.791-8	1553/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/10893	ANA CRISTINA PINTO PIMENTEL	173.393-1	1550/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13931	ANA LUCIA DA SILVA AQUINO	162.142-4	1569/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/12249	ARIOSVALDO DA SILVA COSTA	148.222-0	1553/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14898	AUREA REGIA OLIVEIRA DA SILVA	179.964-9	1578/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13806	FRANCISCO HELIO PEREIRA	523.231-7	1543/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/12245	IZENEIDE NASCIMENTO VITORINO ARAGAO	168.870-7	1552/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14016	JOAB MONTEIRO DA SILVA	522.885-9	1542/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13159	JOSE IREYMAR AMORIM FERREIRA	525.102-8	1532/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13362	LEONARDO DIAS DA SILVA	174.000-8	1580/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14021	MARCOS VINICIO PIMENTA FILHO	179.370-5	1537/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 051/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/13551	ANA CATIA ALVES DA SILVA	1897560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/12774	ANTONIO UELITON SILVA CAVALCANTE	1896504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11981	AVELINO LEITE DE ALMEIDA NETTO	1894242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/13490	CASSIMIRO DE FARIAS LEITE NETO	1897438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/13499	DELIS OTILDES RODRIGUES	1897748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/13538	ERIKLYS DARLAN GOMES BEZERRA	1897381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/13492	FELIPE PEREIRA DE SOUZA	1894501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/12784	GISELE RICELLY DA SILVA	1896610	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11983	GUSTAVO CAVALCANTI DE MELO	1896938	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/11986	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	1894811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 480/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/07668	ALBENICE CECILIANO BANDEIRA DE MELO	1480375	1555/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14547	JEANNE PEREIRA DE CASTRO	5210127	1585/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/08179	MARCIO CAMPOS BARBOSA CARVALHO	1819887	1596/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15108	WALDEMAR MARINHO FILHO	1692429	1588/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 478/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-08-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados: PLENA

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/13298	187263-0	ALEXANDRE MARTINS DA CAMARA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 479/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-08-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados: CONDICIONAL

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/13419	187396-2	LINDOVAN MANGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 468/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 12-08-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2024/14095	SEC.EST.EDUCACAO	1636839	HERALDO ATAIDE PEREIRA	239/2024
SAD-PSE-2024/14309	SEC.EST.EDUCACAO	1428772	INACIOLINA PAULO DA SILVA CORDAO	246/2024
SAD-PSE-2024/12537	SEC.EST.EDUCACAO	1436163	JOAO OLIVEIRA PERONICO	240/2024
SAD-PSE-2024/12188	SEC.EST.EDUCACAO	1415182	JOSE EPIFANIO SOBRINHO	241/2024
SAD-PSE-2024/12536	SEC.EST.EDUCACAO	1439154	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	242/2024
SAD-PSE-2024/14249	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1119869	MANOEL FERNANDO DE SOUZA	243/2024
SAD-PSE-2024/14291	SEC.EST.EDUCACAO	1438204	MARCILO DE ALEXANDRIA LEITE	247/2024
SAD-PSE-2024/14366	SEC.EST.EDUCACAO	1436023	MARIA DAS GRACAS SOARES DE OLIVEIRA	248/2024
SAD-PSE-2024/12383	SEC.EST.EDUCACAO	1341383	MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA	243/2024
SAD-PSE-2024/14099	SEC.EST.EDUCACAO	1446843	MARIA SOLANGE DA SILVA	244/2024
SAD-PSE-2024/14121	SEC.EST.EDUCACAO	1017446	MARIA VALDETE ALVES NUNES	245/2024
SAD-PSE-2024/14298	SEC.EST.EDUCACAO	1441736	NOALDO NUNES FERREIRA	249/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 469/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-08-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/13411	178768-3	GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/13181	185961-7	HENRIQUE JOSE CAVALCANTE CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/13716	185613-9	JOSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/12807	175659-1	LUECIO OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/12832	144260-1	LUIS BONIFACIO NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	V
SAD-PSE-2024/13293	185470-4	MARIA DO SOCORRO LINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/13711	157533-3	OSMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	V
SAD-PSE-2024/13346	178964-3	ROSANGELA DE MEDEIROS GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/13554	165555-0	RUBIA GONCALVES ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	IV	V
SAD-PSE-2024/13662	146456-2	SEVERINO DO RAMO DE LUNA FRANCA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VI
SAD-PSE-2024/13556	159801-5	SHIRLEY MONTEIRO CAMPOS NUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE EFEITO SUSPENSIVO

PAAR Nº 0068/2022

EMPRESA: PARAÍBA TURISMO EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.455.771/0001-73

DESCUMPRIMENTO: FALSA DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP)

FUNDAMENTO LEGAL: ITENS 3.5, 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 DO EDITAL, NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NO ART. 49, INCISO VIII E IX DO DECRETO Nº 10.024/2019, BEM COMO NO ART. 33, II, ART. 35, VI, E NO ART. 36, INCISO V ALÍNEAS “C” E “D” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN.

SANÇÃO: E IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS.

Nos termos do art. 47, §5º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, e diante do recurso administrativo interposto, a Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE EFEITO SUSPENSIVO à sanção proferida em decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 01 de agosto de 2024, até posterior julgamento do recurso administrativo apresentado, haja vista o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrentes dos efeitos da própria penalidade.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 435/2024
12/08/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	RAYANNA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA	611746-5	PRESTADOR	180	05/08/2024	31/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SABRINA BRITO DE AQUINO SAMPAIO	635546-3	PRESTADOR	180	05/08/2024	31/01/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	APARECIDA DO SOCORRO ARAGAO DE LUCENA SOARES	129726-1	ESTATUTARIO	10	08/08/2024	17/08/2024
SEC.EST.SAUDE	ARIANO SUASSUNA DOS SANTOS	161520-3	ESTATUTARIO	8	06/08/2024	13/08/2024
SEC.EST.SAUDE	EDJANETE ARAUJO VIANA	91113-5	ESTATUTARIO	15	04/08/2024	18/08/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO FELIPE PAIVA FERNANDES	162398-2	ESTATUTARIO	23	29/07/2024	20/08/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LUIZINETE SANTANA DE FIGUEIREDO	127024-9	ESTATUTARIO	15	04/08/2024	18/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	IVALDO FAUSTINO FERREIRA	98507-4	ESTATUTARIO	30	31/07/2024	29/08/2024
SEC.EST.SAUDE	PRISCILA CRISTIANE DE ARAUJO BARBOSA	908465-7	PRESTADOR	14	09/08/2024	22/08/2024
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GLIVAMAR SOUSA SOARES	174212-4	ESTATUTARIO	30	08/08/2024	06/09/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KYSSIA AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA	182442-2	ESTATUTARIO	30	07/08/2024	05/09/2024
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	MARIA CECILIA LOPES DA SILVA	162553-5	ESTATUTARIO	30	01/08/2024	30/08/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	CLAUDIA JANAINA GALDINO FARIAS CARNEIRO	179762-0	ESTATUTARIO	60	05/08/2024	03/10/2024
SEC.EST.EDUCACAO	IANNE MARIA LIMA DE SOUZA	800644-2	PRESTADOR	90	12/08/2024	09/11/2024
SEC.EST.SAUDE	JESSICA LARISSY DE SOUZA CAMPOS	908245-0	PRESTADOR	14	01/08/2024	14/08/2024
SEC.EST.SAUDE	JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES	918465-1	PRESTADOR	30	09/08/2024	07/09/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE GONZAGA DE ARAUJO	144926-5	ESTATUTARIO	60	12/08/2024	10/10/2024
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSENILDO DA SILVA	128382-1	ESTATUTARIO	90	04/08/2024	01/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA DAVID DE OLIVEIRA SILVA	117087-2	ESTATUTARIO	60	09/08/2024	07/10/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA FREITAS PEREIRA DE ANDRADE	84363-6	ESTATUTARIO	30	04/08/2024	02/09/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA LUCIENE DA ROCHA	181711-6	ESTATUTARIO	30	01/08/2024	30/08/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MESSINALDO JANUARIO DA SILVA	182387-6	ESTATUTARIO	90	11/08/2024	08/11/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SHEYL A CLARA MONTEIRO AUGUSTO DE QUEIROZ	109300-2	ESTATUTARIO	60	25/07/2024	22/09/2024
SEC.EST.FAZENDA	TEREZA CRISTINA DE MELO LEAL	103762-5	ESTATUTARIO	60	07/08/2024	05/10/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	TIAGO BASTOS VIEIRA	917158-4	PRESTADOR	90	27/07/2024	24/10/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 434/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 13-08-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/15264	1464736	ASTERIA AZEVEDO DO NASCIMENTO E SILVA	90	01/05/1998	01/05/2003
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2024/15197	813095	ILKA SALES LINS	180	16/08/1992	16/08/2002

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 328/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 13-08-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	19026320-2	182421	CIRO FERRAZ PEREIRA	345	0	0	2.933
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19027426-3	1737716	EDUARDO SERGIO FERREIRA RAIMUNDO	0	355	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19027421-2	1719424	ELAINE COSTA MENEZES	0	0	0	3.240
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19027315-1	1741292	FRANCISCO MARINHO DA NOBREGA JUNIOR *****	0	0	2.374	548
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19051113-3	1740741	GLEDSTON GOMES DA NOBREGA	2.090	0	0	363
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	19026795-0	1819542	JOSE CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	0	0	3.656	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19026276-1	1740717	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	0	0	306	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	19026269-9	1822721	RAMOM FRANKLIM ROLIM PESSOA	2.866	0	0	304
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	19027292-9	1688640	SAULO MENDONCA LYRA	0	0	0	1.086
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19027344-5	1767941	VILMA LUCIA URQUIZA CAVALCANTE	1.112	0	0	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 09/07/2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 481

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0057/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS (JOGO DE XADREZ) no processo administrativo nº SEE-PRC-2024/26596, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	JOSÉ GERALDO CABRAL DE CASTRO	99.724-2



Fiscal Técnico substituto	LARISSA MARCELINO MEDEIROS FERNANDES	62.262-72
---------------------------	--------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 477

João Pessoa, 09 de Agosto 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0066/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA.**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS**, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/26597**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO	622.700-7
Fiscal Técnico	JOSÉ GERALDO CABRAL DE CASTRO	99.724-2
Fiscal Técnico substituto	LARISSA MARCELINO MEDEIROS FERNANDES	62.262-72

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 490

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de implementar os métodos de resolução de conflitos no âmbito da administração pública, visando eficiência, celeridade e economia processual, a partir de soluções tempestivas e colaborativas a fim de proporcionar maior efetividade na gestão e nas políticas públicas, com fundamento no Capítulo XII, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988

RESOLVE:

Art. 1º Instituição da Comissão

Fica instituída a Comissão Especial para Estudo e Planejamento sobre Técnicas Auto-compositivas na Administração Pública, doravante denominada Comissão.

Art. 2º Composição da Comissão

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadora	Raquel Maria Azevedo Pereira Farias	193.615-8
Secretária	Gabryelle Alves da Silva Cabral	620.335-3
Membros	Joseane Batista de Azevedo Ramalho	172.963-2
	Túlio Carlos Silva Antunes	193.648-4
	Hugo Gomes Ximenes	193.746-4
	Nathalia Oliveira Palitot Aragão	174.650-2
	Ricardo Moura de Almeida	159.695-1

Art. 3º Objetivos

A Comissão terá os seguintes objetivos:

I - Estudar e avaliar as técnicas autocompositivas aplicáveis à administração pública, tais como mediação, conciliação, negociação e arbitragem;

II - Identificar boas práticas nacionais e internacionais no uso dessas técnicas;

III - Propor políticas, diretrizes e procedimentos para a implementação dessas técnicas no âmbito da administração pública;

IV - Elaborar um plano de ação com metas e prazos para a implantação das técnicas autocompositivas;

V - Promover a capacitação de servidores públicos no uso dessas técnicas.

Art. 4º Funcionamento

A Comissão deverá se reunir ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador. A ausência injustificada ou mau desempenho dos membros da comissão autoriza o afastamento do servidor da referida comissão.

Parágrafo único: As deliberações da Comissão serão registradas em atas, que deverão ser encaminhadas ao Secretário de Educação para conhecimento e providências cabíveis que poderá, quando necessário delegar às secretarias executivas e pedagógicas.

Art. 5º Relatórios

A Comissão deverá apresentar relatórios ao Secretário sobre o andamento dos trabalhos, bem como um relatório final contendo as conclusões e propostas resultantes do estudo e planejamento realizados.

Art. 6º Prazo

A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aprovada pelo Secretário.

Art. 7º Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 209/2024/GS

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; o Eng.º **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PMPB, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto de **CONTRATO PJU Nº 0008/2023**, firmado com a **RSN INCORPORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2024/02652)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 210/2024/GS

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; o Eng.º **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **MANUTENÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NOS LOTES 51 E 52 DO BLOCO C, QUADRA 05, SETOR COMERCIAL SUL, EM BRASÍLIA/DF**, objeto de **CONTRATO PJU Nº 0003/2023**, firmado com a **ENGEDEGA LTDA EPP (SUP-PRC-2024/02524)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.



Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 213/2024/GS

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.ª **ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa; o Eng.º **JEDAH BRENO DE ROLIM**, Matrícula nº 770.519-1, CREA nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras; o Eng.º **IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.700-2, inscrito no CPF/ME sob nº 066.639.87399 e no CREA sob nº 162.079.472-1, pertencente ao cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Patos; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F FAUSTO MEIRA, EM SÃO BENTO/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0130/2022**, firmado com a **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP (SUP-PRC-2024/02649)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 214/2024/GS

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor **UELSON DE SOUSA TAVARES**, Matrícula nº 770.186-1, Técnico de Nível Médio, pelo Eng.º **RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, para **Gestor do Contrato** da Obra de **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO TEATRO PEDRA DO REINO E DO MIRANTE NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 – Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/01858**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 14.133/2021, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam parcialmente revogados os termos da Portaria nº 186/2024/GS, de modo que fica mantido o Eng. **NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, como Fiscal da referida Obra.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 215/2024/GS

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; o Eng.º **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M. MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, EM SERRA DA RAIZ /PB**, objeto de **CONTRATO PJU Nº 114/2021**, firmado com a **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELE - EPP (SUP-PRC-2024/02509)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª **SIMONE CRISTIANA COELHO GUIMARÃES**
Diretora Superintendente

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 41/2024:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Monteiro Maia, 194, sala 01, Centro, Morada Nova/CE, inscrita sob o CNPJ **06.230.710/0001-94**, consubstanciadas no descumprimento de cláusula contratual, remetendo a falta de certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da união da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO DE PONTES, EM GUARABIRA/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 0047/2021; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege à matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do **Contrato PJU n.º: 0047/2021**, consubstanciadas nos Pareceres PJU nº 146/2024 e 187/2024 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo principal 2214/2021. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao teor que preconiza a Cláusula Oitava do referido contrato c/c, disposições contidas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2024.

Eng.ª **SIMONE CRISTIANA COELHO GUIMARÃES**
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 832/2024 - GS

João Pessoa, 12 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no **Art.22** do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA**, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/SES, matrícula nº 194022-8, como **GESTORA DO CONVÊNIO** a ser celebrado em 2024 junto ao **INSTITUTO TARCÍZIO DIAS – INSTITUTO VISÃO PARA TODOS/IVPT**, para aquisição de equipamentos em serviços de oftalmologia.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 841/2024

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

QTD	CPF	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	xxx.744.774-xx	ANNE CAROLINE TEIXEIRA C. FURTADO	GER EXEC DE AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO DA ASSIST

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 140, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Aprova a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite e Comissões Intergestores Regionais da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Lei Complementar nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os artigos 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, reconhecendo as Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite como foros de negociação e pactuação entre gestores, quanto aos aspectos operacionais do SUS e o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, na forma do regulamento;

A Portaria Nº 302, de 31 de agosto de 1993, da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, que institui a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), conforme item 2.2.1 da Portaria nº 545, de 20 de Maio de 1993, do Ministério da Saúde;

A Resolução CIB nº 203, de 03 de Novembro de 2011, que aprova as Regiões de Saúde do Estado da Paraíba;

A Resolução CIB nº 13, de 06 de Abril de 2015, que aprova a atualização da Resolução CIB nº 203, de 03 de Novembro de 2015;

A Resolução CIB nº 98, de 09 de Outubro de 2017, que aprova a formação de uma Comissão Bipartite, para construção de propostas de um novo Regimento da CIB e um Regimento Padrão para as CIR;

A Resolução CIB-PB nº 78, de 19 de junho de 2019, que aprovou o Regimento Interno da CIB e das CIR;

A Resolução CIB nº 14, de 02 de fevereiro de 2021 que aprova a atualização do Regimento Interno da CIB e das CIR, e,

A Resolução CIB nº 258, de 18 de novembro de 2022, que aprova a atualização do Regimento Interno da CIB e das CIR para inclusão das possibilidades de perda do assento nato do secretário de saúde da capital do estado; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada em São João do Rio do Peixe/PB.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar nova atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Comissões Intergestores Regionais (CIR) da Paraíba, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 140, DE 17 DE JULHO DE 2024
REGIMENTO INTERNO

Art. 1º Fica estabelecida a atualização do presente Regimento, que tem por finalidade regulamentar a natureza, a composição, o funcionamento, a organização, as competências da Comissão Intergestores CIB e das CIR do Estado.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 2º A CIB e as CIR são foros privilegiados de negociação e pactuação entre os gestores de saúde, são colegiados de negociação que pactuam sobre organização, direção e gestão da saúde, no âmbito da gestão do SUS no Estado, vinculando-se à Secretaria Estadual de Saúde - SES/PB para efeito de apoio administrativo e operacional.

§ 1º A CIB é a instância de caráter deliberativo no âmbito estadual e de pactuação consensual entre Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS/PB e SES/PB para definição das regras da gestão compartilhada do SUS.

§ 2º A CIB tem como apoio técnico, administrativo e operacional uma Secretaria Executiva. A CIB deverá ser instalada na sede da SES/PB, domicílio jurídico do Gestor Estadual do SUS, na Capital do Estado.

§ 3º As CIR são instâncias de caráter deliberativo sobre as competências definidas dentro do seu território, a partir de decisões tomadas por consenso, de acordo com as diretrizes estabelecidas na CIB.

§ 4º As CIR deverão ser instaladas nas sedes das Gerências Regionais de Saúde - GRS, órgãos descentralizados da SES/PB.

§ 5º A Região de Saúde que não possuir sede de GRS em seu território, a CIR deverá ser instalada na sede do município polo da Região de Saúde.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º A CIB, de âmbito estadual, tem por finalidade pactuar a organização e o funcionamento das Políticas de Saúde no âmbito da Gestão do SUS no Estado, de forma a garantir a universalidade, a integralidade e a equidade na Atenção à Saúde.

§ 1º Promover a qualificação, o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadoras do SUS no âmbito do Estado do Paraíba.

§ 2º A CIB tem caráter consultivo para a Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

Art. 4º As CIR são instâncias colegiadas, de âmbito regional, vinculadas à SES/PB para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB, tendo como finalidade fortalecer a identidade sanitária regional, por meio do debate dos problemas comuns, pactuar a organização e o funcionamento das ações e serviços integrados em redes de atenção à saúde para o conjunto dos municípios correspondentes à Região de Saúde da sua abrangência.

Parágrafo único: A CIR tem caráter consultivo para a CIB.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A CIB é composta por 6 (seis) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representando a SES/PB e 6 (seis) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representando as Secretarias Municipais da Saúde, na forma do Estatuto do COSEMS/PB.

§ 1º A SES/PB indica seus representantes titulares e suplentes da CIB mediante expediente do Secretário de Estado da Saúde da Paraíba e o COSEMS/PB indica seus representantes titulares e suplentes mediante expediente do seu Presidente à Secretaria Executiva da CIB, cujas designações devem ser oficializadas por meio de Termo de Posse da CIB, com registro em Ata.

§ 2º O Presidente da CIB é o Secretário de Estado da Saúde da Paraíba e o Vice-Presidente é o Presidente do COSEMS/PB.

§ 3º São membros natos da CIB o Secretário de Estado da Saúde, o Presidente do COSEMS/PB e o Secretário Municipal de Saúde da Capital do Estado.

§ 4º As vagas a serem ocupadas por Secretários Municipais da Saúde devem representar os municípios de pequeno, médio e grande porte, considerando:

- Pequeno porte: municípios com menos de 20.000 habitantes;
- Médio porte: municípios com 20.000 a 100.000 habitantes; e
- Grande porte: municípios com mais de 100.000 habitantes.

§ 5º O Secretário de Estado da Saúde da Paraíba e o Presidente do COSEMS/PB poderão substituir qualquer um dos seus representantes na CIB, a qualquer tempo, observadas as questões regimentais próprias de cada órgão.

§ 6º O membro nato que trata **§ 3º**, referente a Capital do Estado, perderá seu assento nato no caso de 3 (três) faltas consecutivas, ou 6 (seis) faltas intercaladas, num período de 12 (doze) meses, nas reuniões ordinárias e extraordinárias da CIB.

Art. 6º As CIR são compostas por representantes do Estado e dos Municípios, tendo a seguinte composição:

I - Do Estado - 2 (dois) representantes da SES/PB, indicados pelo Secretário de Estado da Paraíba, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE);

II - Dos Municípios - todos os municípios da Região de Saúde têm como representante o(a) Secretário(a) Municipal da Saúde.

§ 1º O Presidente e Vice-Presidente da CIR serão eleitos entre os membros estaduais e municipais em Plenária, por maioria simples dos presentes na reunião, observando-se o Artigo 22, § 1º, com mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo em novo pleito,

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Presidente e/ou Vice-Presidente da CIR, será feita nova eleição entre os membros estaduais e municipais em Plenária.

§ 3º A representação de cada membro da CIR não inclui o cargo de suplência, sendo prerrogativa exclusiva do titular da Pasta, não cabendo sua substituição pelo seu secretário adjunto, nos casos em que o município tenha na sua estrutura organizacional.

§ 4º A representação da CIR é oficializada por meio de Termo de Posse na CIR, com registro em Ata ou resumo executivo.

Art. 7º Qualquer órgão ou instituição poderá ser convidado a participar das atividades da CIB e das CIR, sempre que o objeto de suas atribuições representarem interface com suas ações no âmbito estadual ou regional, desde que a sua participação seja consensual de forma bipartite.

Art. 8º. Os membros da CIB representantes da SES/PB e os membros representantes do COSEMS/PB ficam investidos na condição pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 9º. Os membros da CIR ficam investidos na condição de representantes da SES/PB e dos municípios pelo prazo de 4 (quatro) anos, correspondendo ao período da gestão estadual e municipal, ressaltando os casos de mudança de gestor municipal ou alteração de indicação dos representantes da SES/PB pelo Secretário de Estado da Saúde.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. À CIB compete:

I - Pactuar, por consenso, aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde;

II - Pactuar diretrizes gerais sobre Regiões de Saúde, integração de limites geográficos, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração das ações e serviços de saúde entre os entes federativos;

III - Pactuar diretrizes de âmbito estadual e regional, em consonância com as CIR, para organização das redes de atenção à saúde visando a integração das ações e serviços dos entes federativos;

IV - Pactuar diretrizes de âmbito interestadual, em consonância com a CIT e CIB-correspondentes, a respeito da organização das redes de atenção à saúde, visando a integração das ações e serviços dos entes federativos;

V - Deliberar quanto às responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, observando o porte demográfico e o desenvolvimento econômico-financeiro de cada região;

VI - Acompanhar junto às CIR o processo de descentralização e regionalização do SUS no Estado da Paraíba.

VII - Atuar como instância de recurso para os municípios nos temas para os quais não tenha havido consenso nas CIR, de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 2012 e legislação em vigor;

VIII - Pactuar critérios para distribuição de recursos e valores para os Tetos Financeiros do Estado e dos Municípios, com base nas necessidades de saúde do Estado e Regiões de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 2012 e legislação em vigor;

IX - Pactuar realocação de recursos, observando as recomendações da Câmara Técnica - CT da CIB, para viabilizar a solução dos problemas de atenção à saúde entre os municípios;

X - Pactuar critérios para definição do rol de ações e serviços a serem ofertados no Estado, com base na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES);

XI - Pactuar critérios para definição da relação de medicamentos que serão ofertados no Estado, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

XII - Analisar a necessidade de redefinição do desenho das regiões de saúde e deliberar sobre modificações;

XIII - Homologar as pactuações realizadas no âmbito regional, em consonância com a Política do SUS no Estado; as pactuações devem ser publicadas na Imprensa Oficial da Paraíba - D.O.E/PB, e disponibilizadas no site da SES/PB, no link da CIB para consulta;

XIV - Articular-se com outras CIB com o propósito de estabelecer cooperação mútua e estratégias comuns para enfrentamento de situações de saúde de fronteira e fortalecimento do SUS nacional;



XV – Observar o cumprimento das deliberações da Comissão Intergestores Tripartite – CIT no Estado;

XVI – Comunicar as decisões da Comissão Intergestores Estadual ao Conselho Estadual de Saúde para conhecimento;

XVII – Exercer outras competências que venham a ser definidas na legislação e normas do SUS, após publicação deste Regimento;

XVIII – Reformular, resolver e fazer cumprir os casos omissos do presente Regimento; e

IX – Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

Parágrafo Único – As pautas não consensuadas serão remetidas à CIT.

Art. 11. Às CIR compete:

I – Pactuar, por consenso, aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS no âmbito regional, observando os Planos de Saúde dos entes federativos e as diretrizes da CIB;

II – Pactuar estratégias para a implantação e a operacionalização do Sistema Único de Saúde no âmbito regional, observando os Planos de Saúde dos entes federativos e as diretrizes da CIB;

III – Propor alterações na conformação das regiões de saúde a partir da realidade local regional, conforme desenvolvimento regional, observado o disposto no Decreto 7.508/2011 e legislação em vigor;

IV – Pactuar diretrizes de âmbito regional a respeito da organização das redes de atenção à saúde, para garantir a integralidade da atenção;

V – Observar o cumprimento das responsabilidades na Rede de Atenção à Saúde no âmbito regional, de acordo com o porte demográfico e o desenvolvimento econômico-financeiro da região visando à integração das ações e serviços de saúde;

VI – Pactuar referências intermunicipais com critérios de acessibilidade e escala para a conformação dos serviços na Região de Saúde correspondente, a fim de contribuir com a garantia do acesso a serviços de saúde, conforme diretrizes da CIB;

VII – Pactuar sobre o rol de ações e serviços a serem ofertados na Região de Saúde correspondente, com base na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES;

VIII – Pactuar sobre o elenco de medicamentos a serem ofertados na Região de Saúde correspondente, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME;

IX – Encaminhar para deliberação da CIB, propostas de realocação de recursos que viabilizem a resolução da atenção entre os municípios da Região de Saúde;

X – Assessorar, analisar e emitir parecer sobre assuntos operacionais do SUS no território correspondente e encaminhar à CIB;

XI – Negociar e firmar acordos do processo de Planejamento Regional Integrado de acordo com a definição da política de saúde de cada ente federativo, consubstanciados nos Planos de Saúde;

XII – Comunicar as decisões da Comissão aos Conselhos Municipais de Saúde da sua região para conhecimento;

XIII – Fazer cumprir este Regimento nas questões pertinentes ao âmbito de ação da região de saúde correspondente;

XIV – Observar o cumprimento das deliberações da CIB no âmbito da Região de Saúde correspondente;

XV – Reformular, resolver e fazer cumprir os casos omissos do presente Regimento, no que for pertinente ao território correspondente, obedecendo às diretrizes da CIB; e

XVI – Cumprir e fazer cumprir o presente regimento.

Parágrafo Único - As pautas não consensuadas serão remetidas à CIB.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba – CIB tem a seguinte organização:

I – Plenária;

II – Secretaria Executiva da CIB; e

III – Câmara Técnica da Bipartite - CT:

a) Grupos de Trabalho – GT

Art. 13. O Plenária da CIB é constituído pelos 14 (quatorze) membros titulares, sendo 7 (sete) representantes da SES/PB e 7 (sete) do COSEMS/PB.

§ 1º Na ausência dos titulares, os respectivos suplentes o substituem assumindo a titularidade na reunião.

§ 2º A reunião da CIB é aberta ao público, sendo vetada sua manifestação.

Art. 14. Ao Presidente da CIB cabe:

I – Convocar as reuniões da CIB;

II – Coordenar, com o Vice-Presidente, as reuniões da CIB;

III – Acompanhar o funcionamento da Secretaria Executiva e da Câmara Técnica da CIB;

IV – Assinar as resoluções, Ad Referendums e documentos referentes à CIB, juntamente com o Vice-Presidente, tais como correspondências dirigidas aos membros integrantes, às autoridades do SUS e aos dirigentes de órgãos públicos e privados, no que concerne à finalidade e às competências da CIB, podendo delegar esta função quando se fizer necessário;

V – Definir os componentes da Secretaria Executiva da CIB;

VI – Autorizar a publicação, no DOE, das resoluções aprovadas em Plenária;

VII – Decidir Ad referendum, devendo a decisão ser acordada com o COSEMS/PB e a matéria ser apresentada à Plenária desta CIB na sessão imediatamente posterior para homologação;

VIII – Garantir, junto à Secretaria Executiva da CIB, o funcionamento de um canal permanente de comunicação, informação e transparência das decisões da CIB;

IX – Quando do impedimento do Secretário de Estado da Saúde e do Presidente do COSEMS/PB, a presidência será exercida por um dos membros da CIB/PB, escolhido pela Plenária, que será responsável pela assinatura das Resoluções e/ou Recomendações, juntamente com um membro da outra bancada.

Art. 15. A Secretaria Executiva da CIB é constituída por servidores da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, tendo por finalidade prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao seu Presidente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva da CIB é composta de:

I – Secretário(a) Executivo(a);

II – Núcleo de Apoio Técnico; e

III – Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 16. À Secretaria Executiva da CIB cabe:

I – Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao Presidente e aos demais membros da CIB;

II – Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III – Organizar e secretariar as reuniões da CIB;

IV – Elaborar e providenciar a divulgação da Ata no formato de Resumo Executivo as Reuniões;

V – Providenciar os encaminhamentos decorrentes das reuniões da CIB e da CT;

VI – Participar das reuniões dos Grupos de Trabalho para acompanhamento dos estudos demandados pela CT;

VII – Acompanhar as reuniões da CT e propiciar o apoio necessário ao seu funcionamento;

VIII – Assessorar o Presidente da CIB;

IX – Assessorar as Secretarias Executivas das CIR no que diz respeito aos fluxos e devidos encaminhamentos para a CIB;

X – Consolidar os pontos de pauta em concordância com a CT, para encaminhamento à Plenária;

XI – Consolidar informações sobre as decisões da CIB e sobre a Política Nacional, para alimentar um canal permanente de comunicação, conhecimento e transparência, através do site da SES/PB, link da CIB;

XII – Participar eventualmente das reuniões dos Gerentes das GRS, visando orientar sobre os fluxos aprovados em CIB e sobre encaminhamentos de pautas das CIR para a CIB;

XIII – Elaborar Relatório trimestral e anual das deliberações da CIB;

XIV – Acompanhar as Portarias Ministeriais identificando aquelas que demandem pactuação bipartite;

XV – Assegurar a qualificação e educação permanente da equipe da Secretaria Executiva da CIB e CIR;

XVI – Participar de reuniões da SES/PB quando tratarem de assuntos pertinentes à pactuação bipartite a serem pautadas na CIB;

XVII – Participar das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde – CES quando os assuntos forem pertinentes à pactuação bipartite ou assuntos em estudo pelos Grupos de Trabalho da Câmara Técnica da CIB;

XVIII – Atuar de forma integrada com a Coordenação Técnica da CIT; e

XIX – Participar da revisão do Regimento da CIB/PB para adequações, quando necessário.

Art. 17. - As atas serão digitadas no formato de resumo executivo com as emendas e anexos admitidos e receberão as rubricas e assinaturas da Secretária Executiva da CIB, bem como, pelo Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º - A ata no formato de resumo executivo da reunião anterior será lida e submetida à discussão e votação no início da reunião ordinária subsequente, podendo ser dispensada a leitura, caso a cópia da mesma tenha sido encaminhada aos membros da CIB com antecedência de 48h (quarenta e oito horas);

§ 2º - O Livro de Presença das Reuniões será assinado por todos os membros da CIB e os demais presentes;

§ 3º - As atas no formato de resumo executivo serão encadernadas anualmente para arquivo e consulta.

Art. 18. A Câmara Técnica da CIB tem a seguinte composição: 7 (sete) representantes titulares e quatorze suplentes da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e 7 (sete) representantes titulares e quatorze suplentes do COSEMS/PB, que serão indicados pelo Secretário de Estado da Saúde e pelo Presidente do COSEMS/PB, respectivamente.

I – O quórum mínimo para a realização das reuniões da CT - CIB é a metade absoluta dos representantes titulares, devendo conter pelo menos 3 (três) membros de cada bancada, onde o Secretário Executivo da CIB coordenará a reunião, observando-se:

§ 1º - Na ausência do titular o seu suplente passa a contar para quórum.

§ 2º - O início da reunião terá tolerância máxima de 30 (trinta) minutos do horário marcado.

§ 3º - As reuniões extraordinárias da CT - CIB serão convocadas pela Secretaria Executiva da CIB, ouvidos os demais integrantes da Comissão, ou, sem consulta prévia, quando a urgência da mesma exigir.

§ 4º - Quando do impedimento do Secretário Executivo da CIB, a coordenação da reunião será exercida por um dos membros da CT - CIB, escolhido pela Plenária.

Art. 19. À Câmara Técnica – CT da CIB compete:

I – Coordenar os Grupos de Trabalho – GT;

II – Demandar aos GT estudos sobre temas específicos a serem pautados na CIB, com base nas Políticas Nacionais e de Estado ou outras demandas emergentes;

III – Receber dos GT os Relatórios Executivos e/ou Pareceres sobre os estudos realizados;

IV – Analisar os pontos de pauta, a partir dos Relatórios Executivos/Pareceres dos GT, das demandas das CIR e das áreas técnicas da SES/PB, para a composição da pauta final da CIB; e

V – Encaminhar a proposta de pauta final à Secretaria Executiva da CIB para apreciação e aprovação do Presidente e Vice-Presidente da CIB.

§ 1º Aos GT da CIB compete:

I – Desenvolver estudos e análises técnicas demandados pela SES, COSEMS e CT da CIB, com vistas a assessorar e subsidiar a mesma em temas específicos a serem incluídos em pauta da CIB;

II – Apresentar Resumo Executivo e/ou Pareceres sobre a matéria submetida a estudo à CT da CIB, para posterior encaminhamento à Plenária da CIB;

III – Participar das reuniões do Plenária, com pelo menos um representante, a fim de subsidiar tecnicamente os membros da CIB no desenvolvimento dos trabalhos, quando o assunto estudado pelo GT estiver em pauta e se fizer necessário à sua contribuição técnica;

IV – Convidar, em articulação com a CT, representantes dos outros GT, inclusive os das CIR, especialistas (membros de outras instituições, de unidades e/ou áreas técnicas da SES/PB, do Ministério da Saúde ou Instituições de Ensino Superior), para aprofundar o estudo de temas específicos, quando necessário; e

V – Prestar apoio técnico aos GT das CIR por meio eletrônico (videoconferência, chat, e-mail, fóruns, etc.) ou por meio presencial (reuniões, visitas técnicas, etc.).

§ 2º As reuniões dos GT só podem acontecer com a participação de no mínimo 80% dos seus representantes, considerando a representação mínima do COSEMS/PB.

§ 3º Para as discussões referentes a um determinado município, a CT deve encaminhar convite ao gestor respectivo para participar da reunião do GT, quando necessário.

§ 4º A CIB pode criar, por indicação dos governos estadual e federal, comissões/comitês que envolvam outras instituições para discussão de assuntos correlatos, que deverão se reportar ao Presidente da CIB para solicitação de pauta.

Art. 20. A CT contempla os seguintes Grupos de Trabalho – GT permanentes: Atenção e Vigilância à Saúde; Gestão do Sistema da Saúde; Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Atenção Básica em Saúde, Assistência Farmacêutica, que tem como finalidade realizar estudos de pontos para subsidiar a CT no alinhamento da pauta final, devendo-se observar a seguinte composição:

I – GT de Atenção e Vigilância em Saúde:

a) 1 (um) representante de cada Gerência Executiva, da Gerência de Planejamento e Gestão da SES/PB e da Diretoria do Hemocentro da Paraíba (ou outras que venham a ser criadas ou reformuladas), com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a temática em estudo, por meio de indicação da(s) Gerência(s) e Diretoria do Hemocentro da Paraíba;

b) mínimo de 3 (três) representantes das Secretarias Municipais de Saúde indicados pelo COSEMS/PB, por meio de indicação da Presidência do COSEMS/PB, até a paridade.

II – GT de Gestão do Sistema de Saúde:

a) 1 (um) representante de cada Gerência Executiva e da Gerência de Planejamento e Gestão da SES/PB (ou outras que venham a ser criadas ou reformuladas), com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a temática em estudo, por meio de indicação da(s) Gerências;

b) mínimo de 2 (dois) representantes das Secretarias Municipais de Saúde indicados pelo COSEMS/PB, ficando em aberto para outros representantes desta instância, até a paridade.

III – GT de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde:

a) 1 (um) representante de cada Gerência Executiva, da Gerência de Planejamento e Gestão, da Gerência Administrativa, do Centro Formador de Recursos Humanos da SES/PB (ou outras que venham a ser criadas ou reformuladas), com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a temática em estudo, por meio de indicação da SES/PB.

b) mínimo de 2 (dois) representantes indicados pelo COSEMS/PB, ficando em aberto para outros representantes desta instância, até a paridade.

IV – GT de Atenção Básica em Saúde:

a) 1 (um) representante de cada Gerência Executiva, da Gerência de Planejamento e Gestão da SES/PB e da Gerência Operacional da Atenção Básica em Saúde da SES/PB (ou outras que venham a ser criadas ou reformuladas), com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a temática em estudo, por meio de indicação da Gerência Executiva de Atenção à Saúde da SES/PB;

b) mínimo de 3 (três) representantes das Secretarias Municipais de Saúde indicados pelo COSEMS/PB, ficando em aberto para outros representantes desta instância, até a paridade.

V – GT da Assistência Farmacêutica:

a) 1 (um) representante de cada Gerência Executiva, da Gerência de Planejamento e Gestão da SES/PB e do Núcleo de Assistência Farmacêutica da SES/PB (ou outras que venham a ser criadas ou reformuladas), com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a temática em estudo, por meio de indicação Núcleo de Assistência Farmacêutica da SES/PB;

b) mínimo de 3 (três) representantes das Secretarias Municipais de Saúde indicados pelo COSEMS/PB, ficando em aberto para outros representantes desta instância, até a paridade.

Art. 21. A CIB se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, podendo ocorrer de forma descentralizada, se consensuado entre Presidente e Vice Presidente.

§ 1º O quórum mínimo para a realização das reuniões da CIB é da metade absoluta dos membros, devendo ter pelo menos 3 (três) representantes de cada bancada, sendo um deles, o Presidente ou Vice- Presidente, observando-se:

I - Na ausência do titular, o seu suplente passa a contar para quórum.

§ 2º O início da reunião terá tolerância máxima de 30 (trinta) minutos do horário marcado.

§ 3º As reuniões extraordinárias da CIB serão convocadas pelo Presidente da CIB, ouvidos os demais integrantes da Comissão, ou, sem consulta prévia, quando urgência da mesma exigir.

§ 4º Os Grupos de Trabalho deverão se reunir periodicamente, conforme orientação/solicitação da Câmara Técnica.

§ 5º O membro titular da CIB que apresentar 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o ano, sem justificativas encaminhadas à Secretaria Executiva da CIB, será substituído, cabendo à SES/PB ou ao COSEMS/PB indicar novo representante.

§ 6º Na primeira reunião ordinária de cada exercício será consensuado o calendário anual de reuniões ordinárias da CIB.

§ 7º As reuniões da CIB poderão acontecer de forma virtual, devendo ser observado todos os critérios.

§ 8º As reuniões da CIB serão gravadas e lavradas em formato de resumo executivo.

Art. 22. As CIR se reunirão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, podendo ocorrer de forma descentralizada, se consensuado entre seus membros.

§ 1º O quórum mínimo para a realização das reuniões da CIR é da metade absoluta dos membros mais um, devendo ter representantes de cada bancada, sendo um deles, o Presidente ou Vice- Presidente, observando-se:

§ 2º O início da reunião terá tolerância máxima de 30 (trinta) minutos do horário marcado.

§ 3º As reuniões extraordinárias da CIR serão convocadas pelo Presidente da CIR, ouvidos os demais integrantes da Comissão, ou, sem consulta prévia, quando a urgência da mesma exigir.

§ 4º As reuniões da CIR deverão acontecer até duas semanas antes da reunião ordinária da Bipartite, e uma semana antes da CT da CIB.

§ 5º As reuniões da CIR poderão acontecer de forma virtual, devendo ser observado todos os critérios.

§ 6º Na primeira reunião ordinária de cada exercício será consensuada, o calendário anual de reuniões ordinárias da CIR, devendo ser respeitado o calendário anual de reuniões ordinárias da CIB.

§ 7º As reuniões da CIR deverão ser lavradas em formato de resumo executivo, mantendo-se registro em gravação quando possível.

Art. 23. A pauta de reunião da CIB terá uma versão preliminar que será consolidada pela Secretaria Executiva da CIB, mediante sugestões dos integrantes da Plenária (representantes da SES/PB e COSEMS/PB), das Gerências da SES/PB, dos Pareceres dos estudos dos GT demandados pela CT, das Secretarias Executivas das CIR, devendo ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CIB com duas semanas de antecedência da reunião da Bipartite.

§ 1º A versão final da pauta da CIB será definida após apreciação por meio de reunião da CT subsequente com validação do Presidente da CIB.

§ 2º A pauta será encaminhada a todos os integrantes da CIB (titulares e suplentes) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com ampla divulgação.

§ 3º Assuntos de relevância não apresentados à Secretaria Executiva da CIB no prazo

estipulados poderão ser incluídos na pauta após acordo entre o(s) interessado(s), o Presidente e o Vice Presidente da CIB.

Art. 24. Na reunião da CIB será observada a seguinte ordem de funcionamento:

I – Verificação de presenças para qualificação da Plenária;

II – Abertura e condução da Plenária pelo Presidente;

III – Apreciação e assinatura da Ata no formato de Resumo Executivo da reunião anterior;

IV – Expediente: leitura de informes e comunicação de ordem geral;

V – Ordem do dia:

a) **Informes** – informações sobre a situação de saúde ou de gestão no estado, podendo gerar Recomendações ou Resoluções de Ciência, quando for um pleito cujo mérito de aprovação seja exclusivo do Ministério da Saúde;

b) **Apresentações** – exposições sobre a situação de saúde ou de gestão no estado;

c) **Homologações** – validação por consenso dos credenciamentos/habilitações ou outros temas com parecer das áreas técnicas da SES/PB resultando em publicação de Resoluções;

d) **Pactuações** – discussões e alinhamentos de temas que demandem consenso entre a representação estadual e municipal, resultando em Resoluções ou Recomendações.

Art. 25. A CIR terá a seguinte organização:

I – Plenária;

II – Secretaria Executiva;

III – Câmara Técnica – CT-CIR:

a) Grupos de Trabalho (GT).

Art. 26. A Plenária da CIR é constituída pelos 2 (dois) representantes do Estado e por todos os Secretários Municipais de Saúde da Região de Saúde.

§ 1º A reunião da CIR é aberta ao público, sendo vetada a sua manifestação.

§ 2º Caso não haja consenso por duas reuniões consecutivas, constituindo-se em caso de impasse insuperável, o assunto deve ser submetido à CIB.

Art. 27. Ao Presidente da CIR cabe:

I – Convocar e coordenar as reuniões da CIR;

II – Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva e da Câmara Técnica da CIR;

III – Assinar correspondências dirigidas aos integrantes da CIR, às autoridades do SUS/PB e aos dirigentes de órgãos públicos e privados do Estado, no que concerne à finalidade e às competências da CIR, e delegar esta função quando necessário;

IV – Designar o componente da Secretaria Executiva da CIR;

V – Garantir, junto à Secretaria Executiva da CIR, o funcionamento de um canal permanente de comunicação, informação e transparência das decisões da CIR;

VI – oficializar, junto aos setores da SES/PB, via CIB, a solicitação de participação de técnicos nas reuniões que tiverem assuntos correlatos; e

VII - Quando do impedimento do Presidente e do Vice Presidente, a presidência será exercida por um dos membros da CIR, escolhido pela Plenária, que será responsável pela assinatura das Resoluções e/ou Parecer juntamente com um membro da outra bancada.

Art. 28. A Secretaria Executiva da CIR é constituída por servidores da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba/Gerência Regional de Saúde (SES/GRS) e/ ou servidores das secretarias municipais que componham a região de saúde, tendo por finalidade prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da CIR, subordinando-se ao Presidente da CIR.

§ 1º A Secretaria Executiva da CIR é composta de:

I – Secretário (a) Executivo (a).

Art. 29. À Secretaria Executiva da CIR cabe:

I – Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao Presidente e demais membros da CIR;

II – Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III – Organizar e secretariar as reuniões da CIR;

IV – Elaborar e providenciar a publicação da Ata e do Resumo Executivo das decisões no prazo de uma semana;

V – Responsabilizar-se pelo registro documental de todas as definições consensuadas na CIR, encaminhando, quando necessário, para discussão ou homologação na CIB, no prazo de uma semana;

VI – Observar o prazo de duas semanas dos encaminhamentos à CIB para garantir sua inclusão na pauta da reunião ordinária do mês vigente;

VII – Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIR;

VIII – Acompanhar as reuniões e propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Câmara Técnica da CIR;

IX – Assessorar o Presidente da CIR;

X – Consolidar os pontos de pauta em concordância com a CT-CIR, para encaminhamento à Plenária;

XI – Consolidar informações sobre as decisões da CIR para alimentar um canal permanente de comunicação, conhecimento e transparência, através do site da SES-PB/CIB/COSEMS-PB/Mural de Avisos da CIR;

XII – Garantir a guarda e o arquivamento de documentação referente à Região de Saúde;

XIII – Executar outras atividades delegadas pela CIR.

Art. 30. A Câmara Técnica da CIR (CT-CIR) deverá ter a seguinte composição: 2 (dois) representantes da Secretaria da Saúde do Estado indicados pelo Secretário de Estado da Saúde da Paraíba e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde indicados por seus respectivos Secretários Municipais de Saúde da Região de Saúde, sendo apoiada administrativamente pela Secretaria Executiva da CIR.

I - O quórum mínimo para a realização das reuniões da CT- CIR é de metade dos membros mais um, do total de representantes titulares, devendo o Secretário Executivo de a CIR coordenar a reunião, observando-se:

§ 1º - Na ausência do titular, o seu suplente passa a contar para quórum.

§ 2º O início da reunião terá tolerância máxima de 30 (trinta) minutos do horário marcado.

§ 3º As reuniões extraordinárias da CT - CIR serão convocadas pela Secretária Executiva da CIR, ouvidos os demais integrantes da Comissão, ou, sem consulta prévia, quando a urgência da mesma exigir.

§ 4º Quando do impedimento do Secretário Executivo da CIR, a coordenação da reunião será exercida por um dos membros da CT- CIR, escolhido pela Plenária.

§ 5º As reuniões da CT deverão acontecer até uma semana antes da reunião ordi-



nária da CIR.

§ 6º Os GT-CIR deverão se reunir quando necessário, conforme orientação/solicitação da CT.

II - As Câmaras Técnicas poderão ser permanentes ou eventuais, devendo ser constituídas conforme constatada a necessidade das mesmas, e sua composição deverá ser aprovada em assembleia de CIR.

III - Não havendo consenso na aprovação dos técnicos indicados para comporem a câmara técnica da CIR, o presidente deverá convocar uma votação da plenária para escolha dos membros.

Art. 31. À CT-CIR compete:

I - Formar e coordenar os Grupos de Trabalho - GT, para discussões sobre temas específicos, quando necessário;

II - Demandar aos GT estudos sobre temas específicos a serem pautados na CIR, com base nas Políticas Nacionais e de Estado ou outras demandas emergentes;

III - Receber dos GT os Relatórios Executivos e/ou Pareceres sobre os estudos realizados;

IV - Analisar os pontos de pauta a partir dos Relatórios Executivos e/ou Processos dos GT, das demandas dos municípios, das áreas técnicas das GRS e de outras CIR, para composição da pauta final da CIR; e

V - Encaminhar a proposta de pauta final para apreciação e aprovação dos Presidentes da CIR.

Art. 32. A CT-CIR, quando necessário, pode formar os seguintes Grupos de Trabalho - GT: Atenção e Vigilância à Saúde; Gestão da Saúde; Atenção Básica em Saúde e Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Assistência Farmacêutica, com a finalidade de realizar estudos de pautas para subsidiar as decisões da CT-CIR, devendo observar a seguinte composição:

I - GT de Atenção e Vigilância em Saúde:

a) 2 (dois) técnicos da(s) GRS e 2 (dois) técnicos das áreas correspondentes indicados entre os municípios da Região de Saúde com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a necessidade e temática em estudo.

II - GT de Gestão do Sistema de Saúde:

a) 1 (um) técnico da (s) GRS e 2 (dois) técnicos das áreas correspondentes indicados entre os municípios da Região de Saúde com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a necessidade e temática em estudo.

III - GT de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde:

a) 1 (um) técnico da GRS e 2 (dois) técnicos das áreas correspondentes indicados entre os municípios da Região de Saúde com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a necessidade e temática em estudo.

IV - GT de Atenção Básica em Saúde:

a) 2 (dois) técnicos da (s) GRS e 3 (três) técnicos das áreas correspondentes indicados entre os municípios da Região de Saúde com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a necessidade e temática em estudo.

V - GT da Assistência Farmacêutica:

a) 1 (um) representante da GRS e 3 (três) técnicos da área correspondente, indicados entre os municípios da Região de Saúde com possibilidade de inserção de profissionais de outras áreas técnicas, de acordo com a necessidade e temática em estudo.

§ 1º Aos GT-CIR compete:

I - Desenvolver estudos e análises técnicas demandados pela CT, em temas específicos a serem incluídos nas pautas, com vistas a assessorar e subsidiar a CT-CIR;

II - Elaborar e apresentar Resumo Executivo e/ou Pareceres sobre matéria submetida a estudo à Câmara Técnica, para posterior encaminhamento à Plenária da CIR;

III - participar das reuniões da Plenária, com pelo menos um representante, a fim de subsidiar tecnicamente os membros da CIR no desenvolvimento dos trabalhos, quando o assunto estudado pelo GT estiver em pauta e se fizer necessário à sua contribuição técnica;

IV - Convidar, em articulação com a CT, representantes de outros GT, inclusive de outras CIR, e especialistas de outras áreas técnicas da SES/PB e COSEMS/PB ou de outras instituições, para aprofundar o estudo do tema, quando necessário; e

V - Prestar apoio técnico a outros GT-CIR, em articulação com o GT da CIB correspondente, quando demandado ou quando o tema a ser discutido abranger mais de uma região de saúde;

§ 2º As reuniões dos GT só poderão acontecer com a participação de pelo menos 1 (um) representante de cada ente federado.

§ 3º Para as discussões referentes a um determinado município, a CT-CIR encaminhará convite ao gestor respectivo para participar da reunião do GT-CIR, quando necessário.

Art. 33. A CIR deve se reunir, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O quórum mínimo para a realização das reuniões das CIR é de metade mais um do total dos representantes, garantida a representação da SES/PB e do Presidente ou Vice-Presidente.

§ 2º O início da reunião terá tolerância máxima de trinta minutos do horário marcado, porém, na inexistência do quórum, a reunião será realizada com caráter informativo e não deliberativo.

§ 3º As reuniões extraordinárias da CIR serão convocadas pelo Presidente, ouvidos pelo menos 1/3 dos integrantes da Comissão, devendo ser considerada a representação estadual.

Art. 34. A CIR deliberará por consenso dos seus integrantes na Plenária, e serão manifestadas por meio de:

I - Decisões; e

II - Proposições.

Art. 35. Das Decisões - quando se tratar de assuntos referentes ao território da Região de Saúde correspondente, visando contribuir com a organização e o funcionamento da política de saúde da região, relacionados aos seguintes aspectos da gestão do SUS:

I - Processo de planejamento municipal;

II - Processo de Planejamento Regional Integrado;

III - Organização das ações de atenção e vigilância;

IV - Fortalecimento do controle social;

V - Fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Art. 36. As Decisões serão publicizadas no site da SES-PB, COSEMS-PB e/ou Mural de Avisos, mediante resoluções.

Art. 37. Das proposições, quando tratarem de assuntos que demandem apreciação e procedimentos legais da CIB, incluindo-se entre eles:

I - Credenciamentos de serviços na Atenção Básica, Atenção Especializada (CEO,-

CAPS e outros) e informes sobre a situação de Relatórios de Gestão e de Planos Municipais de Saúde, relativos aos municípios da Região de Saúde correspondente, quanto à aprovação destes instrumentos pelos respectivos Conselhos Municipais de saúde;

II - Aqueles decorrentes da ausência de consenso, após duas reuniões consecutivas da CIR, constituindo-se em caso de impasse insuperável;

III - Aqueles que extrapolem a região de abrangência da CIR;

IV - Aqueles que dizem respeito ao conjunto das regiões de saúde do Estado;

V - Aqueles que impliquem em impacto financeiro no teto global dos municípios e do Estado; ou

VI - Aqueles que não tenham fluxos pré-estabelecidos em Resolução e demandem apreciação e aprovação da CIB.

Art. 38. As proposições serão formalizadas por meio de Pareceres assinados pelos membros da CIR e encaminhado pelo Presidente a CIB conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Executiva da CIB.

Art. 39. A pauta de reunião da CIR terá uma versão preliminar que será elaborada pela Secretaria Executiva mediante sugestões dos integrantes da Plenária (representantes da SES/PB e gestores municipais) e do Resumo Executivo dos GT e/ou Processos demandados pela CT e/ou Secretarias Municipais, encaminhadas à Secretaria Executiva da CIR com uma semana de antecedência da reunião da Comissão.

§ 1º A versão final da pauta da CIR será definida após reunião da CT, mediante consenso de Presidente e Vice-Presidente, devendo ser encaminhada a todos os seus integrantes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e amplamente divulgada.

§ 2º Assuntos de relevância não apresentados no prazo estipulado poderão ser incluídos na pauta após consenso da Plenária.

Art. 40. Na reunião da CIR será observada a seguinte ordem de funcionamento:

I - Verificação de presença para qualificação do Plenária;

II - Abertura e condução da Plenária pelo o Presidente e/ou Vice Presidente;

III - Leitura, apreciação e assinatura da ata da reunião anterior;

IV - Expediente: leitura de informes e comunicação de ordem geral;

V - Ordem do dia:

a) Informes - exposições de forma breve sobre a situação de saúde ou de gestão em saúde nos municípios, regiões ou no território estadual, bem como de agendas e formações, podendo resultar em Resoluções de ciência, quando couber.

b) Apresentações - exposições sobre a situação de saúde ou de gestão da região de saúde correspondente, quando se fizer necessário detalhamento e um tempo maior de explicação.

c) Decisões - validações por consenso da CIR dos temas de abrangência regional, resultando em elaboração de resolução e posterior publicação no site da SES-PB/CIB/COSEMS-PB/Mural da CIR;

d) Proposições - discussões e alinhamentos de temas que demandem consenso entre os membros da CIR e/ou pareceres das áreas técnicas das GRS, resultando em pareceres conclusivos, que serão encaminhados para a CIB, nos casos explicitados no Art. 36, para resoluções ou recomendações desta.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. As funções de membros da CIB e das CIR não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante.

Art. 42. O custeio para o funcionamento e manutenção adequados da CIB e das CIR correrá por conta das SMS/PB, SES/PB e do Ministério da Saúde.

Art. 43. O presente Regimento só pode ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da Plenária da CIB, sob consulta às CIR.

Art. 44. Os instrumentos necessários à operacionalização do funcionamento da CIB e CIR serão revistos, adequados ou formulados e publicados posteriormente, mediante Resolução CIB e/ou disponibilizados através de ferramenta digital e/ou site da CIB.

§ 1º São instrumentos para operacionalização do funcionamento da CIB e CIR:

I - Fluxos de encaminhamentos para a CIB e CIR;

II - Modelos de registro de reuniões da CIB e CIR: Atas no formato de Resumo Executivo;

III - Modelos de registro de deliberações:

a) da CIB - Resolução;

b) da CIR - Resolução e Parecer.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 169, DE 17 DE JULHO DE 2024

Aprova o projeto técnico para aquisição de Micro-ônibus Urbano para o município de São José de Princesa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT nº 13/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, do tipo Micro-ônibus Urbano, para o município de São José de Princesa/PB, com proposta no FNS sob nº 10460.712000/1240-05.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTARIA Nº 0011/2024/SEMAS

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

Nomeação da comissão de seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no âmbito que lhe confere o Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a comissão de seleção destinada a processar e julgar o chamamento público bem como para análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC através do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMAS;

- a) Adroilzo Carlos da Fonseca Junior (Mat. Nº 164.935-3) - Presidente
b) Ederson Ramalho de Lucena (Mat. Nº 182.627-1) - Membro
c) Juan Diego Lourenço de Mendonça (Mat. Nº 191.575-4) - Membro
d) Thiago César Farias da Silva (Mat. Nº 183.259-0) - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 0012/2024/SEMAS

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

Convoca a V Conferência Estadual de Meio Ambiente - V CEMA/PB e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Meio Ambiente - V CEMA/PB, a realizar-se no período de 05 a 06 de março de 2025, e terá como tema: EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA NA PARAÍBA.

Art. 2º A V Conferência Estadual de Meio Ambiente terá como objetivo geral promover diálogos sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima através de projetos nos seguintes eixos temáticos:

I – Mitigação: redução de emissões nos setores de agricultura, energia, indústria, transportes, floresta, entre outros.

II – Adaptação e Preparação para Desastres: meios de enfrentamento e redução de danos pelos impactos das mudanças climáticas.

III – Justiça Climática: interseccionalidade, gênero, racismo ambiental, direitos animais.

IV – Transformação Ecológica: pesquisa, desenvolvimento tecnológico, bioeconomia, transição energética, economia verde e estratégias para a mudança de sistemas econômicos e sociais para um sistema de baixo carbono.

V – Governança e Educação Ambiental: institucionalização de mecanismos e instâncias de controle social, gestão participativa e educação ambiental.

Art. 3º A V Conferência Estadual de Meio Ambiente será presidida pela Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade ou, na sua ausência, pela Coordenação Técnica da SEMAS;

Art. 4º A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Estadual - COE, composta paritariamente por representações do Poder Público, Sociedade Civil e do Setor Empresarial e terá como objetivo organizar a Conferência, ajustando a metodologia e programação, bem como, o processo de discussão e redação das propostas a serem encaminhadas à etapa nacional, de acordo com os critérios do regulamento nacional;

Art. 5º O regimento interno da V Conferência Estadual de Meio Ambiente será aprovado pela Comissão Organizadora Estadual - COE, editado por portaria da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade e amplamente divulgado aos municípios do Estado para que realizem, assim, as suas Conferências Municipais/Intermunicipais;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SOARES DA SILVA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 021/2024/GS/SETDE

Em 14 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores GEORGIA JALES MAIS MEDEIROS, mat. 153.387-8, RAQUEL MIRANDA FONSECA LUNA MACIEL, MAT. 155.490-5 E ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, MAT.995.736-6. Para comporem a comissão de Habilitação do Edital de Chamamento nº 001/2024, que visa a realização do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será realizado na cidade de João Pessoa, no prédio DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO- PBTUR, no dia 24 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se
Cumpra-se

MIGUEL ÂNGELO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado

Hospital Regional de Queimadas

PORTARIA Nº 011/2024-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0299/2023, publicação no dia 06 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
007/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	Gestor	Eva Maria Cordeiro Lucena	189.220-7	023.413.484-40
		Fiscal	Manuela Alves de Miranda	919.403-7	161.561.774-42

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, 13 de agosto de 2024.

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA
DIRETORA GERAL
MAT.: 186.678-8

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 344/2024/DS

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/18906, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa PSICOSAUDE – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA TDA, CNPJ: 28.666.743/0002-03, com endereço na Rua Creuza Josefa Morato, 355, Sala 211 - B, Edifício San Patrick - Intermares, Cabedelo/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA- DER/PB, neste Ato representado pelo Diretor Superintendente, CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, no uso de suas superiores atribuições, vem por meio deste **tornar sem efeito o Ato publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23/07/2024, que tinha como objeto a publicação acerca das aplicação de sanções à CLPT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70,** por descumprimento do objeto do Contrato PJ-009/2023, considerando os diversos processos existentes e em andamento no órgão, que tinham como objeto a renovação do mencionado contrato, bem assim a apresentação de soluções para os problemas enfrentados na execução da obra objeto do Contrato PJ-009/2023.

Publique-se.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente



Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA 39 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções de Subgerente Comercial de Rádio e Tv Maria Albaneide Alves Rangel, matrícula nº xxxx05-7 a Subgerente de Técnica Comercial de Rádio e Tv Ana Pamela Pereira Falcão, matrícula nº xxxx02-4, por motivo de férias de 12.08.2024 a 26.08.2024, nos termos do art. 15 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria retroage a 12 de agosto de 2024 e perde seus efeitos em 27 de agosto de 2024.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 063/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor GILMAR VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 900.888-8, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
031/2024	Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS – TIPO SEDAN.	12(doze) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

Emília Correia Lima
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 028/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor LAÍS BRAZ ALVES cargo Assessor Técnico, matrícula 143.020-3, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, retornando dia 05 de setembro de 2024, se dia útil.

Publique-se, CUMPRA-SE.

João Pessoa, 25 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 029/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor ANTONIO FILIPE LEITE SOLTÓ FALCÃO, cargo Gerente de Julgamento e Mediação, matrícula 143.011-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, retornando dia 05 de setembro de 2024, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 27 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 030/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor MARIA EDUARDA VERAS DE SOUSA, cargo

Assessor Técnico de Subgerente Regional, matrícula 143.090-7, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 29 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, retornando dia 28 de julho de 2024, se dia útil.

Publique-se, CUMPRA-SE.

João Pessoa, 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 031/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor HYTALLO YRAM R. LOPES, cargo Assessor Técnico de Subgerência Regional de Atendimento, matrícula 143.020-3, lotado no PROCON/PB, e com exercício na Casa da Cidadania no Núcleo de Cajazeiras nesta Autarquia, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, retornando dia 02 de outubro de 2024, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0186/2024-CG

Cabedelo - PB, 13 de agosto de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. HOMOLOGAR o ATO Nº 107-CCCFSd-PM/BM-2023, no qual os Coordenadores-Gerais das Comissões Coordenadoras do Concurso dão publicidade à Modificação do Resultado Final dos candidatos APTOS em todas as fases do Concurso, em razão de **ELIMINAÇÕES** constantes no ATO Nº 104-CCCFSd-PM/BM-2023, com consequente convocação de candidatos **HABILITADOS**, que passam a condição **CLASSIFICADOS**, de acordo a ordem de classificação do concurso, para ocuparem as vagas as remanescentes dentro do número vagas estabelecidas para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o **Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023.**

2. CONVOCAR os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados, para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem no dia, horário e local adiante discriminados, munidos dos documentos inseridos no sub item 18.1.2 do Edital:

DIA: 15 de agosto de 2024(Quinta-Feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB,

58101-770

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (13 VAGAS + 01 VAGA REVERTIDA PARA AS COTAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	JONATHAN SAYGON DE CARVALHO NASCIMENTO	86,4	494
2	SD PM - (QPC) - CPRM	CIENY LOPES FERREIRA	86,4	495
3	SD PM - (QPC) - CPRM	RIVALDO BEZERRA DA SILVA	86,4	496
4	SD PM - (QPC) - CPRM	DAVID FELIX DA SILVA GUEDES	86,4	500
5	SD PM - (QPC) - CPRM	MARCOS VINICIUS PEREIRA BARBOSA DA SILVA	86,4	501
6	SD PM - (QPC) - CPRM	CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	86,3	503
7	SD PM - (QPC) - CPRM	JONATHAN DE ASSIS RAMOS	86,3	505
8	SD PM - (QPC) - CPRM	BEATRIZ FERREIRA NEVES CABRAL	86,3	508
9	SD PM - (QPC) - CPRM	MARCOS RODRIGO MONTEIRO DE LIMA SANTOS	86,3	509
10	SD PM - (QPC) - CPRM	WALLYSON AVELINO DA SILVA	86,3	510
11	SD PM - (QPC) - CPRM	EZEQUIAS JOSE DOS RAMOS	86,3	511
12	SD PM - (QPC) - CPRM	RANDERSON GOMES BARBOSA	86,3	512
13	SD PM - (QPC) - CPRM	LARISSA MIRANDA DINIZ DE SOUZA	86,3	514

CPR I - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (04 + 03 VAGAS REVERTIDAS NOS TERMOS DO ITEM 5.11.)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR I	VICTOR HUGO NEVES PEREIRA	86,7	266
2	SD PM - (QPC) - CPR I	WILLIAN ARAUJO DE OLIVEIRA	86,7	268
3	SD PM - (QPC) - CPR I	ADSON DA SILVA SAMPAIO	86,6	270
4	SD PM - (QPC) - CPR I	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	86,6	271
5	SD PM - (QPC) - CPR I	ANDRÉ FELIPE PEREIRA SODRÉ	86,6	272
6	SD PM - (QPC) - CPR I	IGOR DELFINO GOMES DA SILVA	86,6	273
7	SD PM - (QPC) - CPR I	OSIRIS PINTO BASTOS SANTOS	86,6	274

CPR II - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (09 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR II	MARIA EDUARDA NASCIMENTO FEITOZA	87,5	219
2	SD PM - (QPC) - CPR II	GUSTAVO AMARAL DA SILVA DANTAS	87,4	220
3	SD PM - (QPC) - CPR II	ITALO RUSVEL DE ANDRADE BEZERRA	87,4	223
4	SD PM - (QPC) - CPR II	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	87,3	224

5	SD PM - (QPC) - CPR II	JOSE LEONARDO DA SILVA MEDEIROS	87.3	225
6	SD PM - (QPC) - CPR II	JANIELSON ALBUQUERQUE LIMA	87.3	226
7	SD PM - (QPC) - CPR II	CAIO HENRIQUE ALVES	87.3	227
8	SD PM - (QPC) - CPR II	ITALO MATEUS LINHARES DE BARROS	87.3	229
9	SD PM - (QPC) - CPR II	MOISES OLIVEIRA SOUZA GONCALVES	87.3	230

CPR III - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (03 VAGAS + 01 VAGA REVERTIDA DA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA COTA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR III	ARLLON DAVID TEIXEIRA DA SILVA	84.4	160
2	SD PM - (QPC) - CPR III	ARTHUR MARCIO VIEIRA CABRAL	84.4	161
3	SD PM - (QPC) - CPR III	PEDRO MANOEL BELARMINO DE MORAIS	84.3	162
4	SD PM - (QPC) - CPR III	EVERALDO RIQUE FERREIRA JUNIOR	84.3	163

CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (05 VAGAS + 01 VAGA REVERTIDA DA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA COTA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	EDSON GABRIEL GUEDES DE SA	62.8	144
2	SD PM - (QPC) - CPRM	CARLOS MAGNO PINTO DE SOUZA	62.4	146
3	SD PM - (QPC) - CPRM	ANDREY ALLYSSON TAVARES FILIPE	62	147
4	SD PM - (QPC) - CPRM	ANNY CAROLINE DA SILVA	61.9	148
5	SD PM - (QPC) - CPRM	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO HERCULANO	61.6	149
6	SD PM - (QPC) - CPRM	SILVANA DIAS DE MEDEIROS SILVA	60.9	151

CPR I - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (03 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR I	VAGA REVERTIDA NOS TERMOS DO ITEM 5.11. (Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023) POR NÃO HAVER CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO		
2	SD PM - (QPC) - CPR I	VAGA REVERTIDA NOS TERMOS DO ITEM 5.11. (Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023) POR NÃO HAVER CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO		
3	SD PM - (QPC) - CPR I	VAGA REVERTIDA NOS TERMOS DO ITEM 5.11. (Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023) POR NÃO HAVER CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO		

CPR II - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (03 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR II	MURILO DA COSTA BARROS	73.6	64
2	SD PM - (QPC) - CPR II	KAIO PATRICK DE OLIVEIRA SILVA	73.5	65
3	SD PM - (QPC) - CPR II	VINICIUS FIGUEIREDO TEIXEIRA	73.2	67

CPR III - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

1ª TURMA (01 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR III	VAGA REVERTIDA NOS TERMOS DO ITEM 5.11. (Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023) POR NÃO HAVER CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO		

3. RECOMENDAR aos Candidatos que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

PORTARIA N° 0194/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 13 de agosto de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestora e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
Gestora	2º Tenente QPC	519.197-1	Aurélia de Lima Araújo	Nº0047/2024	Aquisição de Camisa interna, que contempla a PMPB.
Fiscal	Cabo QPC	525.352-7	André Bezerra de Sousa		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA N° 082/2024-GCG/QCG

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do §3º do art. 15 da Lei Complementar Estadual n° 191, de 26 de abril de 2024 e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar – 2024, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais do Estado Maior – QOEM – em conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 191 datada de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR o candidato subsequente considerado apto, abaixo relacionado, para comparecer ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, n° 525- Jardim Veneza- CEP 58.088200- João Pessoa- PB, no dia **16 de agosto de 2024, às 09h00min**, munido de caneta e dos documentos insertos no Capítulo XV, subitem 15.3 do Edital do Certame, a fim de realizar a pré-matricula, em virtude da existência de vaga após pedido de desligamento conforme ATO N° 041-CCCCFO-BM-2024.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

ORD	NOME	INSCRIÇÃO BM	CLASS. EXAME INTELECTUAL	MÉDIA ENEM 2023
1	NADILSON ARAUJO LIMA ROCHA	650	29	750,36

2. CONVOCAR o candidato, em estrito cumprimento à DECISÃO LIMINAR DE CARÁTER PRECÁRIO, contida no Mandado de Segurança n° 0822590-18.2024.15.2001, abaixo relacionado, para comparecer ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, n° 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088200 - João Pessoa - PB, no dia **16 de agosto de 2024, às 09h00min**, munido de caneta e dos documentos insertos no Capítulo XV, subitem 15.3 do Edital do Certame, a fim de realizar a pré-matricula, em virtude da existência de vaga após pedido de desligamento conforme ATO N° 041-CCCCFO-BM-2024.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

ORD	NOME	INSCRIÇÃO BM	CLASS. EXAME INTELECTUAL	MÉDIA ENEM 2023
1	JULIO CESAR DE MORAIS DAMASCENO	141	24	754,84

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N° GCG/089/2024-CG

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do § 3º, do art. 15, da Lei Complementar Estadual n° 191, de 26 de abril de 2024, c/c o art. 11 da Lei Estadual n° 3.909, de 14 de julho de 1977, aplicado ao CBMPB por força do art. 72 da Lei Complementar Estadual n° 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos **APROVADOS** na **ANÁLISE DOCUMENTAL**, abaixo referenciados, em conformidade ao que prescreve o ATO N° 103 e XX - CCCFSd PM/BM-2023, para se apresentarem no dia 19 de agosto de 2024, às 07h30min, Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, n° 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB, a fim de assegurar suas matrículas no Curso de Formação de Soldados - CFSd BM/2023, em cumprimento aos itens 18.1 e 18.4 do Edital N° 001/2023 – CFSd PM/BM 2023

1º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	ALEXANDRE MAGNO VIEIRA GONÇALVES DE BRITO	96.6	2
2.	FELIPE ANTONIO TAVEIRA DE OLIVEIRA	96.2	3
3.	LUCAS MEDEIROS CARDOSO	95.5	6
4.	JONATAS CABRAL CORDEIRO DE SOUZA	95.3	7
5.	FABIO LUCAS DE ARAUJO	93.6	10
6.	VITOR RODRIGUES AMORIM	93.1	13
7.	JUAN FERNANDES DA SILVA	93	14
8.	YAGO RIO TINTO SILVA	93	15
9.	PAULO ALYSON DA SILVA PAZ	92.7	16
10.	GUSTAVO MURILO DORE VIANA	92.5	18
11.	RENATA CRUZ DE MELO	92	20
12.	JHON ARLYS PAULINO	91.6	22
13.	EDNETE MARIA LIMA DE LUCENA	91.5	23
14.	IAMA VASCONCELOS DANTAS FREIRE	91.3	25
15.	JOSE VICTOR SOMBRA DA SILVA	91.2	26
16.	RODRIGO GONÇALVES FERREIRA	91.2	27
17.	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA VIANA	91.2	28

18.	SUEDNEY JORDAO MEIRELES MACENA	91	29
19.	JOSE VINICIUS DE OLIVEIRA QUINCO	91	30
20.	ATILA DE FREITAS BRANDAO	90.9	32
21.	JULIO CESAR BARBOSA MONTEIRO	90.8	33
22.	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA JUNIOR	90.5	34
23.	FABIO COSTA DE CARVALHO FILHO	90.4	35
24.	ANTHONY MATHEUS CLEMENTE SILVA	90.1	37
25.	YWYS LANDER DA SILVA GONZAGA	89.9	39
26.	GABRIEL DA COSTA ANDRADE	89.8	40
27.	WANDERSSON GOMES TAVARES	89.6	41
28.	BRENDO RAMONN COUTINHO PAES	89.4	43
29.	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA DE SOUZA	89.3	44
30.	CAIO CEZAR LIRA DA SILVA	89.3	45
31.	SARAH DAYANE DE CARVALHO MARTINS PEREIRA	89.3	46
32.	LUCAS MOURA DE SOUZA	89.1	47
33.	ERONILDO RIBEIRO MENDES NETO	89.1	48
34.	ADNIEL JOSE DA SILVA OLIVEIRA	89.1	49
35.	ABSALAO CORDEIRO DOS SANTOS NETO	89	50
36.	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	89	51
37.	AIRTON DE OLIVEIRA NETO	88.9	52
38.	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	88.8	54
39.	JOILSA FERNANDA CANDIDO DOS SANTOS	88.6	55
40.	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS	88.6	56
41.	NATHAN RAFAEL MENDONCA DE ASSIS	88.4	58
42.	DOUGLAS MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA	88.4	59
43.	JARBAS SILVA DE OLIVEIRA	88.3	61
44.	DOUGLAS BERTO VASCONCELOS SOARES	88.1	64
45.	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	88	65
46.	ALISSON DA SILVA ALVES	87.9	66
47.	PATRICIA SAMARA MELO TEIXEIRA	87.8	67
48.	GÊNESIS JÁCOME VIEIRA CAVALCANTI	87.7	68
49.	INGRID POLIANA DE SOUSA SARMENTO LEMOS	87.7	69
50.	BRUNA SOARES DE ARAUJO	87.6	71
51.	RAFAEL LUCENA CABRAL GUARITA	87.5	72
52.	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO	87.4	74
53.	DOMINIQUE ROLIM DA SILVA NASCIMENTO	87.4	75
54.	KENNEDY SANTANA DA SILVA	87.4	77
55.	CLEYDSON RAMOS DA SILVA	87.4	78
56.	JESSICA ALINE NOGUEIRA DOS SANTOS	87.3	79
57.	IGOR PABLO SANTOS ALEXANDRE	87.3	80
58.	MARIA EDUARDA ALMEIDA CONCEIÇÃO	87.2	81
59.	LUCAS JOSÉ ALBUQUERQUE GUIMARÃES	87.2	82
60.	DANIEL PEIXOTO DO AMARAL CAMARGO	87.2	83
61.	HINGRID SOARES DE ARAUJO	87.2	84
62.	LUCAS MATOS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	87.2	85
63.	DAVI RORIZ DE RESENDE	87	86

64.	RAYNER CARDOSO DE ARAUJO	86.9	89
65.	RODRIGO EMANUEL NUNES TEIXEIRA	86.5	90
66.	HENRIQUE LUNDGREN VALERIO	86.2	95
67.	RAYSSA PEIXOTO ALVES	86.1	96
68.	PERICLES FERNANDES DA SILVA	86.1	97
69.	THIAGO ALEX DOS SANTOS	86	98
70.	LARISSA LEITE DANTAS	86	100
71.	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	85.9	104
72.	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	85.8	106
73.	LAURA MARIA DAMASCENA PRADO	85.7	107
74.	CAMILA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	85.6	108
75.	LUCAS RUFINO GOMES	85.5	109
76.	GABRIELLY SANTOS NASCIMENTO EMIDIO	85.4	110
77.	RICKSON RAFAEL DOS SANTOS	85	112

1º CRBM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	BRUNO CANDIDO BEZERRA	82.5	2
2.	ANDRE LUIZ PEREIRA BANDEIRA	77.6	5
3.	ROSANA PATRICIA DA SILVA	74.5	6
4.	PAULO OLIVEIRA DE SANTANA FILHO	73.2	7
5.	NAYARA CAMILA RAMOS DA SILVA	71.7	9
6.	LUIZ EDUARDO FRADERA GONCALVES	71.2	10
7.	ADONIAS MAILSON FERREIRA ARAUJO	57.6	14
8.	ARTUR FABIO SILVA COSTA	54.9	15

1º CRBM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - SUB JUDICE

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	WESLEI MATHEUS COSTA NASCIMENTO (SUB-JUDICE)	72	8
2.	JOAO PAULO COSTA MARINHO (SUB JUDICE)	64.6	13

2º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
	VITOR SOARES BEZERRA	98.6	1
	STEPHANIE LARISSA FREITAS DOS SANTOS	93.9	4
	PEDRO HENRIQUE BEZERRA BRASILEIRO	93.7	5
	PEDRO THIAGO SOARES FAUSTINO	92.4	7
	ANDRE LUIZ GOMES LOBO	92.2	8
	JANIELSON BARBOSA GONZAGA DE ARAUJO	91.1	10
	JOAO VITOR DA FONSECA LIMA	90.7	11
	JAILSON EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	90.4	13
	RAYSA VANESSA SILVA DE ARAUJO	90.1	15
	JOSE ERIBERTO NASCIMENTO SILVA	89.8	18
	ARTHUR RODRIGUES DE LIMA	89.8	19
	JOSE EDUARDO LOURENCO DA SILVA	89.7	20
	MATEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	89.5	21
	IARA CASSIA DE MELO FLORENCIO	89.3	22
	JEFFERSSON SOUZA DA SILVA	88.4	26



	WILLIAM GUEDES RIBEIRO DE ARAÚJO	88.3	27
	MAURICIO MATHEUS DANTAS CAMILO DE SOUZA	87.8	30
	KAROLYNE RODRIGUES DE ALMEIDA	87.8	31
	HEITOR PINTO BASTOS SANTOS	87.5	35
	RAFAEL JOSE DE SOUZA SANTOS	87.4	36
	ANDERSON COSTA DE SOUSA	87.3	37
	CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ARAÚJO	87.3	38
	JOHAYNNE JOSE VIEIRA VERAS	87.2	40
	DIEGO BRITO SANTOS	87	41
	EDIVAN ALMEIDA LIMA	86.4	45
	ABRAAO GOMES DOS SANTOS	86.1	46
	JOSE HELISON FILHO DA SILVA	85.4	51
	ALVARO SILVA DE VASCONCELOS	85.3	53
	GABRIELLY RAIANNY MONTEIRO DE SOUZA	84.6	54
	IAGO JOSE FERREIRA DA COSTA	84.5	56
	ELIZA MARIA FLORENCIO DA SILVA	84.3	58
	TAMIRES EVLLEN DE CARVALHO LAURENTINO	84.3	59
	JOÃO MARQUES DE SOUSA	84.2	60
	LUCAS EMMANUEL COQUEIJO DA COSTA RAMOS	84.2	61
	RODOLFO AGRA DA COSTA	83.9	62
	LUAN DAYVID SOARES XAVIER DE VASCONCELOS	83.9	63
	ORESTES ALVES SOARES DA SILVA	83.8	64
	RAQUEL TAYNARA FLORENCIO DA SILVA	83.8	65
	ALYSSON DANYLO DE FREITAS SILVA	83.8	66
	MATHEUS SIRINO MAURICIO	83.7	67
	ALANA BARBOSA PEREIRA	83.5	68
	MARCOS HENRIQUE LINS DE AQUINO	83.4	69

2º CRBM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ES-TADUAL 12.169/2021

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	MAURICIO DE ARAUJO GOMES	77.9	2
2.	KELVENN HENRIQUE MATOS DE OLIVEIRA XAVIER	74.3	3
3.	GLAWBER KAWAN CLAUDIO LOURENCO	73.4	4
4.	ELLEN KAUANNA DA COSTA OLIVEIRA	70.8	5
5.	MATHEUS FELIPE CORDEIRO VIEIRA	65.6	6
6.	TIAGO SILVA CIRILO	57.1	8

3º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	GABRIEL NUNES SUASSUNA	94.5	2
2.	WTEMBERG DANTAS CARTAXO NETO	93.6	5
3.	FERNANDO RICARDO FREIRE BRASILEIRO	93.4	8
4.	EVERALDO MARCOS MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR	92.8	9
5.	LAISS FERNANDES DO VALE	92.1	11
6.	EGUINOALDO NARQUES DE OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA	91.7	12
7.	ITALO ALMEIDA SAMPAIO	90.1	16
8.	JEAN CARLOS FERREIRA PEREIRA	90.1	17
9.	DANIEL AMANCIO ALVES	90	18
10.	DANIEL DE ARAUJO LOPES	89.8	19

11.	MATHEUS VINICIUS DA SILVA AZEVEDO	89.7	20
12.	SAMUEL ALVES DE MOURA	88.8	21
13.	ANTONIO CARLOS GARDEL DE FREITAS CASTRO	88.7	22
14.	PABIO PATRICIO DE AZEVEDO	88.6	23
15.	JOAO VITOR RODRIGUES MANGUEIRA VIANA	88.5	24
16.	VICTOR MATHEUS CABRAL NOGUEIRA SANTOS	88.5	25
17.	ANDERSON YURI DANTAS ALVES	88.4	26
18.	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA	88.3	27
19.	MATHEUS LUCIO DE OLIVEIRA	88.3	28
20.	JOSE DAVID LIMA ARAUJO	88.2	31
21.	RODRIGO MARTINS RIBEIRO	88.1	32
22.	THIAGO FERREIRA DE CARVALHO	88	33
23.	PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES	88	34
24.	ÍCARO ARTUR NASCIMENTO ARAÚJO	87.8	37
25.	RAFAEL JOSÉ SILVA BARBOSA CABRAL	87.6	39
26.	DAVID ITALO BEZERRA DE FIGUEIREDO	87.4	42
27.	SÁVIO CAVALCANTI DA SILVA	87.2	45
28.	JOSÉ MARCOLINO NETO	87.1	46
29.	YAGO DE ANDRADE ALVES	87.1	47
30.	DEBORA VASCONCELOS DE ARAUJO	86.8	48
31.	VANESSA DAIANA DA SILVA FERREIRA	86.7	49
32.	JOAO FELIPE SALOMAO LEITAO GADELHA	86.5	51
33.	LUIZ FELLYPE FREIRE SOUTO DE ARAÚJO COSTA	86.4	52
34.	VANDERSON PEREIRA SOUZA	86.4	53
35.	LISSIA VITORIA PADRE MEDEIROS	86.2	54
36.	LEON SANTIAGO PINHEIRO	85.8	56
37.	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA PEREIRA	85.5	58
38.	RAFAELLY ALEXANDRE MOTA	85.5	59
39.	MATEUS EMANUEL MEIRA DE CARVALHO	85.4	60
40.	FERNANDO GUILHERME DOS SANTOS	85	65
41.	NATHALIA MARTINS ARAUJO	85	66
42.	EVERTON WILKER DE CASTRO BARROS SA	84.9	68
43.	PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	84.8	69
44.	ALDO ALVIANO DO NASCIMENTO FILHO	84.6	71
45.	LAVICK TAVARES DE OLIVEIRA	84.2	73
46.	FRANCK RANIERE TEXEIRA PEIXOTO JUNIOR	84.1	74

3º CRBM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ES-TADUAL 12.169/2021

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	FAGNER RAMON DA SILVA RODRIGUES	82.3	1
2.	MATHEUS DE OLIVEIRA VIEIRA	78.1	2
3.	WILLAMY THIAGO FELIX	77.7	3
4.	EMANUEL VALDEZ SILVA DE ARAÚJO	75.1	4
5.	ADRIANO GOMES FERREIRA	67.7	6
6.	RONNALD GUSTAVO CARNEIRO SANTOS	52.6	7

4º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	97.4	1
2.	SAMUEL MATOS DO NASCIMENTO	95	2
3.	NEWTON INOCENCIO DE ARAUJO	94.9	3
4.	GABRIEL MAIA PONTES	93.5	4
5.	ANTONIO JOSÉ COSTA DE SOUSA	92.7	6
6.	MATEUS VIEIRA DE GOUVEIA	90.3	7
7.	JOAO VITOR SILVA	89.8	8
8.	ARLEY ANDERSON BEZERRA SOARES	89.7	9
9.	DIEGO HENRIQUE BEZERRA DE MENESES	89.7	10
10.	AFRANIO BEZERRA RAMALHO GOMES	89.2	11
11.	MATHEUS DA SILVA MAIA	88.5	13
12.	GUILHERME DE SOUZA GOMES	88.5	14
13.	ERIK RODRIGUES DE LIMA	88.4	15

14.	FELIPE HENRIQUE MORAIS NASCIMENTO	88.1	17
15.	JÚLIO CÉSAR SILVA SALES	88	18
16.	ARTUR HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	87.9	19
17.	IGOR VICTOR DOS SANTOS	87.8	20
18.	IGOR JHONATA BEZERRA GUGLIELMI	87.2	22
19.	JOSÉ GUILHERME FERNANDES MENEZES	86.9	23
20.	BRUNO DE LUCAS CAIXETA MELLO	86.8	24
21.	CARLOS MATHEUS FIGUEREDO DO NASCIMENTO	86.1	26
22.	ARTHUR GALDINO DE QUEIROZ	86	27
23.	HELDER TRINDADE DANTAS SILVA	85.6	28
24.	CAROLINE GRANGEIRO FAGUNDES	85.2	29
25.	YURI ALEKSANDER MENDES GOMES	84.9	31
26.	GEOVANE DA SILVA PINTO	84.2	33
27.	NICOLLY LUANA CARNEIRO GOMES	83.8	35
28.	MARLON VINÍCIO PINHEIRO DA SILVA	83.8	36
29.	ADRIANO PAULINO DA COSTA	83.5	37
30.	JOÃO PAULO DE SOUZA LOPES	83.1	39
31.	PEDRO HENRIQUE ROLIM BARRETO	82.9	40
32.	PEDRO JULIO ELEUTERIO DO NASCIMENTO	82.6	41
33.	LENILTON RUFINO DOS SANTOS	82.4	42
34.	EURIKES DE OLIVEIRA SANTOS	82.2	45
35.	CAIO BRITO DESORDI	82.2	46
36.	DANIEL GOMES ADELINO	82	48
37.	JONNAS EMANUEL PEREIRA ARAUJO	81.8	49

4º CRBM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

Nº	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	EDUARDO XAVIER	81	4
2.	UBIRATAN COSTA PEREIRA	69.9	5

2. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/90/2024-CG

João Pessoa - PB, 13 de agosto de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024 c/c o caput do Art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004 e tendo em vista o que dispõe o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

1. CONVOCAR, em conformidade ao sub item 15.1.3, os candidatos classificados dentro do limite de vagas para cada **Comando Regional**, abaixo relacionados, **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo relacionados, no Quartel do Comando Geral da PMPB, sito na Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, **munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital.**

Data: 15/08/2024 (Quinta-Feira)

Horário: 08h00 às 12h00

**1º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA
TURMA ÚNICA (4 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	MATHEUS DA CRUZ MIRANDA	85	115
2	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	MIGUEL AGRELLI	84.9	117
3	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	GABRIEL ALEXANDRE GUEDES DA SILVA	84.8	118
4	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	CAIO CERQUEIRA RIQUE	84.6	121

**2º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA
TURMA ÚNICA (5 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	YTHALO VIANA LIMA	83.3	71
2	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	JOAO MARCOS DA SILVA DUARTE	83.1	72
3	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	PEDRO VICTOR GUEDES PORTO WANDERLEY	83.1	73
4	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	THAISE DAS GRACAS CRUZ DO BU	83	74
5	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	ALEXSANDRA ROSELI GONCALVES DE SANTANA	83	76

**3º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA
TURMA ÚNICA (1 VAGA)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 3º CRBM	ANTONIO VINICIUS DA SILVA	84.1	75

**4º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA
TURMA ÚNICA (2 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 4º CRBM	JOAO PEDRO DE SENA SANTOS	81.7	50
2	SD BM - (QBMP) - 4º CRBM	ANDRE MORAIS DA SILVA	81.7	51

2. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "i".

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 4 e 18.1** do Edital.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do CBMPB através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMPB**

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação/ Fundação de
Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 291

João Pessoa, 9 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0162/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DE DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NAS MODALIDADES ENSINO MÉDIO INTERNACIONAL, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CURSO DE IDIOMAS, NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, EDIÇÃO 2024/2025, ESPECIFICAMENTE, NO QUE CONCERNE AOS INTERCÂMBIOS ESTUDANTIS NO REINO UNIDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE INTERNACIONALIDADE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/17097;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A			
ESTUDANTES	3390.18	1.500 1001	1.713.960,00
	3390.20	1.500 1001	466.203,00
TOTAL			2.180.163,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 292

João Pessoa, 9 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0163/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de conclusão da reforma e construção de reservatórios na escola E.E.F. Monte Carmelo, Em Cajazeiras-PB, conforme arrolada no processo SUP-PRC-2024/02336. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	183.692,82
TOTAL			183.692,82

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SOPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 293

João Pessoa, 9 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0026/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver ação de cooperação entre a SECTIES e a FAPESQ para o desenvolvimento do marketplace do artesanato paraibano - Etapa 1.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500 1001	32.000,00
	3390.20	1.500 1001	226.500,00
	3390.36	1.500 1001	3.554,16
TOTAL			262.054,16

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0845

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001337-23,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 0564/2023, publicada no D.O.E de 02/06/2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GERCINA DOS SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **142.757-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0881

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004025-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ANTONINO GONÇALVES**, no cargo de **Técnico de Nível Médio em Estrada IX7**, matrícula nº **006.055-1**, lotado no **Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 26 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 440

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4290-24**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO VICENTE DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE FÁTIMA SILVA VICENTE**, matrícula nº **115.506-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0872

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004275-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ADAUTO ALMEIDA PALITOT**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **144.099-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art.34-A, caput, e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 24 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 447

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4815-24**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **APARECIDA GOMES DE LACERDA VIEI-**



RA, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ RILDEMAR DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº **081.145-9**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 30 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0903

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo "ex officio" de nº. 0003856-24,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0875/2024, publicada no D.O.E de 03/08/2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE**, no cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **149.685-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. Art. 3º, incisos I, II e III, da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 437

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4276-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES TAVARES DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALEX JOSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **003.773-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 29 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 436

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4337-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **APARECIDA DANTAS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PAULO ELOSMAN ALVES FERREIRA**, matrícula nº **270.317-3**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 29 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 415

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2808-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA GOMES DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **062.414-4**, com base no art. 19, §2º, alínea "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 442

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4551-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO DANTAS BEZERRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE LOURDES ALMEIDA FORMIGA BEZERRA**, matrícula nº **063.905-2**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 29 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 416

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3022-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HERMINIA ALICE DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MÁRCUS ANTONIO REFORÉDO SOARES**, matrícula nº **090.760-0**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº

12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, §8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 34-A, §3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/20.

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 257-2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Nome	Assunto
1.	3545-24	MARIA IOLANDA RIBEIRO DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
2.	0842-24	ARDIGLEUSA LACERDA DA SILVA OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
3.	5160-24	MARIA FERNANDA QUEIROZ PAREDES	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

Resenha/PBprev/GP/nº 259-2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Nome	Assunto
1	5080-24	HELOISA CAVALCANTI DE PAIVA	REVISÃO DE PENSÃO
2	5059-24	MARIA DANTAS DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
3	5039-24	GERLANE CARDOSO DE ARAUJO PACIFICO	REVISÃO DE PENSÃO
4	4063-24	JOSUALDO VIANA LEAL	REVISÃO DE PENSÃO
5	5149-24	DARLI JANE DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
6	4008-24	MONICA ORLANDO VIEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
7	3072-24	MARIA FABIANA VIEIRA LINS	PENSÃO VITALÍCIA
8	3741-24	ANTONIO PEREIRA DE LIMA NETO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

EDITAL E AVISO

CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL N.º 02/2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as decorrentes dos arts. 6º e 17 da Resolução nº 01/2017, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2018; bem como as do inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 86, de 1º de dezembro de 2008; e considerando o que consta no processo PGE-PRC-2024/00083; **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, o **RESULTADO DE APURAÇÃO PRELIMINAR** do procedimento de promoção na carreira de Procurador do Estado da Paraíba, aberto pelo Edital de Promoção n.º 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Maio de 2024.

Art. 1º Como conclusão, o Corregedor-Geral indica para promoção os seguintes candidatos:

I - 1ª Vaga da Classe ESPECIAL (SEJ-301) pelo critério de ANTIGUIDADE: Candidato FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, Matrícula 171.760-0;

II - 1ª Vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de MERECIMENTO: Candidato NICHOLAS SCHUINDT DE ANDRADE, Matrícula 190.586-4;

III - 1ª Vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de ANTIGUIDADE: Candidato ELIPHAS NETO PALITOT TOSCANO, Matrícula 190.588-1;

IV - 2ª vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de MERECIMENTO: Candidata ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS, Matrícula 190.592-9;

V - 3ª Vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de MERECIMENTO: Candidato JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS, Matrícula 190.587-2;

VI - 2ª vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de ANTIGUIDADE: Candidato MARCELO DRUMOND DE OLIVEIRA, Matrícula 190.597-0;

VII - 4ª Vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de MERECIMENTO: Candidata JÚLIA LEITE UCHOA, Matrícula 190.720-4;

VIII - 5ª vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de MERECIMENTO: Candidato JOÃO EDUARDO FERREIRA FONTAN DA COSTA BARROS, Matrícula 190.772-7;

IX - 3ª Vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de ANTIGUIDADE: Candidato ADRIANO SILVA DANTAS, Matrícula 190.594-5; e

X - 6ª Vaga da Classe PRIMEIRA (SEJ-302) pelo critério de MERECIMENTO: Candidata MARINA SILVA RIBEIRO, Matrícula 190.939-8.

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, os demais candidatos não mencionados não foram considerados classificados.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos, nos termos do §1º do art. 8º e do §1º do art. 18.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

FELIPE TADEU LIMA SILVINO
CORREGEDOR-GERAL

Secretaria de Estado da Cultura

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 013/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2024/01318, SCT-PRC-2024/01320, SCT-PRC-2024/01321, SCT-PRC-2024/01322, SCT-PRC-2024/01323 e SCT-PRC-2024/01324, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

EMPRESA: EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.327.055/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.142.347-7

RESPONSÁVEL LEGAL: GUILHERME FERNANDO BASTOS

FUNÇÃO: DIRETOR

SEDE: JOÃO PESSOA (DISTRITO INDUSTRIAL)

EMPRESA: LOJAS RIACHUELO SA

CNPJ: 33.200.056/0353-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.153.386-8

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO PEDRO FERNANDES DE CASTRO BRAGA

FUNÇÃO: DIRETOR EXECUTIVO

SEDE: CAMPINA GRANDE (CATOLÉ)

EMPRESA: LOJAS RIACHUELO SA

CNPJ: 33.200.056/0031-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.153.386-8

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO PEDRO FERNANDES DE CASTRO BRAGA

FUNÇÃO: DIRETOR EXECUTIVO

SEDE: JOÃO PESSOA (TAMBIÁ)

EMPRESA: LOJAS RIACHUELO SA

CNPJ: 33.200.056/0332-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.116.752-7

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO PEDRO FERNANDES DE CASTRO BRAGA

FUNÇÃO: DIRETOR EXECUTIVO

SEDE: JOÃO PESSOA (MANAÍRA)

EMPRESA: LOJAS RIACHUELO SA

CNPJ: 33.200.056/0280-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.229.102-7

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO PEDRO FERNANDES DE CASTRO BRAGA

FUNÇÃO: DIRETOR EXECUTIVO

SEDE: JOÃO PESSOA (MANGABEIRA)

EMPRESA: LOJAS RIACHUELO SA

CNPJ: 33.200.056/0492-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.389.511-2

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO PEDRO FERNANDES DE CASTRO BRAGA

FUNÇÃO: DIRETOR EXECUTIVO

SEDE: PATOS

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA PARAÍBA
EDITAL Nº. 02/2024 COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL.

A Comissão Organizadora Estadual das Conferências de Economia Solidária, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 118/2024/GS/SEDH e a PORTARIA MTE Nº 519, DE 11 DE ABRIL DE 2024 art. 3, torna público para o conhecimento dos interessados a Convocação para a Conferência Estadual de Economia Solidária da Paraíba.

O Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Economia Solidária, no uso de suas atribuições, tendo em vista as orientações constantes do Guia Metodológico e do Regulamento Geral da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, bem como da Portaria MTE Nº 519/2024, resolve: Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Economia Solidária, do Estado da Paraíba, que terá como tema: "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação", que ocorrerá entre os dias 25 a 29 de Novembro, na cidade de João Pessoa - PB.

Parágrafo Único - O local de realização da Conferência Estadual de Economia Solidária será divulgado oportunamente por meio das redes sociais oficiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), garantindo ampla divulgação e acesso às informações necessárias para a participação de todos os interessados.

Art. 2º - A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/TEM nº 06, de 10 de Abril de 2024, publicada no DOU de 11 de Abril de 2024, seção 1, página 221, do Conselho Nacional de Economia Solidária e dos textos de referência produzidos pela Comissão Organizadora Nacional, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões.

Art. 3º - A organização e o desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual de Economia Solidária na Paraíba serão constituídos pela Comissão Organizadora Estadual das Conferências de Economia Solidária da Paraíba, através da Portaria nº 118/2024/GS/SEDH, formada por membros do Poder Público

e do Fórum Estadual de Economia Solidária.

Parágrafo Único - Fica delegada à Comissão Organizadora Estadual a competência para adotar outras providências necessárias ao cumprimento deste Edital.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

ROBERTO BELTRÃO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0001 – 2024 – DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETDE PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005 E O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO- PBTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 3.779/75, torna pública a seleção de empresas interessadas em participar com ofertas promocionais – nos termos deste chamamento público e do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério do Turismo e o Estado da Paraíba, do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será realizado na cidade de João Pessoa, no predio DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO- PBTUR, no dia 24 de agosto de 2024 no formato presencial.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de empresas interessadas em participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, com ofertas diferenciadas, descontos e vantagens exclusivas para o evento.

1.2. Poderão participar deste edital: Agências de viagens e/ou operadoras de turismo, e demais pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos – conforme disposição no artigo 21 da Lei 11.771 de 17 de setembro de 2008 – que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, devidamente cadastradas no CADASTUR.

1.3. As prestadoras de serviços habilitadas farão atendimento com equipamento próprio em espaço de trabalho físico a ser disponibilizado pela SETDE/ PBTUR no dia 24 de agosto 2024 no formato presencial.

2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirá o respectivo prazo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da portaria da Comissão de Habilitação	14/08/2024
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	14/08/2024
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no https://forms.gle/WpnUpjMxmjh4ijYP9	15/08/2024 e 16/08/2024
Análise e avaliação das inscrições	19/08/2024
Divulgação da lista provisória no endereço: https://www.pbtur.pb.gov.br/	20/08/2024
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: secexecutivadoturismo@setde.pb.gov.br	21/08/2024
Prazo para análise do recurso	22/08/2024
Divulgação da lista definitiva no endereço: https://www.pbtur.pb.gov.br/	22/08/2024

3. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão de Habilitação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do Estado da Paraíba, sendo composta por 03 (três) membros da SETDE E PBTUR.

3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de habilitação, que será realizado pela Comissão de Habilitação, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e links.

4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Serão habilitadas as empresas que atenderem as exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3 do presente edital.

4.2. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços turísticos deverão estar com cadastro regular no CADASTUR desde a inscrição até a finalização do Feirão.

4.3. No ato da inscrição as empresas interessadas em participar da seleção, deverão submeter os seguintes documentos:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
2. Contrato Social;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
4. Certidão de Regularidade do FGTS
5. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual
6. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
7. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil
8. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
9. Documentos RG e CPF digitalizado do responsável legal da empresa;
10. Comprovante de endereço, recente, da sede da empresa;
11. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);
12. Termo de Compromisso (Anexo III);
13. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
14. Certificado do CADASTUR.

5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação das empresas habilitadas para o Feirão do Turismo Conheça o Brasil será isenta de qualquer taxa ou contribuição.

5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e NÃO serão custeadas pela SETDE/PBTUR.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formu-



lário de inscrição.

6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google **forms**
<https://forms.gle/WpnUpjMxmjh4ijYP9>

6.3. A empresa participante deverá cumprir 100% dos critérios de avaliação para ser habilitada.

6.4. A análise e a habilitação das interessadas em participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, tratados no presente Edital seguirão os critérios conforme tabela abaixo.

Item	Critério de Avaliação	Detalhamento
1	Documentação do item 4.3	Toda documentação deve estar atualizada e em conformidade com este edital.
2	CADASTUR	Empresa deverá estar com cadastro regular no CADASTUR.
3	Plataforma de comercialização disponível no site eletrônico da empresa	Para fins de comprovação, a interessada deverá enviar link da página inicial da plataforma de comercialização no ato de inscrição.
	Tempo de atuação no mercado	A empresa deverá atuar no setor turístico há pelo menos 2 anos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação no item: Critério de desempate:

7.2. Tempo de atuação no mercado.

7.1.1 Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

7.1.2 Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas de postagens em redes sociais: facebook, instagram, tripadvisor, youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.

7.1.3 Caso nenhum dos critérios acima promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a data e hora de inscrição da empresa. Sendo o vencedor quem tiver realizado a inscrição em primeiro lugar.

8. DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO FEIRÃO

8.1 Ao todo serão selecionadas 08 **empresas**, mediante sorteio online das interessadas para participação no formato presencial em espaço físico disponibilizado pela SETDE/PBTUR.

8.2 Somente será permitida a participação de **02** representantes por empresa no espaço físico.

8.3 O funcionamento do Feirão será conforme abaixo:

comercialização no formato presencial	24/08/2024
---------------------------------------	------------

9. DAS OBRIGAÇÕES DA INTERESSADA HABILITADA

9.1 As ofertas das empresas deverão ser de fato diferenciadas, com descontos reais sobre o valor de mercado praticado no período de comercialização, podendo ser oferecidas outras vantagens exclusivas por ocasião do evento a critério e responsabilidade do fornecedor.

9.2 A prestadora de serviços turísticos, declara, sob pena de responsabilização e aplicação das cominações legais, que possui capacidade civil para praticar os atos pertinentes a este Instrumento e se obriga a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem assim a legislação que rege a espécie, além de não violar direta ou indiretamente a moral, os bons costumes e os direitos de terceiros.

9.3 A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa habilitada e será regida pelo Código do Consumidor. A SETDE/PBTUR não se responsabilizam por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.

9.4 Ao término do Feirão, as empresas deverão fornecer à SETDE/PBTUR

9.5 dados relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos durante o evento no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.6 As empresas habilitadas responsabilizar-se-ão pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, em decorrência da participação no Feirão, sem prejuízo de eventuais de sanções cíveis ou penais.

9.7 As empresas habilitadas que não cumprirem com o disposto nos itens 9.1 e 9.2, ou que prestarem informações falsas nos termos do item 4 deste edital, serão impedidas de participar das próximas 03(três) edições do Feirão do Turismo, bem como poderão ser penalizadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, na forma do art. 156 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.

9.8 Caso haja convocação pela SETDE/PBTUR, os habilitados deverão participar de reuniões prévias de planejamento, após o ato de habilitação.

9.9 As empresas selecionadas para participação no formato presencial deverão estar presentes no dia e horário de funcionamento do Feirão, conforme apresentado pela SETDE/PBTUR, sendo vedada a comercialização do espaço pelas empresas selecionadas para participar do evento presencial, sendo facultado à SETDE/PBTUR sortear pessoas jurídicas para compor lista de suplentes em caso de desistência dos selecionados originalmente.

9.10 Em caso de desistência, a empresa selecionada para o evento presencial fica obrigada a comunicar à SETDE com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo dos recursos deste Chamamento Público é de **01 dia corrido**, após o resultado provisório.

10.2 Os interessados em apresentar recurso ao resultado provisório deverão utilizar o formulário **Anexo III** e encaminhá-lo assinado pelo representante legal no email: secexecutivadoturismo@setde.pb.gov.br com o ASSUNTO: **RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0001/2024/SETDE/PBTUR**.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação para decisão final.

10.4 O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As questões não previstas neste edital serão decididas conjuntamente pela SETDE e PBTUR.

11.2 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETDE/PBTUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETDE/PBTUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A SETDE/PBTUR não se responsabilizam pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.

11.5 A SETDE/PBTUR não se responsabilizam pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao inte-

ressado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

11.6 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

11.7 Todo o processo de seleção ficará disponível no site institucional da SETDE/PBTUR: <https://www.pbtur.pb.gov.br/>

11.8 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail: secexecutivadoturismo@setde.pb.gov.br

João Pessoa, 14 de AGOSTO de 2024

ANEXO I

PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado no Edital de Chamamento Público nº0001/2024-SETDE/PBTUR, nomeia e constitui como seu representante na 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, será realizado na cidade de João Pessoa, no prédio **DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO- PBTUR**, no dia 24 de agosto de 2024 no formato presencial, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no Estado da Paraíba, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão), RG _____, CPF _____ residente e domiciliado a _____

OUTORGADO (Nome): _____ (Nacionalidade), _____ (Estado civil), _____ (Profissão), RG _____, CPF _____ Responsável pela razão social: _____ CNPJ _____ residente e domiciliado a _____, _____ de de 2024.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____ CPF _____ representante da razão social (nome da entidade): _____ com o nome fantasia _____ Nº _____ do CNPJ _____ residente no endereço _____, na cidade de _____ (____), caso seja selecionado(a), para participar do Feirão do Turismo Conheça o Brasil, que será realizado na cidade de João Pessoa, no prédio **DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO- PBTUR**, no dia 24 de agosto de 2024 no formato presencial, autorizo que a SETDE/PBTUR divulguem, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETDE/PBTUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável pessoa física)

(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Eu, _____, RG _____ CPF _____ residente no endereço _____ na cidade de _____ (____), caso seja selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos na 1ª edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, que será realizado na cidade de João Pessoa, no prédio **DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO- PBTUR**, no dia 24 de agosto de 2024 no formato presencial, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 0001/2024 – SETDE/PBTUR e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.

1. Assumo também ter ciência de que: Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, conforme indicado pelas SETDE/PBTUR e serão por mim comercializados segundo as orientações das mesmas.

2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.

3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. _____ de _____ de 2024. (Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 0001/2024 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO “FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL”, COM OFERTAS DIFERENCIADAS, DESCONTOS E VANTAGENS EXCLUSIVAS PARA O EVENTO. (PESSOA JURÍDICA)

Eu, razão social (nome da entidade): _____ CNPJ _____, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga para a participação na 1ª edição do “FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL”, conforme condições apresentadas no Edital do Chamamento Público nº0001/2024 – SETDE/PBTUR apresento recurso à Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar do referido evento.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando): _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93, e de acordo com o DESPACHO Nº FAZ-DES-2024/01447 e com o MEMORANDO Nº 0082/2024 - GTI, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 329/2023, Processo nº 20.000.300871.2023, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPORTE TÉCNICO DE PRIMEIRO NÍVEL DE ATENDIMENTO (SERVICE DESK) E SUPORTE TÉCNICO DE SEGUNDO NÍVEL DE ATENDIMENTO (SUPORTE PRESENCIAL), destinado à Secretaria de Estado Da Fazenda - SEFAZ. CADASTRO CGE Nº 23-03157-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO Nº 19.000.000051.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ÍNTIMAS, destinada à FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/08/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900442024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica, para conhecimento dos interessados que, em termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01261-6

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0105/2024

PROCESSO: 19.000.010722.2022 / PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME, COM COMODATO, DESTINADO AO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL. VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01327-9

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
7,0	120181	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	Un	710	66,58	47.271,80
8,0	89550	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	RI	240	79,76	19.142,40
9,0	71650	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	RI	240	107,98	25.915,20
10,0	89552	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	RI	140	168,00	23.520,00
11,0	71652	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08160290000142	Un	140	185,58	25.981,20
TOTAL:						141.830,60	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 22 de Julho de 2024

EXTRATO

SECRETARIA D ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00849-3

Nº do Contrato 0026/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CS BRASIL FROTAS LTDA.

Valor Original do Contrato 13.094.912,40

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 026/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS/SEGURANÇA QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO., POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR ATÉ 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2024. DESIGNADA COMO FISCAL DE CONTRATO: KAMILLA LIDIANE VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9, PORT.: 202/2022/SEAD, D.O.E/PB: 04/05/2022.

Valor do aditivo 7.975.322,16

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4246.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 12/4/2021 A 11/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 9/8/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 48.070.316,00

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0019.2024.

SEDAP/Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO - CNPJ09.307.596/0001-41. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a APACCO, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acompanho o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 0020.2024. SEDAP/ASSOCIAÇÃO DOS CARCINOCULTORES DA PARAÍBA - ACPB, CNPJ sob o nº 24.742.172/0001-07. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ACPB, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acompanho o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Nº do Cadastro: 24-10205-3

Nº do Contrato: 0026/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA

Contratado: TEMPLATE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, arquitetura, para atender as demandas de estruturação e reforma das ULSAV's, para atender a determinação do MAPA.

Valor (Original): R\$ 290.864,00 Classificação Funcional-Programática: 2024.32.901.20.609.5002.42 87.0000287.3390.39.00.50



Período da vigência do Contrato: 07/08/2024 a 07/02/2025
 Data da assinatura: 07/08/2024
 Gestor Contrato: MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
 Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80679-0
Nº do Instrumento 0017/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTICIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES - 14ª ETAPA - FESTIVAL DO LEITE DE CABRA - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2024 - EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAIBA, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 09 E 11 DE AGOSTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA - PB
Valor 81.675,00
Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.501.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 6/8/2024 A 6/10/2024
Data da Assinatura 6/8/2024
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-00402-6

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 017/2024, destinada a Melhoria dos acessos à ETA da cidade de Duas Estradas (TAG BR. A033.ET0869), na Gerência Regional do Brejo, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: METRAGEM CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ 09.526.696/0001-69, com proposta no valor global de R\$ 208.999,99 (Duzentos e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) Recursos: Próprios. João Pessoa, 07 de agosto de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR - PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-00407-7

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 033/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 018/2024, destinada a Melhoria dos acessos à ETA da cidade de Belém (TAG BR. A035.ET0939), na Gerência Regional do Brejo, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: METRAGEM CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ 09.526.696/0001-69, com proposta no valor global de R\$ 373.189,76 (trezentos e setenta e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) Recursos: Próprios. João Pessoa, 07 de agosto de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-00784-7

Termo de revogação da Licitação referente ao processo CGP-PRC-2024/11412 - Licitação Eletrônico LRE Nº 028/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E SOLOS PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EEE 04A, BACIAS D, E e G) DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, NO ESTADO DA PARAÍBA. Fica revogada todo o procedimento licitatório por falta de interesse público em licitar. O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as inconsistências encontradas, foi suscitado a possibilidade de erros nos quantitativos do pleito, o que elevou consideravelmente a possibilidade de erros na execução dos serviços, por não haver mais o interesse público em licitar CONSIDERANDO os argumentos expostos no pedido de Revogação de Licitação e, sobremodo e CONSIDERANDO a necessidade de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR, por falta de interesse público em licitar a Licitação Eletrônico LRE nº 028/2024, Processo nº CGP-PRC-2024/11412, reconhecendo e decretando a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO em todos os seus efeitos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016. João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03162-2
Nº do Contrato 0225/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ELETRO UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Original do Contrato 949.849,92

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 04/09/2024 E TÉRMINO EM 03/09/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/22764. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 949.849,92 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM RENOVAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 949.849,92

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.17

Período da Vigência do Contrato 3/9/2021 A 3/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 12/8/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.849.549,76

Gestor do Contrato APOENA AUGUSTO FEITOSA GURGEL - Mat.: 7795-0
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LIA Nº 0013/2024=PROC. Nº2022-004061=SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA=ÁREA:265M²=VAZÃO:1.287,2M³/H=L/AT:TRECHO SOLEDADE Á JUAZEIRINHO-PB / JUAZEIRINHO-PB. **Processo: 2024-003893/TEC/RLI-0119.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LI N 0014/24=PROC.22-4056=SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA=SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA-RAMAL CURIMATAÚ 2ª ETAPA=COD.56.68.143=ÁREA: 60M²=VAZÃO: 1154,41M³/H=L/ATV: CUBATI E OLIVEDOS - PB / CUBATI-PB. **Processo: 2024-003894/TEC/RLI-0120.**

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LI N 0015/24=PROC.22-4059=SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA=SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA-RAMAL CURIMATAÚ 2ª ETAPA=COD.56.68.143=ÁREA: 300M²=VAZÃO: 84,06M³/H=L/ATV: PEDRA LAVRADA E NOVA PALMEIRA-PB / NOVA PALMEIRA-PB. **Processo: 2024-003895/TEC/RLI-0121.**

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 45/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:H3 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º45.934.053/0001-18.

Data da Assinatura:13 de agosto de 2024.

Vigência:JULHO de 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

Código Classificação:1976

Reserva:10471

Valor Global: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀSERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/21816.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 46/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado:R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º03.259.614/0001-80.

Data da Assinatura:13 de agosto de 2024.

Vigência:JULHO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.60000.9.1.0000

Código Classificação:1976

Reserva:10449

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀLOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/22272.

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/03905
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024
DATA DE ABERTURA: 28/08/2024 - ÀS 09H.
REGISTRO CGE N.º 24-00694-9
LICITAÇÃO BB N.º 1052827

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, GÁS, MATERIAS E INSUMOS PARA O HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseanne Conceição Albuquerque Biazon, nomeada pela Portaria n.º 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Segundo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, n.º 1826, Torre, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: public@ses.pb.gov.br ou nos endereços eletrônicos dos portais licitacoes-e2.bb.com.br, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB
MATRÍCULA N.º 193.008-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/15113
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 174/2024
REGISTRO CGE N.º 24-01266-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AOS(A) LINDALVA ALVES VIEIRA E OUTROS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 08.958.628/0002-97, vencedora dos itens 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de **R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, **EMPRENDIMENTOS FARMACEUTICOSULTRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 28.673.389/0001-55, vencedora do item 05, perfazendo o valor total de **R\$ 1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)**, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/11354
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2024
REGISTRO CGE N.º 24-01254-2

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA TLPB SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 3º CHAMAMENTO – OPERA/PB.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **TLPB SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **52.278.675/0001-09**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS
E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 002/2024
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/07857
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

A Unidade Gestora do Projeto Amar – UGP/AMAR, por meio da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar, nomeada através da Portaria n.º 073/GS de 16 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após o resultado de julgamento da proposta técnica e financeira das empresas participantes no presente processo, com base no Relatório de Avaliação Técnica apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 630/GS, de 03 de junho de 2024, e conforme Edital e Termo de Referência, chegou à seguinte conclusão:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	04.297.655/0001-24	1º LUGAR

O detalhamento do julgamento preliminar está presente nos relatórios de julgamento de propostas técnicas e no relatório preliminar de julgamento de propostas comerciais, disponibilizados no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias, facultando-se desde já aos licitantes apresentarem eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou razões de divergência dos resultados do julgamento das propostas técnicas e comerciais, devendo tais pedidos serem enviados para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br até às 23:59h do dia 19/08/2024. Caso sejam apresentados pedidos e/ou razões de divergência, será concedido o prazo para apresentação de contrarrazões pelos interessados até às 23:59h do dia 22/08/2024. Qualquer informação referente ao certame será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR
MATRÍCULA N.º 192.926-7

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 24-10212-9
Nº do Contrato: 0362/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Valor (Original): R\$ 523.534,80
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 13/07/2024 a 13/07/2025
Data da assinatura: 13/07/2024
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02403-1
Nº do Contrato 0350/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CEDMEX
Valor 366.084,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 30/7/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 30/7/2024
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02377-9
Nº do Contrato 0354/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCO. PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO VISA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO - SES-PRC-2024/18935.
Valor 26.925,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 31/7/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 31/7/2024
Publicado no DOE em 10/8/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02404-0
Nº do Contrato 0355/2024



Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCO. PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Objeto O OBJETO DO CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DE AQUISIÇÃO POR ARP VISANDO ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS EM ATENÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO NAF. CONFORME PROCESSO - SES-PRC-2024/18978.
Valor 1.411.970,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 6/8/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 6/8/2024
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02411-2
Nº do Contrato 0334/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA
Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor 4.598,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 19/7/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 19/7/2024
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO
Data da Assinatura: 12.08.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10528
Valor Global: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1837/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 137/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO
Data da Assinatura: 12.08.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10531
Valor Global: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1838/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 138/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO
Data da Assinatura: 12.08.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10533
Valor Global: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 132/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD HOSPITALAR
Data da Assinatura: 12.08.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10520
Valor Global: R\$ 147.875,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À ENGENHARIA CLÍNICA CM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1836/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 131/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: L CAMPOS
Data da Assinatura: 12.08.2024
Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10521
Valor Global: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE ELÉTRICA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1835/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0140/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: GESTEC GESTÃO E TEC PARA SAÚDE LTDA. EPP
CNPJ n.º 26.583.095/0001-07
Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 08/10/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 9234
Valor Global R\$ 37.829,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO PERÍODO DE 01/05/2024 A 31/05/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/17262.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0141/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: GESTEC GESTÃO E TEC PARA SAÚDE LTDA. EPP
CNPJ n.º 26.583.095/0001-07
Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 08/10/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 9240
Valor Global R\$ 13.870,63 (treze mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO PERÍODO DE 01/06/2024 A 11/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/19938.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0151/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NEPHRON MONTEIRO SERVIÇOS DENEfroLOGIA LTDA
CNPJ n.º 50.284.044/0001-69
Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 08/10/2024
Classificação Funcional Programática: 174725101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 10370
Valor Global: R\$ 180.351,37 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/19819.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0152/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADO: REBOUCAS CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA
CNPJ N.º 01.096.622/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
VIGÊNCIA: 12/10/2024
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2047 25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
RESERVA: 10127
VALOR GLOBAL R\$ 40.215,33 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/05/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/17187.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0154/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DENEfroLOGIA LTDA



CNPJ n.º 21.824.717/0001-28
 Data da Assinatura: 12/08/2024
 Vigência: 12/10/2024
Classificação Funcional Programática: 174725101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.1.1002
Reserva: 10535
Valor Global: R\$ 40.120,35 (quarenta mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSOS ES-PRC-2024/19827.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0153/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Dra. MARTA REGINA LTDA
 CNPJ n.º 41.152.356/0001-28
 Data da Assinatura: 12/08/2024
 Vigência: 12/10/2024
Classificação Funcional Programática: 178425101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10185
Valor Global R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS NOS MESES DE MAIO E JUNHO/2024, NO HOSPITAL REHIONAL DE GUARABIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSOS ES-PRC-2024/20622.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 140/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: MAQ-LAREM
 Data da Assinatura: 13.08.2024
 Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10597
Valor Global: R\$ 25.598,78 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 141/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: ARRUDA PINTO
 Data da Assinatura: 13.08.2024
 Vigência: 31.12.2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 10595
Valor Global: R\$ 1.436,00 (mil quatrocentos e trinta e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/2024.

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81201-6
 Nº do Instrumento 0013/2022
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Conveniente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ
Valor Original do Instrumento 1.025.497,54
 Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo SUPRIMIR A QUANTIA DE R\$ 15.165,75
Valor do aditivo -15.165,75
Período da Vigência do Instrumento 14/9/2022 A 13/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 12/8/2024
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01
 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2693/2024 em João Pessoa, 13 de agosto de 2024 – Prazo: 180 dias. Para a atividade de: Construção de Conjunto Habitacional Popular com 08 unidades habitacionais. Com sistema de esgotamento sanitário ligado a rede pública, Município: **CARAÚBAS** – UF: **PB**. Processo: **2024-002698/TEC/LI-0192**.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÕES

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 023/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 72 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 023/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **HAVEL DEDETIZAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **09.175.454/0001-78**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 45.6000,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 45.6000,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4828.00000000287 – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: **500**.

CAMPINA GRANDE, PB – 12/08/2024.

THYAGO GOMES DE MORAIS
 DIRETOR GERAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 009/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 72 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 009/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E REGIME DE COMODATO**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **GRIFOLS BRASIL LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **02.513.899/0001-71**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 11.220,00** (onze mil duzentos e vinte reais). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 11.220,00** (onze mil duzentos e vinte reais) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4828.00000000287 – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** - RECURSOS: **500**.

CAMPINA GRANDE, PB – 12/08/2024.

THYAGO GOMES DE MORAIS
 DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA
 CNPJ n.º 09.175.454/0001-78
Objeto: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
Data da Assinatura: 06/08/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10559
Valor Global: R\$ R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
OBJETO: OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
 CNPJ n.º 13.185.192/0001-08
Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO
Data da Assinatura: 07/08/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10572
Valor Global: R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais)
OBJETO: OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRACNPJ n.º 10.339.944/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA



Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10577
Valor Global: R\$ 280.777,68 (duzentos e oitenta mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
OBJETO: OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal Melo

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME
CNPJ: 17.018.554/0001-19
Vigência: Junho/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10534
Valor Global: R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, REALIZADOS NO PERÍODO DE JUNHO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/019044.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA.
CNPJ: 33.692.733/0001-93
Vigência: Julho/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10545
Valor Global: R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, REALIZADOS NO PERÍODO DE JULHO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/021896.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: GRAN FORTE SEGURANCA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 11.730.274/0001-52
Vigência: Julho/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10549
Valor Global: R\$ 43.535,14 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, NO PERÍODO DE JULHO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/021932.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.938.508/0001-50
Vigência: Julho 2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 10560
Valor Global: R\$ 3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, REALIZADOS NO PERÍODO JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/21895.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 132/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: ALDEMI VIEIRA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 13.538.115/0001-86
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2024
Período: 10 a 24/05/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte: 600
Reserva Orçamentária: 10166
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1809Exercício 2024

Valor Global: R\$ 3.412,30 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS - PROC. PBDOC SES-OFN 2024/16011 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, /_____/2024.

ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

ALDEMI VIEIRA DE SOUSA

CNPJ: 13.538.115/0001-86

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 156/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 234/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **31.447.228 LISIANNE MATIAS SARAIVA**, inscrita no CNPJ de nº 31.447.228/0001-58, referente a apresentação do **Trio Forró Encabulado**, no Auditório da FECOMÉRCIO, dentro da programação do I Encontro Paraibano do Patrimônio Artístico e Cultural: Preservando Nossa História, Celebrando Nossa Cultura: Construindo Pontes para o Futuro, no dia 15 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01353.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 157/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 235/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de **César Augusto Pedrosa**, inscrito no CPF de nº 024.***.***-**, para ministrar oficina na Praça Antenor Navarro, dentro da programação do I Encontro Paraibano do Patrimônio Artístico e Cultural: Preservando Nossa História, Celebrando Nossa Cultura: Construindo Pontes para o Futuro, no dia 15 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01356.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 158/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 236/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor de **Francisco Pedrosa Galvão**, inscrito no CPF de nº 064.***.***-**, referente a sua apresentação, enquanto poeta, no Jardim do Hotel Globo, dentro da programação do I Encontro Paraibano do Patrimônio Artístico e Cultural: Preservando Nossa História, Celebrando Nossa Cultura: Construindo Pontes para o Futuro, no dia 16 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01357.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE n° 159/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer n° 237/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **JACIARA DA SILVA XAVIER 07271407448, inscrita no CNPJ de n° 48.830.281/0001-36**, referente a apresentação da artista Jaciara Xavier - **Show Samba de Nosso Terreiro**, no Auditório da FECOMÉRCIO, dentro da programação do I Encontro Paraibano do Patrimônio Artístico e Cultural: Preservando Nossa História, Celebrando Nossa Cultura: Construindo Pontes para o Futuro, no dia 16 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2024/01352.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE n° 160/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer n° 238/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **PAULO LUCIO BARRETO 22192557353, inscrita no CNPJ de n° 29.944.882/0001-25**, referente a apresentação do **Trio Paraíba Feliz**, no Jardim do Hotel Globo, dentro da programação do I Encontro Paraibano do Patrimônio Artístico e Cultural: Preservando Nossa História, Celebrando Nossa Cultura: Construindo Pontes para o Futuro, no dia 16 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2024/01360.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Fundo Especial do
Corpo de Bombeiros

LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO N° 23.901.000108.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2024

O FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, CNPJ N° 04.865.760/0001-12, **PUBLICA**, nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.333/21, que realizará Dispensa de Licitação destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO ODONTOLÓGICO**. Informamos que aceitamos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **16/08/2024**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://1lnk.dev/wRuXf> e a proposta enviada ao endereço eletrônico epcbmpb@bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2024.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
COMANDANTE - GERAL DO CBMPB

Secretaria de Estado da Mulher
e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00100

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: ZÉ DAS FRUTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAAT

NOTA DE EMPENHO: 00776/2024

Data da Nota de Empenho: 13/08/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2118

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 546

RO: 244/2024

Valor: **R\$837,18(Oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)**.

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00100

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: ZÉ DAS FRUTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS –CRIS NAGÔ

NOTA DE EMPENHO: 00777/2024

Data da Nota de Empenho: 13/08/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 564

RO: 245/2024

Valor: **R\$ 846,17(Oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**.

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00197

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: SD COMERCIO DE ARTIGOS DE B. E SERV. GRAFIC

Objeto: SERVIÇO GRÁFICO PARA CONFECCÇÃO DE CARTAZES E FOLDERS

NOTA DE EMPENHO: 00785/2024

Data da Nota de Empenho: 13/08/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2221

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 554

RO: 324/2024

Valor: **R\$1.250,00(Um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00169

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: A J ALVES DIAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

NOTA DE EMPENHO: 00784/2024

Data da Nota de Empenho: 13/08/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 5290

RO: 314/2024

Valor: **R\$10.616,00(Dez mil, seiscentos e dezesseis reais)**.

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-02410-4

N° do Contrato 0025/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratado CENTRA MOVEIS S/A

Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Valor 281.116,00

Classificação Funcional-Programática 10.101.14.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.071

0.101.14.422.5296.2221.0287.4490.52.500.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 9/8/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 9/8/2024

Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1739/2024

RESULTADO DO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão de Contratação Especial, constituída pelo Ato da Mesa Diretora n° 42/2024, publicado no Diário do Poder Legislativo de 05 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio dos nomes que irão integrar a subcomissão técnica a ser apresentada na licitação modalidade Concorrência n° 01/2024, tipo "Melhor Técnica e Preço", para prestação de serviços de publicidade institucional. Ficando, portanto, a subcomissão técnica composta pelos seguintes profissionais:

Dois Membros com vínculo com a Assembleia Legislativa da Paraíba:

Cristiano Teixeira de Souza (Jornalista);

Petrônio de Oliveira Torres (Jornalista)

Um membro não vinculado à Assembleia Legislativa da Paraíba:

Claudia Maria de Carvalho (Jornalista)

Nos termos do § 1º, do artigo 11, da Lei Federal n° 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão

Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com propostas técnicas e de preços, apresentadas no âmbito da Concorrência n° 01/2024, tipo "Melhor Técnica e Preço".

João Pessoa, 09 de agosto de 2024.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00775
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 63/2023
COMPRAS GOV Nº 8963/2023 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00309-6

INÍCIO DA DISPUTA: 28/08/2024 - às 09:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em esterilização em baixa temperatura (plasma de peróxido de hidrogênio) destinada ao Centro de Material e Esterilização - CME.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de agosto de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02130
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 390/2024
COMPRAS GOV Nº 99390/2024 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-01050-5

INÍCIO DA DISPUTA: 27/08/2024 - às 09:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO DE SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02245
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01263-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME EXTRA-SUS - PACIENTE: N.C.M.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0703/2024 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 13.291.742/0001-65, perfazendo o total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01353
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01264-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELICHES E BIOMBOS - HMDJMP/HETDLGF/CHRDJC/HSGER/HRG DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 709/2024 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02272
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01265-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A COMISSÃO DE PELE POR DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS - HSGER DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 710/2024 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **ART CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.602/0001-54, no valor total de: R\$ 8.076,90 (Oito mil e setenta e seis reais e noventa centavos), **GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, no valor total de: R\$ 7.151,60 (Sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de: R\$ 5.687,50 (Cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.948.769/0001-12, no valor total de: R\$ 60.310,00 (Sessenta mil trezentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 81.226,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01697
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01262-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PORTÁTEIS DE OXÍMETRO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 699/2024 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.743/0001-80, perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02264
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01274-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0715/2024 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0002-43, no valor total de: R\$ 1.970.325,00 (Um milhão novecentos e setenta mil trezentos e vinte e cinco reais), **JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.960.546/0001-12, no valor total de: R\$ 214.992,90 (Duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), **MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.329.985/0001-85, no valor total de: R\$ 51.754,41 (Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e **VITALE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.019/0001-44, no valor total de: R\$ 706.809,60 (Setecentos e seis mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.943.881,91 (Dois milhões novecentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR - SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01828

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01277-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA MICROSCÓPIO ESTERILIZADA POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE – HMDJMP DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0704/2024– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.131.079/0001-49, perfazendo o valor total de R\$ 112.420,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PBS-PRC-2024/01904)
REGISTRO CGE Nº -24-01204-6

AVISO DE ERRATA

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – FUNDAÇÃO PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no edital do Pregão Eletrônico nº 432/2024, do tipo menor preço, relativo à seguinte alteração: **Desconsidera-se:** Subitem 13.12.4 - Relativos à Qualificação Técnica: itemC) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento). Subitem 12.1 – itemj) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) do termo de referência.

Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos permanecem inalterados.

Esta errata está disponível na plataforma de licitação compras.gov.br.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02394-9
Nº do Contrato 0713/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MARINA AR CONDICIONADO LTD
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor 48.849,60
Período da Vigência do Contrato 5/8/2024 A 5/8/2025
Data da Assinatura 5/8/2024
Publicado no DOE em 10/8/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03077-8
Nº do Contrato 0164/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA DO NORDESTE LTDA
Valor Original do Contrato 657.680,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO ESPECIALIZADO EM GASES MEDICINAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.
Valor do aditivo 710.456,00
Período da Vigência do Contrato 10/8/2022 A 10/8/2025
Data da Assinatura do aditivo 9/8/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.338.910,00
Gestor do Contrato WAMBERTO DA CRUZ LEITE JUNIOR - Mat.: 690
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Maternidade Dr. Peregrino
Filho/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0088/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ 10.757.876/0001-30

Data da assinatura: 13/08/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 10248

Valor Global: R\$ 26.700,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0091/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ 08.674.752/0001-40

Data da assinatura: 13/08/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 10240

Valor Global: R\$ 14.106,20

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 089/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: JOSE SANTOS NETO – CNPJ 26.862.173/0001-02

Data da assinatura: 13/08/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 10371

Valor Global: R\$ 9.625,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 090/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 02.914.690/0001-10

Data da assinatura: 13/08/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10472

Valor Global: R\$ 6.150,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 083/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: LM DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ 40.708.271/0001-10

Data da assinatura: 13/08/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10526

Valor Global: R\$ 9.179,71

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 092/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: VISION PRIME LTDA – CNPJ 45.094.261/0001-56

Data da assinatura: 13/08/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10470

Valor Global: R\$ 13.500,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.



Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0095/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **TECHNOCARE COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: **34.235.284/0001-17.**
 Data da Assinatura: **26/07/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10606**-Valor Global: e **RS 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM COM DOPPLER. PERÍODO REFERÊNCIA:JANEIRO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/18669.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0096/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **TECHNOCARE COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: **34.235.284/0001-17.**
 Data da Assinatura: **26/07/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10607**-Valor Global: e **RS 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM COM DOPPLER. PERÍODO REFERÊNCIA:FEVEREIRO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/18672.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0098/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **TECHNOCARE COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: **34.235.284/0001-17.**
 Data da Assinatura: **26/07/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10610**-Valor Global: e **RS 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM COM DOPPLER. PERÍODO REFERÊNCIA:ABRIL/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/18675.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0097/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **TECHNOCARE COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: **34.235.284/0001-17.**
 Data da Assinatura: **26/07/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10609**-Valor Global: e **RS 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM COM DOPPLER. PERÍODO REFERÊNCIA:MARÇO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/18673.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0100/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **TECHNOCARE COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: **34.235.284/0001-17.**
 Data da Assinatura: **26/07/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10613**-Valor Global: e **RS 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM COM DOPPLER. PERÍODO REFERÊNCIA:JUNHO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/18682.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0099/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **TECHNOCARE COM. E SERV. DE PROD. MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: **34.235.284/0001-17.**
 Data da Assinatura: **26/07/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10612**-Valor Global: e **RS 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM COM DOPPLER. PERÍODO REFERÊNCIA:MAIO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/18678.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0101/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **ALERTA SERVIÇOSLTDA- CNPJ: 04.427.309/0001-13.**
 Data da Assinatura: **08/08/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10616**-Valor Global: e **RS 299.816,46 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. PERÍODO REFERÊNCIA:JUNHO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/22089.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0102/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **PLANTEK SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.400.977/0001-45.**
 Data da Assinatura: **07/08/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10618**-Valor Global: e **RS 12.595,00(doze mil quinhentos e noventa e cinco reais).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. PERÍODO REFERÊNCIA:JULHO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/22167.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0103/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 02.914.690/0001-10.**
 Data da Assinatura: **07/08/2024**
 Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: **10619**-Valor Global: e **RS 13.825,00(treze mil oitocentos e vinte e cinco reais).**
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. PERÍODO REFERÊNCIA:JULHO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/21942.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA GERAL

Hospital Reginal de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
 Contratado: **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 09.052.387/0001-02.**
 Data da Assinatura: **13/08/2024**
 Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: **10622**

Valor Global:RS 68.971,00(Sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais).

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE OSERVICO DE ANALISES CLINICAS COMA EMPRESA MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2024, MEMORANDO 007/2024, PB-DOC SES-PRC-2024/23000. PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL.



Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000058.2024
DISPENSA Nº 0011/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no Parecer nº 0221.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000058.2024 – Dispensa de Licitação nº 0011/2024 – AC, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa abaixo informadas e de acordo com as informações constantes em Termo de Referência, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Razão Social/Nome	CNPJ	Valor total
Polpa Nordeste Indústria e Comércio LTDA	17.698.441/0001-01	R\$ 8.049,00
JF Carnes e Frios Comércio LTDA	21.778.760/0001-02	R\$ 13.653,50

Cabedelo-PB, 13 de agosto de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02412-1
Nº do Contrato 0042/2024
Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Objeto GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ)
Valor 1.480,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 9/8/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 9/8/2024
Gestor do Contrato JOSÉ ANTÔNIO LOPES DA SILVA - Mat.: 517.657-3
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL - PMPB

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02413-9
Nº do Contrato 0043/2024
Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR)
Valor 837,20
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 8/8/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 8/8/2024
Gestor do Contrato JOSÉ ANTÔNIO LOPES DA SILVA - Mat.: 517.657-3
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02414-7
Nº do Contrato 0044/2024
Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS
Valor 3.056,60
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 12/8/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 12/8/2024
Gestor do Contrato RAFAEL SANTOS AGUIAR - Mat.: 527.140-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0077/2024
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Fornecedor(a): V&V FERRAGENS LTDA.

CNPJ n.º 05.096.057/0001-50

Data da Assinatura: 13/08/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Reserva nº 10596/2024

Valor Global: R\$ 9.833,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/22771

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E V&V FERRAGENS LTDA., CNPJ nº 05.096.057/0001-50, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO À UPA DE GUARABIRA/PB, NO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A JUNHO/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.833,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0078/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Prestador de Serviço: MIX VARIEDADES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

CNPJ n.º 11.386.409/0001-04

Data da Assinatura: 13/08/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Reserva nº 10596/2024

Valor Global: R\$ 15.080,00 (QUINZE MIL E OITENTA REAIS)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2024/22857

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E MIX VARIEDADES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.386.409/0001-04, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPELA4, NOS MESES DE MARÇO/2024 A JULHO/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.080,00 (QUINZE MIL E OITENTA REAIS).

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 158/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-CNPJ n.º 03.319.986/0001-55-Data da Assinatura:12/08/2024-Período:01 a 31 de Julho de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 RO:10567Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: 33.500,00.OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 161/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-CNPJ n.º 03.319.986/0001-55-Data da Assinatura:12/08/2024-Período:01 a 31 de Julho de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 RO:10571Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: 24.855,00.OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02405-8

Nº do Contrato 0063/2024

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.



Valor 669,50
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 12/8/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 12/8/2024
 Gestor do Contrato SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO - Mat.: 825.828-0
 CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 24-02406-6
 N° do Contrato 0065/2024

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS CLÍNICAS/LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I E DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

Valor 3.078,65
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.500.0.1.1001.
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 9/8/2024
 Gestor do Contrato SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO - Mat.: 825.828-0
 CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

N° do Cadastro 23-03770-9
 N° do Contrato 0064/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Contratado JOSÉ GABRIEL NASCIMENTO DE LACERDA
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0064/2023.
 Valor 9.000,00

Período da Vigência do Contrato 16/10/2023 A 16/10/2024
 Data da Assinatura 15/4/2024
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

N° do Cadastro 24-00522-3
 N° do Contrato 0011/2024
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Contratado JULIETTE ISIDRO SABINO
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0011/2024.
 Valor 9.000,00

Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025
 Data da Assinatura 30/4/2024
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 22-02687-8
 N° do Contrato 0577/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado ELLY SOM LTDA

Valor Original do Contrato 262.820,00
 N° do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O VALOR DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM 22,82% (VINTE E DOIS INTEIROS E OITENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO), REPRESENTADO PELO VALOR DE R\$ 59.988,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Valor do aditivo 59.988,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 31/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 25/7/2024
 Gestor do Contrato JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO - Mat.: 1880811
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 22-00252-9
 N° do Contrato 0003/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 2.458.709,43
 N° do Aditivo 07
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
 Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 7/2/2022 A 7/10/2024
 Data da Assinatura do aditivo 7/8/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.875.329,62
 Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182688-3
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-02407-4
 N° do Contrato 0026/2024
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 Valor 120.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4210.0287.3390.39.720.0.1.9999.00
 Período da Vigência do Contrato 22/7/2024 A 21/7/2025
 Data da Assinatura 22/7/2024
 Gestor do Contrato JOSE CELIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 3878-4
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-02409-1
 N° do Contrato 0028/2024
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-378, TRECHO: MANÁIRA / DIVISA PB-PE, COM APROXIMADAMENTE 8,76KM
 Valor 21.803.373,14

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.003
 1.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2024 A 23/12/2025
 Data da Assinatura 31/7/2024
 Gestor do Contrato CHEIRLIANE NERY RAMALHO LIEBIG MAIA - Mat.: 9572-9
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-02360-4
 N° do Contrato 0113/2024
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado AMERICA BLINDAGEM LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE COLETE BALÍSTICO.

Valor 117.788,30
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.125.5005.2994.0287.3390.30.752.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 6/8/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 6/8/2024
 Publicado no DOE em 9/8/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato VALTERLINS DUTRA DE SOUSA - Mat.: 2330-2
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE



Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02408-2
Nº do Contrato 0075/2024
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS
Valor 211.797,05
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 30/7/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 30/7/2024
Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e do Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00077.
Nº do Instrumento 0026/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESENVOLVER AÇÃO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SECTIES E A FAPESQ PARA O DESENVOLVIMENTO DO MARKETPLACE DO ARTESANATO PARAIBANO - ETAPA 1.
Valor 262.054,16
Classificação Funcional-Programática 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.18.1.500.1001
35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.36.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 09/08/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 09/08/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 262.054,16
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 293 publicada no DOE de 14/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00916-4
Nº do Contrato 0005/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 204.810,20
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/4/2024 A 5/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 5/7/2024
Gestor do Contrato RONALDO CÉZAR PEREIRA DE SOUZA - Mat.: 188.637-8
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 24-00474-0
Nº do Contrato 0004/2024
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado MAQ-LAREM MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 22.680,00
Objeto SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE TONER E MANUTENÇÃO.

Valor 22.680,00
Período da Vigência do Contrato 1/2/2024 A 31/1/2025
Data da Assinatura 2/8/2024
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 1782011
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 22-04381-1
Nº do Contrato 0109/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AJP ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 2.309.863,11
Objeto RESCISÃO AMIGÁVEL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 79, INCISO II C/C O ARTIGO 78 DA LEI 8666/93
Valor 2.309.863,11
Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 30/8/2024
Data da Assinatura 8/8/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.877.713,16
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 770598-1
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80629-0
Nº do Instrumento 0212/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Valor Original do Instrumento 1.330.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/25989
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 12/9/2023 A 31/8/2025
Data da Assinatura do aditivo 11/8/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00309.
Nº do Instrumento 0163/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NA ESCOLA E.E.F. MONTE CARMELO, EM CAJAZEIRAS-PB, CONFORME ARROLADA NO PROCESSO SUP-PRC-2024/02336.
Valor 183.692,82
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 08/08/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 08/08/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 183.692,82
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 292 publicada no DOE de 14/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00308.
Nº do Instrumento 0162/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL DE DISCENTES DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NAS MODALIDADES DE ENSINO MÉDIO INTERNACIONAL, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CURSO DE IDIOMAS, NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, EDIÇÃO 2024/2025, ESPECIFICAMENTE, NO QUE CONERNE AOS INTERCÂMBIOS ESTUDANTIS NO REINO UNIDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE INTERNACIONALIDADE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/17097
Valor 2.180.163,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.18.1.500.1001
22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 08/08/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 08/08/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.180.163,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 291 publicada no DOE de 14/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
CITADO DA PARÁIBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (LEI Nº 13.019/2014)

Nº DO CADASTRO 24-80677-3
 Nº DO INSTRUMENTO 0053/2024
 CONCEDENTE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVAR-APECB
OBJETO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC PARA VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR REFORMAS NA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO
VALOR 100.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 27.902.08.243.5008.2847.0287.445.052.799.0.1.0000
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO 1/8/2024 A 31/1/2025
DATA DA ASSINATURA 1/8/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (LEI Nº 13.019/2014)

Nº DO CADASTRO 24-80678-1
 Nº DO INSTRUMENTO 0043/2024
 CONCEDENTE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONVENIENTE CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO - CEFEC
OBJETO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PAGAMENTO DE EDUCADORES/TÉCNICOS CONTRATADOS NO REGIME- CLT, BENEFICIANDO 294 JOVENS E ADOLESCENTES, CONFORME AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO
VALOR 80.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 27.902.08.243.5008.2847.0287.335.043.799.0.1.0000
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO 23/7/2024 A 31/1/2025
DATA DA ASSINATURA 23/7/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAIBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1858/2024

PLANILHA Nº: 1858/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 181/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 768/2024

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 181/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 181/2024

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064.0287/35101.19.573.5011.6069.0287

QUANTIDADE DE TERMOS: 16

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 01

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 344.000,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/ 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	DIRY FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	BLD-ITI-A1	-	493/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
2	ELENILSON SILVA DOS SANTOS	BLD-ITI-A1	-	499/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
3	SILVA ANDRISON HERMANO DE BRITO RIBEIRO	BLD-ITI-A1	-	519/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
4	MÁRCIO JÚNIOR FERNANDES DE SOUZA	BLD-ITI-A1	-	573/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 16/2024
5	ANTONIO VINÍCIOS ARAÚJO DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	487/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
6	ESTHER LUCIO GUEDES DE OLIVEIRA	BLD-ITI-A1	-	563/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
7	JANEILYN NUNES FERNANDES	BLD-ITI-A1	-	615/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
8	JOÃO VICTOR DA SILVA ELIAS	BLD-ITI-A1	-	618/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
9	KALIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	BLD-ITI-A1	-	712/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
10	MARIA FERNANDA SERAFIM DE OLIVEIRA	BLD-ITI-A1	-	723/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
11	MARIA HELOISA PEREIRA COSTA	BLD-ITI-A1	-	724/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
12	SUVAL GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO	BLD-ITI-A1	-	739/2024	PROGRAMA LIMITE DO VÍSELV- ESTUDANTES	01/08/2024	31/07/2026	500	24.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 25/2024
13	MATHEUS OLIVEIRA SIMAS	BPH/10	-	767/2024	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	01/08/2024	31/03/2025	500	28.000,00	PROTÓTIPO SECRES/FAPESQ	0001/2023
14	ALESCIA CÉCILA DA SILVA OLIVEIRA	BPH/10	-	768/2024	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	01/08/2024	31/03/2025	500	8.000,00	PROTÓTIPO SECRES/FAPESQ	0001/2023
15	CINTIA PEROMINA ANDRADE D'ALBUQUERQUE ALMEIDA	BLD-ADT/52	-	181/2024	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PRAZO QUATRO - CONCORRÊNCIA	01/08/2024	31/03/2025	501	0,00	CONTRATO SECRES/FAPESQ	CONTRATO 0116/2023
16	MARIANA ROMA DE OLIVEIRA LIMA*	BPH/7	-	149/2024	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	01/08/2024	31/03/2025	500	20.000,00	PROTÓTIPO SECRES/FAPESQ	0001/2023

*CORREÇÃO DO 01/08/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Ministério Público Estadual, através de sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que será reaberta a sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2024, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, Empreitada por Preço Unitário, tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a contratação de Serviço de Engenharia para Reforma em prédio do Ministério Público do Estado da Paraíba, localizado no Município de Conceição, Estado da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico do Edital. O Pregão será realizado no dia 02/09/2024, às 09:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil

https://licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 06/Agosto/2024

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.019/2024 – UEP/SEGGOV CHAVE CGM RIR5-C4IR-IW81-C5WU

PARTES:
 CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
 CNPJ: 08.778.326/0001-56
 CONTRATADO: DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA
 CNPJ: nº 02.646.676/0001-82
OBJETO: SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, com licenciamento de uso definitivo, não exclusivo, com entrega do Código Fonte e sua respectiva documentação técnica, atendendo aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável
PRAZO EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27 (vinte e sete) meses, a contar da publicação da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 71005/2023
VALOR: R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.101.04.122.5552.711501 – Eficiência e Sust. Governamental
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.40
- c) Fonte de recursos: 1754
- d) Integrante do PPA Vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, GN 2350-15, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 1.024/2019, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.367/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020. João Pessoa, 30 de julho de 2024.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa Contratante ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.026/2023 UEP/SEGGOV

PARTES:
 CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
 CNPJ – 08.778.326/0001-56
 CONTRATADO – CONSORCIO CETUS LOMACON JOAO PESSOA
 CNPJ – 52.888.392/0001-70

PROCESSO: Processo Administrativo nº 14230/2023
LICITAÇÃO: LCP nº 820001/2023
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.026/2023/UEP/SEGGOV
CLÁUSULAS ALTERADAS: Anexo 3. Escopo Técnico do Objeto Contratado (Termo de Referência), subtópico 6 – Prazo de Execução dos Serviços
PRAZO EXECUÇÃO: 13 meses
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 meses
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.079.198,10 (vinte e três milhões, setenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Classificação Funcional: 71.103.18.5.43.5552.711503
 Especificações: Sustentabilidade Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 1754 e 1500
FUNDAMENTO LEGAL: GN 2349-15, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR e demais legislações que regem o Programa João Pessoa Sustentável.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/12/2023
PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO
 João Pessoa, 30 de Julho de 2024
MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.036/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2022
CHAVE CGM:2JFK-2UGU-Z8UU-MUU0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 10.715.077/0001-00

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.012/2022, memorando interno nº 38.520/2022; Contrato nº 11.036/2022/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM 34 RUAS DE DIVERSOS BAIRROS: ALTIPLANO, ALTO DO MATEUS, BANCÁRIOS, COLINAS DO SUL, CRISTO REDENTOR, INDÚSTRIAS, IPÊS, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PAULO II, MANGABEIRA, OITIZEIRO, PARATIBE, PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, VALENTINA DE FIGUEIREDO E VARJÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE V

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.036/2022/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito; 1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.056/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.010/2022
CHAVE CGM: WCCM-I5Q1-76DW-6H0S

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura

CONTRATADO: INVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) nº 30.566.555/0001-66

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.010/2022, memorando interno nº 38.344/2022; Contrato nº 11.056/2022/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 23 RUAS DOS BAIRROS: GEISEL, JARDIM VENEZA, BANCÁRIOS, COSTA E SILVA, JOSÉ AMÉRICO, VARIÃO, JARDIM 13 DE MAIO, INDÚSTRIAS, COLIBRIS E ALTO DO MATEUS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE II.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.056/2022/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito; 1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.052/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2022
CHAVE CGM: URH1-M1ZW-MJD4-8LA4

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326.0001-56, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 11.306.141/0001-53

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.008/2022, memorando interno nº 27.366/2022; Contrato nº 11.052/2022/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 33 RUAS DOS BAIRROS: MANGABEIRA, CRUZ DAS ARMAS E COLINAS DO SUL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.052/2022/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito; 1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.065/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2023
CHAVE CGM: QJWM-SEM2-594A-HYZH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB CNPJ sob nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.715.077/0001-00.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.029/2023, Proc. administrativo nº 10.446/2023, Contrato nº 11.065/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ENTORNO DO PARQUE PARAHYBA IV, NO BAIRRO AEROCULUBE- JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.065/2023/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito; 1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – 927.638

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de uma subestação aérea de 75 kVA / 13.800/380/220 Volts, para atender ao aumento da carga energética da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, de acordo com as especificações aplicáveis da ABNT, padrões da concessionária ENERGISA PB. Conforme relação descritiva e quantitativa em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - R\$ 68.000,00.

Campina Grande - PB, 13 de Agosto de 2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Câmara Municipal de Campina Grande

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.242, DE 01 DE JULHO DE 2024

DETERMINA-SE QUE NOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARCERIAS E QUAISQUER OUTROS AJUSTES QUE ENVOLVAM POSTOS DE TRABALHO NÃO ESPECIALIZADOS, HAJA UMA CLÁUSULA QUE

GARANTA A RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PROVENIENTE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Nos contratos firmados pela Administração Pública Municipal com pessoas jurídicas visando à realização de obras, prestação de serviços, termos de parceria ou quaisquer outros acordos que envolvam a contratação de trabalhadores nãoespecializados, é imprescindível incluir uma cláusula que garanta a reserva de 5% (cincopor cento) das vagas para o emprego de indivíduos em situação de vulnerabilidadesocial, visando assim cumprir o objetivo proposto de forma socialmente responsável.

§ 1º São dispensados da aplicação das disposições retratadas no caput deste artigo osconcursos de licitação cuja convocação oficial já tenha sido publicada.

§ 2º A política de reserva de vagas desta lei também abrange os contratos realizados pordispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 3º As documentações essenciais, como projetos básicos, termos de referência, planosde trabalho, editais e termos de contratos, devem incluir uma cláusula explícita queaborde a reserva de vagas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 2º A fim de realizar os propósitos estabelecidos no início do Artigo 1º desta Lei, areserva de vagas será destinada às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Essas pessoas serão selecionadas com base em seus currículos, que deverão ser enviados paraa Secretaria de Assistência Social do Município. Somente serão aceitos currículosprovenientes de entidades, associações e institutos sem fins lucrativos, que tenhamatuado no Município por, pelo menos, um ano.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social, detentora da tarefa de selecionara empresa vencedora da licitação ou a escolhida para executar o serviço, tem aresponsabilidade de encaminhar os currículos em um período de 10 (dez) dias. Esseprazo, delimitado com precisão, visa garantir uma abordagem eficaz e profissional nagestão desse processo seletivo.

Art. 3º A não obediência à reserva de vagas estabelecida no Art. 1º desta legislaçãoocarretará uma violação contratual passível de rescisão pelaAdministração Pública.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas estarão isentas de penalidades caso nãoocumpram a cota de vagas reservadas, contanto que essa decisão seja resultado da faltade profissionais qualificados disponíveis.

Art. 4º É facultado poder para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa articular a promoção de qualificações profissionalizantes gratuitas com o objetivo depreparar as pessoas em situação de vulnerabilidade social para ocupar as vagasreservadas por força desta lei.

Art. 5º As pessoas jurídicas interessadas em promover a inclusão social por meio dareserve de vagas devem entrar em contato com a Secretaria de Assistência Social doMunicípio. Lá, serão fornecidas informações sobre candidatos habilitados, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e estão disponíveis para contratação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**MARINALDO CARDOSO
PRESIDENTE**

LEI Nº 9.243, DE 01 DE JULHO DE 2024

DETERMINA A OBRIGAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXAME DE COLO DO ÚTERO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS DORAVANTE A COLETA DO EXAME.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º O Programa de Apoio à Mulher é uma ferramenta municipal de prevenção docâncer de colo do útero no Sistema Único de Saúde (SUS), para que os testes necessáriospara esse diagnóstico e tratamento, em particular o citopatológico do colo de útero,tenha a emissão de seu resultado em um prazo máximo de 30 dias doravante a coletado exame.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - Estimular as mulheres constantes na faixa etária indicada pela OMS a realização dosexames de colo de útero de forma periódica e eficiente;

II - Prevenir a ocorrência de câncer do colo do útero no município de Campina Grande;

III - Garantir a saúde da mulher como política prioritária no município de Campina-Grande;

IV - Diagnosticar de forma precoce a ocorrência deste tipo de câncer e demais doenças correlatas;

V - Informar e mobilizar a população e a sociedade civil organizada na luta pelaprevenção e pelo diagnóstico precoce do câncer de colo de útero;

VI - Garantir o devido acesso ao diagnóstico e ao tratamento;

VII - Evitar a evasão das mulheres do programa por reincidência do não recebimentode resultados de coletas anteriores;

VIII - Alcançar a meta de cobertura da população-alvo.

Art. 3º Para garantir as metas do programa de apoio à saúde da mulher, deverá serimplementado, na rede municipal de saúde de Campina Grande, um sistema capaz dereorganizar os agendamentos de coleta e de análise laboratorial do material coletado, com vista à apresentação dos resultados em um prazo máximo não superior a30 (trinta) dias, doravante da requisição médica, resultando em um tratamento mais ágil eficaz, garantindo material nas UBS's e UBSF's para que as coletas possam serrealizadas, bem como as requisições médicas e de enfermagem.

Art. 4º A paciente com suspeita de câncer do colo de útero receberá, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde (SUS), todos os tratamentos necessários, na forma desta Lei.

Art. 5º O agendamento deverá ser tratado como prioridade nas Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde da Família, que constituem a rede pública no município.

Art. 6º As mulheres com suspeita da referida doença terão prioridade absoluta noatendimento e ao encaminhamento à rede de ginecologia de média e altacomplexidade, e ao encaminhamento aos profissionais de equipe multidisciplinar desauúde, para a especialidade ser contemplado no prazo máximo 10 (dez) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**MARINALDO CARDOSO
PRESIDENTE**

LEI Nº 9.245, DE 01 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO DOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Campina Grande autorizado a reduzir a jornada detrabalho dos profissionais enfermeiros técnicos e auxiliares de enfermagem domunicípio para uma jornada de 30 horas semanais.

Parágrafo único. A redução de carga horária de que trata o Art. 1º desta Lei nãoimplicará em redução de vencimentos das respectivas categorias.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho de que trata o artigo 1º aplica-se a todos os profissionais de enfermagem contratados ou concursados pelo município de CampinaGrande, não se aplica aos auxiliares de enfermagem por se tratar de uma função extintano município pela Lei63/2011 PCCR da Saúde.

Art. 3º A jornada de trabalho não deverá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais. Considerando como extraordinárias e remuneradas de acordo com as normas estabelecidas, as horas trabalhadas além deste limite.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**MARINALDO CARDOSO
PRESIDENTE**

LEI Nº 9.248, DE 01 DE JULHO DE 2024

INSTITUI A ADOÇÃO DA AGENDA 2030 COMO DIRETRIZ DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÂMBITO MUNICIPAL, AUTORIZA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030), DETERMINA UM DIA DE CELEBRAÇÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz para a elaboração e implementação de políticas públicas no âmbito do município de Campina Grande, PB.

Art. 2º Fica autorizada a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento-Sustentável (Agenda 2030), composta por representantes dos poderes Executivo, Legislativo, sociedade civil, setor privado e demais segmentos relevantes, com afinidade de orientar, monitorar e avaliar a implementação da Agenda 2030 no âmbito municipal.

Art. 3º A Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) deverá ser responsável por:

I - Propor plano de ação de implementação, bem como sugerir políticas públicas e programas, alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), enumerados no anexo desta Lei, da Agenda 2030;

II - Promover a integração entre os setores público, privado e sociedade civil na implementação das ações necessárias;

III - Propor discussões, através de Audiência Pública, em conjunto com a Câmara Municipal de Campina Grande, sobre o desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O quantitativo de membros, bem como as diretrizes de funcionamento da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) serão definidos pelo Poder Executivo, através de Lei, utilizando como parâmetro os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as Metas estabelecidas na Agenda 2030.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá apoio técnico e administrativo para o funcionamento da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030).

Art. 6º Fica instituído o Dia Municipal da Agenda 2030, a ser celebrado anualmente no dia 22 de abril, dia de celebração da Mãe Terra, escolhido pela ONU, visando sensibilizar a população e promover a conscientização sobre a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**MARINALDO CARDOSO
PRESIDENTE**

ANEXO



- 1. Erradicação da Pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome Zero:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e Bem-Estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- 4. Educação de Qualidade:** Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- 5. Igualdade de Gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água Limpa e Saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
- 7. Energia Limpa e Acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
- 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- 10. Redução das Desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e Produção Responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
- 14. Vida na Água:** Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida Terrestre:** Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, manejar florestas de forma sustentável, combater a desertificação, e deter e reverter a degradação da terra.
- 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, garantir o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17. Parcerias e Meios de Implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável.

LEI Nº 9.251, DE 01 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO COM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS RELATIVAS AO CÁLCULO DO VALOR ANUAL POR ALUNO PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF OU FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º A utilização dos recursos extraordinários dos Precatórios recebidos pelo Município de Campina Grande-PB, em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb (Lei 14.113/20), dar-se-á na forma desta lei.

Art. 2º Terão direito a receber os valores referentes aos recursos de precatórios do antigo Fundef e atual Fundeb os seguintes profissionais:

I - Os profissionais da educação básica efetivos em exercício durante o período em que ocorreram os repasses a menos do Fundef (1997-2006), Fundeb (2007-2020) e Fundeb permanente (a partir de 2021).

II - Os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede públicas de ensino municipal de Campina Grande, nos períodos acima, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública.

III - Os herdeiros e pensionistas, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por esta lei.

Art. 3º O valor destinado a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício na atividade, e não se incorpora à remuneração principal.

Art. 4º Os recursos recebidos nos termos do art. 1º desta Lei serão utilizados obedecendo a mesma finalidade, critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos

fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb (Lei 14.113/20) Fundeb e, no Art. 47-A, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO
PRESIDENTE

LEI Nº 9.252, DE 01 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA GRATUIDADE NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS'S) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE'S).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o sistema de transporte coletivo gratuito para Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e Agentes de Combate a Endemias (ACE's) em todo o território municipal de Campina Grande, incluindo as zonas distritais, durante o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Aos beneficiários desta lei, o representante das empresas concessionárias - SITRANS - do serviço de transporte coletivo do município concederá, de forma gratuita, o cartão de bilhetagem eletrônica para ingresso pela porta dianteira dos veículos, com giro de catraca.

§ 1º Os agentes deverão se dirigir ao local de confecção de cartões de bilhetagem eletrônica usado pelas concessionárias para a confecção do cartão que concede esta gratuidade.

§ 2º A utilização indevida por terceiros do cartão que concede os benefícios desta lei implicará no seu cancelamento pelo representante das concessionárias, além de Processo Disciplinar Administrativo.

§ 3º Em caso de perda ou dano ao cartão, será cobrada taxa pela emissão da segunda via correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da tarifa técnica vigente no momento da reemissão pelo representante das concessionárias.

Art. 3º Para todos os efeitos legais, os beneficiados por esta Lei poderão se utilizar, com os mesmos critérios, dos créditos de passagens adquiridos pelos usuários comuns, inclusive realizando integração temporal, desde que dentro do prazo de validade da mesma.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO
PRESIDENTE

LEI Nº 9.253, DE 01 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CRIAÇÃO E CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS DE VIGILANTE.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Adicional de Risco de Vida aos servidores efetivos nos cargos de Vigilante no Município de Campina Grande.

Parágrafo único. Terão direito a receber a vantagem mencionada no caput deste artigo os servidores que estiverem desempenhando efetivamente as atribuições pertinentes ao cargo.

Art. 2º O Adicional de Risco de Vida, conforme previsto no artigo 1º, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário básico da carreira da respectiva categoria funcionais mencionadas.

Art. 3º O Adicional de Risco de Vida será considerado no cálculo das horas extraordinárias e do adicional noturno.

Art. 4º O valor percebido a título de Adicional de Risco de Vida será computado para efeito do décimo terceiro salário, correspondendo a 1/12 (um doze avos) do valor vigente em dezembro, por cada mês em que o servidor receber a vantagem durante o ano correspondente.

Art. 5º Na ocasião do pagamento de férias, o adicional será calculado proporcionalmente aos meses em que foi percebido durante o período aquisitivo.

Art. 6º Para os fins dos artigos 4º e 5º, considerar-se-á como um mês aquele em que o servidor perceber a vantagem correspondente por, no mínimo, 15 (quinze) dias.

Art. 7º A concessão do Adicional de Risco de Vida, conforme estabelecido por esta Lei Complementar, terá início a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes do Orçamento-Programa do Município para o exercício de 2025 e seguintes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

MARINALDO CARDOSO
PRESIDENTE

LEI Nº 9.254, DE 01 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 063, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a modificar a Lei Municipal nº 063, de 29 de dezembro de 2011, que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração para os profissionais da área de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e dá outras providências, têm seus Art. 18, 19, 21, 22, 23 e anexo I (A) - quadro demonstrativo dos cargos propostos, alterados e passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Art. 18 que versa sobre a progressão por mérito passa a vigorar com a seguinte redação: Cada progressão por mérito, e conseqüente mudança de grau/padrão de vencimento, equivale a 10% (dez por cento) a incidir unicamente sobre o padrão de vencimento anteriormente ocupado pelo servidor, conforme o constante na estrutura de evolução da carreira (Anexo IV).

Art. 3º O Art. 19 que versa sobre a progressão por mérito passa a vigorar com a seguinte redação: a concessão da progressão por mérito exigirá o atendimento das seguintes condições:

I - Cumprimento do estágio probatório;

Art. 4º O Art. 21 que versa sobre o adicional por titulação passa a vigorar com a seguinte redação: O Adicional por Titulação consiste na evolução pecuniária da remuneração do servidor no transcorrer de sua vida funcional (tempo de vínculo na Secretaria), na razão estabelecida, incidindo sobre o padrão de vencimento inicial do cargo/nível, em decorrência da apresentação e aceitação de documentação relativa a:

I - Conclusão de Curso de Doutorado, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, para os cargos de nível superior, médio e fundamental;

II - Conclusão de Curso de Mestrado, em valor correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, para os cargos de nível superior, médio e fundamental;

III - Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, ou residência médica oficial, ou curso de Especialização Técnica de Nível Médio em valor correspondente a 16% (dezesseis por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, para os cargos de nível superior, médio e fundamental;

IV - Conclusão de Curso de Extensão ou Aprimoramento Profissional, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas para os cargos de nível superior, em valor correspondente a 8% (oito por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo;

V - Conclusão de Curso de Extensão ou Aprimoramento Profissional com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, para os cargos de nível fundamental e médio, em valor correspondente a 8% (oito por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo;

VI - Conclusão de Curso Superior para os cargos de nível fundamental e médio, em valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo;

VII - Conclusão de Cursos de Atualização/Treinamento Profissional, em valor correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo;

Art. 5º O Art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação: O valor atribuído em decorrência da concessão do adicional por titulação será destacado na remuneração do servidor e não poderá exceder no seu total a 100% (cem por cento) do padrão de vencimento inicial de seu respectivo cargo/nível, conforme enquadramento na carreira.

Art. 6º O Art. 23 que versa sobre a progressão a concessão do adicional por titulação exigirá o atendimento das seguintes condições:

I - Cumprimento do estágio probatório;

Art. 7º O Art. 24 que versa sobre a quantidade de vezes do adicional por titulação será concedido passa a vigorar com a seguinte redação: O adicional por titulação será concedido, no máximo, apenas uma vez para cada um dos títulos relacionados nos incisos de I, II e VI do Art. 7º desta Lei.

Art. 8º O cargo ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE em seus descritivos do cargo no ANEXO VI, passa a ter a seguinte redação em respeito a federal LEI Nº 12.317, DE 26 DE AGOSTO DE 2010:

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais

JORNADA DIFERENCIADA: Proibido jornada diferenciada.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Pronto Socorro/SAMU
- Ambulatórios Especializados
- Unidades de Internação
- PSF (30 horas semanais)

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

Art. 9º O cargo FISIOTERAPEUTA em seus descritivos do cargo no ANEXO VI, passa a ter a seguinte redação em respeito a federal LEI Nº 8.856, DE 1º DE MARÇO DE 1994:

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais

JORNADA DIFERENCIADA: Proibido jornada diferenciada.

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Ambulatórios Especializados
- Unidades de Internação
- Serviços de Reabilitação

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

Art. 10. Os cargos, assistente de enfermagem I, II e III que extinguiram os cargos de enfermagem e auxiliar de enfermagem conforme anexo I (A) - quadro demonstrativo dos cargos propostos da Lei Complementar 063 de 2011, tornam-se extintos e os profissionais ocupantes dos cargos passam a ocupar o cargo técnico de enfermagem.

§ 1º A extinção dos cargos, a que alude o caput deste artigo acontecerá após o enquadramento e provimento nomeação de todos os servidores já integrantes desta Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, ficando assim extintos os cargos, assistente de enfermagem I, II e III.

§ 2º É condição prévia e obrigatória para enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor(a) já integre a Administração Pública Municipal, investido no cargo de Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Parteira ou assistente de enfermagem I, II e III, e tenha concluído o Curso Técnico em Enfermagem e obtido registro no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, COREN-PB.

Art. 11. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico em Enfer-

magem nos termos dispostos no §2º do Art. 10 desta lei, será realizado de forma imediata após entrega da documentação pelo servidor(a) e comprovar atender os requisitos desta lei mediante requerimento do interessado.

Art. 12. Para cumprir com o disposto na Lei Federal n.º 14.434/2022, que instituiu o Piso Nacional da Enfermagem a gestão municipal fará a implementação do piso para os profissionais de enfermagem efetivos deste município, Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem, de forma escalonada em percentual de reajuste iniciando em 01 de janeiro de 2025 e cumprindo integralmente a Lei Federal até 01 de janeiro de 2027:

I - A partir de 01 de janeiro de 2025 os técnicos de enfermagem terão seu vencimento inicial fixados em 80% do valor estabelecido na Lei n.º 14.434/2022;

II - A partir de 01 de janeiro de 2026 os técnicos de enfermagem terão seu vencimento inicial fixados em 90% do valor estabelecido na Lei n.º 14.434/2022;

III - A partir de 01 de janeiro de 2027 os técnicos de enfermagem terão seu vencimento inicial fixados em 100% do valor estabelecido na Lei n.º 14.434/2022.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de julho de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**MARINALDO CARDOSO
PRESIDENTE**

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA - SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-006. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00342/2023 - Construtora Execute Ltda - CNPJ: 48.768.125/0001-92 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 09.08.24

Prefeitura Municipal de Aparecida

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida – (Proposta nº 11956.8160001/21–002). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Setembro de 2024. A Sessão marcada para dia 21/08/2024, fica remarcada dia 13/09/24. Recebimento de proposta será após dia 20/08/2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 13 de AGOSTO de 2024

**JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que objetiva: Contratação de carro pipa, por viagens, para o fornecimento de água potável de segunda a sábado para atender a necessidade do município de Alcantil – PB (área I, II e III); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDIVALDO BARROS PEREIRA DA SILVA - R\$ 47.600,00; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - R\$ 47.600,00; JOSÉ JOÃO DE ARAUJO - R\$ 47.600,00; JOSÉ OSCAR DE OLIVEIRA - R\$ 47.600,00; RICARDO JOSE DA SILVA - R\$ 47.600,00; RUDNERI DA COSTA TRINDADE - R\$ 47.600,00.

Alcantil - PB, 13 de Agosto de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO**

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO "ad exitum" DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO PROTOCOLAR AÇÃO JUDICIAL PARA ATUALIZAÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DE VERBAS DO SUS E IR, INCLUINDO-SE CUSTAS, PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS ATÉ O EFETIVO CRÉDITO REALIZADO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.0000 – EXECUTIVO 06.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06006.10.122.1008.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 600 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 600 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 706. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00156/2024 - 25.07.24 - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor: 20% sobre o valor da condenação.

Prefeitura Municipal de Aroeiras**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada, cujas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CARLETO GESTAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 2.072.050,00.

Aroeiras - PB, 08 de Agosto de 2024

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos na manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral, constantes nos catálogos/tabelas das montadoras/fabricantes de cada veículo, em rede de serviços especializada, cujas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.1038 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DOPREFEITO 02010.04.122.2001.2022 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02020.04.124.2001.1021 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL 02.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.123.2005.2005 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 02.040 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENACAO DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.122.2003.2054 – MANUTENCAO DOS CONSELHOS – MUNICIPAIS 02040.08.122.2003.2123 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S 02040.08.122.2003.2124 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A S.M.D.S. 02040.08.243.2006.2007 – ATUAÇÃO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.14.243.2006.2125 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINIST. DO CONSELHOTUTELAR 02.050 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.122.2006.2131 – GESTÃO DAS ATIVIDADES; DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 – SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2045 – GESTÃO DOS SERV SÓCIO ASSISTENCIAIS – IGD/S.U.A.S 02050.08.244.2006.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02050.08.244.2006.2067 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2111 – MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT 02050.08.244.2006.2129 – EXECUCAO EMENDAS PARLA.MENTARES PARA ASS. SOCIAL 02050.14.422.2006.1128 – GESTÃO ADMIN. DO FUNDO M. DA INFANQA E JUVENTUDE 02.060 – SECRETARIA DE SAÚDE 02060.10.301.2004.1040 – REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SECRETARIA SAÚDE 02060.10.301.2004.1002 – EDIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 02060.10.301.2004.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.101.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.101.2010.2014 – AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS. 02070.10.101.2010.2119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS 02070.10.101.2010.2120 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 02070.10.101.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF. 02070.10.101.2010.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02.080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DOSALARIO EDUCAÇÃO – QSE 02080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 02080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 02080.12.361.2009.2114 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30% 02080.12365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR 02.100 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02100.15.452.2018.2041 – LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS 02100.26.782.2021.2062 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CIDE 02.110 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI 02110.20.608.2022.2031 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES Elementos de Despesa: 3.3.90.39.08.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.05.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00235/2024 - 13.08.24 - CARLETO GESTAO DE SERVICOS LTDA - R\$ 2.072.050,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIA DA TRAIÇÃO-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 13 de Agosto de 2024

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal de Boa Ventura****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024**

APrefeitura Municipal de BOA VENTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emília Leite, Nº 05, Centro, BOA VENTURA - PB, inscrita no CNPJ nº 08.940.702/0001-67, neste ato representada pela Sra. TALITA LOPES ARRUDA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF: 039.659.264-38 e RG 4.665.559 2º Via SDD/PB residente e domiciliado à Rua Quitéria Pinto Brandão, Nº 05, Centro, Boa Ventura, que neste ato designa o Pregoeiro, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2024 – PMBV a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 008/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes: RESPONSA: FÁBIO JOSÉ DE SENA-ME, CNPJ/MF Nº 43.021.629/0001-20, FONE: (81)99806-3639. EMPRESÁVEL: SR FABIA JOSE DE SENA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.883959, EXPEDIDA PELO SDS/PE, E CPF Nº 010.350.214-98. EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF Nº 49.140.067/0001-10, TEL.: (83)98189-1986. RESPONSAVEL: SR ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CPF Nº 030.403.514-94. EMPRESA: C DA SILVA GRANGEIRO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ/MF Nº



13.895.847/0001-23, TEL.: (83)3065-5663.
 RESPONSÁVEL:Sra. Chirlene da Silva Grangeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº2437388, expedida pelo SSDS/PB, e CPF nº 025.923.094-46.
 EMPRESA:SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 46.344.050/0001-97, TEL.: (47)3057-3941.
 RESPONSÁVEL: SrCleitoPitz dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5917088, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 076.992.229-54.
 EMPRESA:AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.054.672/0001-79, TEL.:(81)99208-4933.
 RESPONSÁVEL: Sra Ana Paula Bandeira do Ó, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.518.906, expedida pelo SDS/PE, e CPF nº 029.341.984-13.
 EMPRESA:ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.190.705/0001-33, TEL.: (62)99863-0924.
 RESPONSÁVEL: Sra. Amanda caroline Moreira Gonçalves, portador(a) da Carteira de Identidade nº7006515, expedida pelo PC - GO, e CPF nº 710.529.191-54.
 EMPRESA:AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.489.661/0001-22, TEL.: (51)99364-8486.
 RESPONSÁVEL: Sr. Marcos Antonio Barcelos da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº1015763021, expedida pelo SSP/RS, e CPF nº 346.047.660-53.
 EMPRESA:GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO DE DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF Nº49.329.140/0001-05, TEL.: (81)99152-7737.
 RESPONSÁVEL: Sr Gustavo Luiz Wanderley Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5086810, expedida pelo SSP/PE, e CPF nº 030.619.074-59.
 EMPRESA:MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.043.317/0001-92, TEL.: (81)30340438.
 RESPONSÁVEL:Sra Maria Cecilia Meira Lins de Sousa Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8566411, expedida pelo secretaria de defesa social-PE, e CPF nº 100.818.124-26.
 EMPRESA:INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.628.070/0001-38, TEL.: (38)3721-6983.
 RESPONSÁVEL: Sr Anderson Carlos Diniz Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.854.629, expedida pelo SSP/MG, e CPF nº 083.721.346-00.
 EMPRESA:MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF Nº 28.056.295/0001-37, TEL.:(98)98885-0627.
 RESPONSÁVEL: Sr Marcelo Rezende de Carvalho Rios, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.872.053, expedida pelo SSP/PI, e CPF nº 919.175.653-72.
 EMPRESA:OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ/MF Nº 50.698.567/0001-51, TEL.: (11)3376-0000.
 RESPONSÁVEL: Sr Felipe Esposito DominguesLins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 39.710.559-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 353.999.908-65.
 EMPRESA:RI EMPREENDIMENTO COMERCIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.495.719/0001-30, TEL.: (11)985200021.
 RESPONSÁVEL: Sr Guilherme Rodriguez Lopez Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43.625.332, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 355676808-99.
 EMPRESA:GHPS BARRETO, CNPJ/MF Nº27.103.616/0001-44, TEL.: (81)4104-6092.
 RESPONSÁVEL: Sr Gustavo Henrique Pintan Sa Barreto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5002010, expedida pelo SSP/PE, e CPF nº 029.558.154-97.
 EMPRESA:INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.060.934/0001-20, TEL.: (83)3521-2361.
 RESPONSÁVEL: Sr Glauber Silva Queiroga de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.849.457, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 039.923.934-02.
 EMPRESA:XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ/MF Nº03.808.036/0001-94, TEL.: (83)9688-2662.
 RESPONSÁVEL: Sr Xavier Afreu de Assis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.015.477, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 424.377.924-49.
 EMPRESA:THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ/MF Nº 19.918.905/0001-73, TEL.:(83)98660-6164.
 RESPONSÁVEL: Sr Thomas Jose Beltao de Araujo Albuquerque, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3574889, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 090.349.804-99.
 EMPRESA:JAMES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº20.676.918/0001-62, TEL.: (83)98154-8958.
 RESPONSÁVEL: Sr James de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3143786, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 066.741.254-90.
 EMPRESA:ECOMIX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 54.124.148/0001-67, TEL.: (48)2012-8664.
 RESPONSÁVEL: Sr Bruno Josue Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4989597, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 079.906.409-29.
 EMPRESA:SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.482.516/0001-61, TEL.: (47) 3041-2832.
 RESPONSÁVEL: Sr Josiane Bagatoli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.606.28, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 053.623.299-79.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: HI WALL, 220V, monofásico, capacidade de refrigeração 3,516w, potencia elétrica consumida 1,096, eficiência energética 3,21W/W, faixa de classificação A consumo de energia 23,0kwh/mês, nível de ruído interno de 57Db, unidade condensadora + evaporadora, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibacteriana com as seguintes funções: desumidificação/sleep/timer/resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca. Baixo consumo de energia – obrigatório – menor faixa de classificação no consumo de energia com certificação do INMETRO – Selo PROCEL e ENCEE etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	SPLIT HI WALL	AGRATO	3UND	RS:1.798,00	RS:5.394,00
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu/h, vazão ar 900 m3/h, tensão 220 v, unidade condensadora + evaporadora, frequência 60 hz, corrente elétrica refrigeração 8,75 a, tipo splithwall, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia – obrigatório – menor faixa de classificação no consumo de energia com certificação do INMETRO – selo PROCEL e etiqueta nacional de conservação de energia.	VTS-L18F	AGRATTO	18 UND	RS:2.898,67	RS:52.176,06

03	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu/h, vazão ar 900 m3/h, tensão 220 unidade condensadora + evaporadora, frequência 60 hz, corrente elétrica refrigeração 8,75 a, tipo splithwall, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia – obrigatório – menor faixa de classificação no consumo de energia com certificação do INMETRO – selo PROCEL e etiqueta nacional de conservação de energia.	HQ CFSPL2 PIS2AX-220-SD	HQ NACIONAL	06 UND	RS:3.750,00	RS:22.500,00
04	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS: Características: Armário de aço montável, com 2 portas de abrir com 3 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC .possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Confeccionado em chapa de aço e nº 26 (0,45mm)Com acabamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrolítica a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal).Capacidade de 20 kg por prateleira (bem distribuídos).Dimensões:Altura: 1,97mm;Largura: 750mm;Profundidade: 400mm.	ARP-02PA	GQS	40 UND	RS:608,00	RS:24.320,00
05	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - Com 04 gavetas, porta etiquetas, fechamento por meio de fechadura e pintura antiferruginosa epóxi. Pintura eletrolítica líquida cinza, após tratamento anti-ferruginoso, por fosfatização e secagem em estufa de alta temperatura, medindo aproximadamente: 1335 mm(altura) x 0000 (largura) x 470 mm (profundidade).	ARM04	AB INDUSTRIA	25 UND	RS:709,00	RS:17.725,00
06	BEBEDOURO DE COLUNA COM GARRAFÃO: Característica mínimas:- Alto desempenho: mínimo de 3,5 litros/hora* de água gelada; - Termostato frontal com no mínimo 7 níveis de temperatura: 5oC a 15oC; - Função 2 saída: água gelada ou natural; - Abertura automática do garrafão; - Alças laterais; - Nível A de consumo de energia; - Aprovado pelo INMETRO; De acordo com a ABNT-NBR 13972; - Voltagem: 220V.Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica.	MASTER INOX	LIBELL	37 UND	RS:620,00	RS:22.940,00
07	BELICHE FERRO/AÇO TUBULAR Especificações: Largura 0,94M; Profundidade 1,95M; Altura 1,50M Ideal para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 40mm x 40mmx0,9mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx0,9mm Também conhecida como beliche militar Descrição técnica do produto: Beliche inteira de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 130kg cada estrado.	BELICHE	MARCA PRÓPRIA	8 UND	RS:1.150,00	RS:9.200,00
08	BIRÔ DE ESCRITÓRIO – COM 3 GAVETAS Dimensões mínimas de 1400 x 650 x 740mm, podendo variar em +/- 5%, com 03 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores azul ou cinza, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melamínico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 30x70mm, pintada em epóxi pó pelo sistema eletrostático, borda frontal em postforming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, nas cores azul ou cinza, na estrutura dupla	BM 100	PROPRIO	69 UND	RS:259,99	RS:17.939,31
09	CADEIRA PRESIDENTE giratoria com regulagem de altura a gas e relax, com braço e encosto alto, estofado em espuma injetável, com 50 % de espuma, revestimento em tecido ou corin.	TOKIO	FRATINI	50 UND	RS:550,00	RS:27.500,00
10	CADEIRA SECRETARIA FIXA, assento em encosto injetado anatômico tapçado em tecido estrutura metálico com parede 1,2mm com tratamento anticorrosivo em pintura epox	SECRETARIA	AB INDUS-TRIA	60 UND	RS:144,00	RS:8.640,00
11	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, cores diversas, Dimensões: Largura: 39 cm; Altura: 86 cm; Profundidade: 40 cm; Fabricada em Polipropileno (PP) com aditivos; Certificada pelo INMETRO na Classe A – 120 kg – Uso Residencial e Classe B – 140 kg – Uso Irestrito.	CADEIRA PLASTICA	TOP PLAST	100 UND	RS:34,00	RS:3.400,00
12	Colchão D20 Solteiro 1,88 x 0,88 x 0,14cm	PEROLA	ORTHOVIDA	16 UND	RS:179,00	RS:2.864,00
13	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 prateleiras, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com 40 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Com acabamento tratado pelo processo anti - corrosivo à base e fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético na cor branco. Acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas a pó. Admite opcionalmente reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo.Estrutura confeccionada em chapa de aço nr. 26. Capacidade de peso recomendado por prateleira de 25 Kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões: Altura: 1,75/ 30cm L30	ESA30	FABRI-CAÇÃO PRÓPRIA	50 UND	RS:249,99	RS:12.499,50
14	Frizzer Especificações técnicas, voltagem 110v ou 220v (não e bivolt), consumo aproximado de energia: 41,8 KWh/mês, compartimento de congelamento rápido:sim, congelamento rápido: sim, Armazenamento líquido: 231 L, Capacidade bruta: 260 L, Cestos deslizantes e removíveis:4, Função: Freezer, Não contem CFC: sim , pes : sim , portas: 1, Rodízios para transporte: sim, Tipo de degelo: manual, Tipo de freezer: vertical, Controle de temperatura: manual externo, Dreno de gelo: não, Painel de controle: sim- frontal externo, Garvetao:1, Dimensões do produto: Altura: 153,9 cm, Largura: 61,6 cm, Profundidade: 69,1 cm, Peso: 53 kg	CVU26	CANSUL	02 UND	RS:3.170,74	RS:6.341,48



15	FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL A VAPOR 220V 2,1kg Base Dimensões 239X120 Fio Anti Chama Reservatório 3.5 Litros Mangueira de Silicone Sem apoio de Silicone**conforme combinação escolhida 1 Ano De Garantia.	FERRO DE PASSAR	LANMAX	3 UND	RS:720,00	RS:2.160,00
17	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta Registros de gás com manipul expostos de fácil manuseio Prateleira removível e regulável no forno Pés fixo Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi Baixa pressão Especificação Grelha fundida 30/30 Queimador 2 duplo e 2 simples Gambiarra pintada ou zincada Registro cromado Cor - grafite Dimensões Aproximadas do Produto Altura - 80 cm Profundidade - 89 cm Comprimento - 80 cm Peso - 30 Kg	ITAJOBI-4BC	ITAJOBI-4BC	10 UND	RS:856,00	RS:8.560,00
18	GELADEIRA DUPLEX DOMÉSTICO GELO SECO 315L - LINHA BRANCA - • Capacidade Total de Armazenamento: 250 l; • Capacidade Líq. Congelador: 30 l • Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l; • Capacidade Bruta Refrigerador: 220l • Freqüência: 60Hz; • Consumo: 22,8 kWh/mês (220V) • Cor: branco; baixo consumo de energia obrigatório - menor faixa de classificação no consumo de energia com certificação do INMETRO - selo PROCEL e etiqueta nacional de conservação de energia.	ESMALTEC	ESMALTEC	6 UND	RS:2.229,00	RS:13.374,00
19	KIT COM 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL PLÁSTICO INFANTIL Confeccionadas em PVC, quadrada Características Adicionais: Pés com Borracha Anti-derrapante,	MESA E CADEIRA	PLASTEX	6 UND	RS:200,00	RS:1.200,00
20	Liquidificador industrial de 4 litros com alta rotação, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 4 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de 1/2 HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	EVITRA 4 LITRO ALTA ROTAÇÃO	EVITRA 4 LITRO ALTA ROTAÇÃO	8 UND	RS:495,00	RS:3.960,00
21	LONGARINA 03 CADEIRAS, Especificações: Cadeira longarina PLÁSTICA 03 Lugares Assento e encosto em polipropileno Base de aço com pintura eletrolítica (Montável) COR: VERDE, Medidas (m): Altura: 0,89m Largura: 1,50m Profundidade: 0,40m Especificações: Peso Suportado (Kg): 120 por assento	LONG 03	PRÓPRIA	20 UND	RS:309,95	RS:6.199,00
23	Mesa Bico PM L 120x120cm	ME L	PRÓPRIA	20 UND	RS:315,66	RS:6.313,20
24	MESA, MATERIAL PLÁSTICO polipropileno, formato quadrado, cor branca, com dimensões: Comprimento 70 Cm, Largura 70 cm, aplicação trabalhos diversos. Características	MEP 100	PLACIDOS	100 UND	RS:60,00	RS:6.000,00
25	Mesa de reunião redonda MDP BP ou EUCAPRINT 15 mm com acabamento no tampo comperfil em PVC. Pes em aço com Niveladores de altura .pintura EPOXI nas cores, Cinza , Preto e Tabaco.	ME RED	PRÓPRIA	4 UND	RS:339,66	RS:1.358,64
26	Microfone sem fio C/Z microfones frequência: 170-790MHz, capsula de alta fidelidade, desenho do circuito anti interferência, Baixo ruído de fundo, Alimentação, Ac 110/220V, Tipo: sem fio Uhf, Conexão: 1xP10 ou 2xXrl, Padrão Polar:Omndirecional, Peso:1.336 kg, 2 microfones sem fio, 170-790 MHz de frequência para evitar a interferência, Filtro de banda estreita multinível de alta frequência, dissipa sinais de interferência, Circuito especial Alc para evitar a perca de som, baixo consumo de componentes , a vida útil da bateria sera muito mais longa. Indicador de alimentação do circuito no hand-held microfone, sinaliza quando substituir a bateria, A diminuição do back (retorno)colocar na função apito, para diminuir o apito, Fonte de alimentação : Um microfone e alimentado po 1x9 V bateria especificação, Faixa de frequência da portadora de RF:169.445.221.350 MHz, Faixa de trabalho : 100 m (aproximadamente 300ft) em condições normais, Resposta de frequência de áudio :50-15 KHz, Faixa de ajuste de ganho H: 40DB B:25 Db, 2x microfone de mão sem fio, 2x bateria 9v, 1x receptor, 1x p10/p10 cabo de conexão,1x adaptador de energia 110/220v, 1x manual de instruções.	MM-150SF	SOUND-VONCE	5 UND	RS:345,00	RS:1.725,00
27	MICROONDAS 30L BRANCO Especificações: Consumo (kw/h) 0,043kh/h Potência (w) 1400W Cor Branco, Display digital, Relógio, Luz interna, Trava de segurança, Embalagem 1 Microondas manual de instruções 1 prato giratório 1 suporte do prato giratório Voltagem 220W Dimensões produto - cm (AxLxP) 30x53,9x39cm Peso 16,4kg	AGROTTO- AMICOIN-02	AGROTTO- AMICOIN-02	8 UND	RS:524,90	RS:4.199,20

28	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 6,00 X 6,00 (SEM CALHA). - LONA VINÍLICA - Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. - PESO - 46 g/m². - ESPESSURA - 0,46 mm. - OPACIDADE - =60. - TIPO DE TECIDO - 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM. - COR - Branco/Branco. - ESTRUTURA METÁLICA - Perfil tubular de Metalon. - PROCESSO DE ACABAMENTO: Pintado. COM GARANTIA: 1 Ano.	CHAPEU DE BRUXA	VISUAL	5 UND	RS:4.016,67	RS:20.083,35
29	Tela de projeção, Tela de lona vinilica Fosca Enrola Manualmente, 110" Polegadas + 1 tripe medindo ate2,50 tamanho = 2 x 2.	GOLDENTEC	GOLDENTEC	5 UND	RS:528,00	RS:2.640,00
30	PASSADEIRA A VAPOR vertical vaporizador de roupas profissional versátil steamer higienizador 220v RESERVATÓRIO PARA PÓ DE 420ML.Capacidade de reservatório ideal para uma limpeza completa. Potência 1800	W-436L/220V	WESTMAN	1 UND	RS:400,00	RS:400,00
31	Projeto de imagem 3000 Lumens DLP, SVGA 800x600 HDMI Descrição: 100% Completa Tipo: Projetor de slides Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Sistema de projeção: 3 LCD de 3 chips Tamanho da tela: 30" a 350" no mínimo Resolução: de no mínimo 800 x 600 pixels Foco: Manual Zoom: Automático Tampa da lente: Slide lensshutter Tempo de vida da lâmpada: Normal: 6.000 horas / Eco: 10.000 horas Brilho: 3.300 Lumens Contraste: Até 15.000:1 Conexões: HDMI, VGA e USB Controle: Sim Visor: Sim Trava de segurança: Sim Consumo: 282 W Código de barras: 010343935723 Dimensões: Altura: 7,7 cm Largura: 30,2 cm Profundidade: 23,4 cm Peso: 2,5 kg Garantia: de no mínimo 01 ano Conteúdo da embalagem: 01 projetor, 01 controle remoto, 01 cabo de energia, 01 cabo VGA, 01 CD do usuário e manual de instruções.	MULTILASER-PJ004	MULTILASER-PJ004	5 UND	RS:994,92	RS:4.974,60
32	POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO COM BRAÇO, estrutura plástica, material polipropileno, estrutura rígida, tipo empilhável. Características adicionais: Poltrona plástica encosto seguro e confortável, dimensões aproximadas de: Altura 75 cm, Comprimento: 50 cm, Largura 45 cm.	PLP	PLACIDOS	50 UND	RS:48,99	RS:2.449,50
33	SMART TV 50 4K PTV50G10AG11SK Led Dolby Áudio; processador Quad Core; CPU Quad Core, GPU Triple Core; Resolução 4K UHD Dolby Áudio, wireless integrado e processador gráfico Triple Core	SMART TV	PHILCO 4K	6 UND	RS:1.547,77	RS:9.286,62
34	VENTILADOR OSCILANTE 50 CM PAREDE; Possui oscilação para direita e esquerda. Pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível para facilitar a limpeza;Com Oscilação para a direita e a esquerda;Com inclinação para frente e para trás;Grade de metal removível para facilitar a limpeza;Bivolt ;Potência: 127V-200W;Rotação: 1.300 RPM;Vazão: 210m³/min.;Frequência: 50/60Hz;Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180°);Capacitor 127V: 8,5 µF x 300 Vac; Capacitor 220V: 8,5 µF x 300 Vac; Peso Bruto: 7,2kg;Hélice: 18" - 4 pás Core: preto Grade: 500 mm/removível;Controle de Velocidade: Rotativo;Consumo: 0,20 kWh;	VOP-50	VENTISOL	20 UND	RS:185,68	RS:3.713,60

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$ 332.036,06 (Trezentos Trinta e Dois Mil e Trinta e Seis Reais e Seis centavos)

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB
GERENCIADOR DA ARP

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0063/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: Nº 49.140.067/0001-10.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.733,80 (Dezesseis Mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0064/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS



TOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: C DA SILVA GRANGEIRO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: Nº 13.895.847/0001-23.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0065/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: Nº 46.344.050/0001-97.
VALOR GLOBAL: R\$ 75.116,06 (Setenta e cinco Mil cento e dezesseis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0066/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: Nº 49.054.672/0001-79.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.365,00 (Vinte e seis Mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0067/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
Vencedor: FÁBIO JOSÉ DE SENA-ME, CNPJ Nº 43.021.629/0001-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.587,81 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta sete reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0076/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA CNPJ: Nº 00.489.661/0001-22.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.725,00 (Mil setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0077/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO DE DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: Nº 49.329.140/0001-05.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0078/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: Nº 41.043.317/0001-92.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.499,50 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0079/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA CNPJ: Nº 07.628.070/0001-38.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.864,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0081/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: Nº 28.056.295/0001-37.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.680,62 (Quatorze mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0082/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA CNPJ: Nº 50.698.567/0001-51.
VALOR GLOBAL: R\$: 400,00 (Quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0083/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: RI EMPREENDIMENTO COMERCIL LTDA CNPJ: Nº 49.495.719/0001-30.
VALOR GLOBAL: R\$: 3.713,60 (Três mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0084/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: GHPS BARRETO CNPJ: Nº 27.103.616/0001-44.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.671,84 (Sete mil seiscentos e setenta e um reais oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0085/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 08.060.934/0001-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0086/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: XAVIER AFREU DE ASSIS CNPJ: Nº 03.808.036/0001-94.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0087/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE CNPJ: Nº 19.918.905/0001-73.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.014,00 (Dezesseis mil e quatorze reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0088/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: JAMES DE OLIVEIRA CNPJ: Nº 20.676.918/0001-62.



VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024**

CONTRATO Nº 0089/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: ECOMIX COMERCIO LTDA CNPJ: Nº 54.124.148/0001-67.
VALOR GLOBAL: R\$: 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024**

CONTRATO Nº 0090/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: SUPERAR LTDACNPJ: Nº 13.482.516/0001-61.
VALOR GLOBAL: R\$: 6.341,48 (Seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024**

CONTRATO Nº 0097/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
VENCEDOR: ACM LOCAÇÕES LTDACNPJ: Nº 40.190.705/0001-33.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.083,35 (Vinte mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

**Prefeitura Municipal
 de Boqueirão**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024**

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO), com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor das empresas: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ nº 08.158.664/0001-95, Valor: R\$ 18.838,00 e OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44, Valor R\$ 85.570,25, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BOQUEIRÃO - PB, 11 de Julho de 2024

**JOÃO MARCOS DE FREITAS
 PREFEITO
 JOANITA LEAL DE BRITO
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão-PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que foi ADIADA “SINE DIE” a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 046/2024-SRP, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. O adiamento ocorre em virtude de interesse público. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com..

Boqueirão, 13 de Agosto de 2024

**CRISTIANE GOMES BEZERRA
 PREGOEIRA**

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB

– RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB (CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO). DOTAÇÃO: 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.015 - 10 302 1006 2042 / 10 302 1006 2044 - 3390.30 - FONTES: 500 – 600 – 632. Recursos CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002 – FONTE 500. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0013/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e as empresas: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ nº 08.158.664/0001-95, Contrato Nº 31301/2024 – DATA ASS.: 01.08.2024 – Valor: R\$ 18.838,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024. OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44 – Contrato Nº 31302/2024 – DATA ASS.: 01.08.2024 – Valor R\$ 85.570,25; VIGÊNCIA: 31/12/2024.

**Prefeitura Municipal
 de Borborema**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOBBOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (uma) Ambulância destinada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município conforme Emenda Nº 316/2024 do Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: licitacaoborboremapb@hotmail.com. Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 12 de agosto de 2024.

**ROMUALDO FERNANDES NICOLAU
 PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
 de Caldas Brandão**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA N.º 002/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Lei 14.133/2021 na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 28/08/2024 as 10:25 horas, objetivo: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de prédios públicos municipais; Rua José Alípio de Santana, 371 - CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão – PB, ou pelo e-mail: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 13 de Agosto de 2024

**WESLEY HUDSON CLAUDINO SANTOS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Prefeitura Municipal
 de Capim**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo permanente para Aquisição de projetores multimídia, televisores de 43" e 50" polegadas, para atender a Secretaria e todas as escolas da rede municipal de educação deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 57.393,00; PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - R\$ 14.585,50; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP - R\$ 12.525,00.

Capim - PB, 13 de Agosto de 2024

**TIAGO ROBERTO LISBOA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ABC FARMA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: <https://www.caturite.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 13 de Agosto de 2024

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023 PROC. ADMIN. Nº 00120/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Diretor de Licitações, torna público que em face da distrato de contrato com a primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, CONVOCA os licitantes remanescentes e habilitadas na ordem de classificação, - EDIVANIA DA SILVA MESQUITA PAIVA05975712440, CNPJ nº 32.556.346/0001-67, classificada em segundo lugar nos itens: 06 - R\$ 0,45 (V. U. O.); 08 - R\$ 0,50 (V. U. O.); 09 - R\$ 6,00 (V. U. O.); para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos certidões atualizadas, constante no Edital do referido processo no prazo de 03 (três) dias úteis que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Catolé do Rocha - PB, 13 de agosto de 2024.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
DIRETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023 PROC. ADMIN. Nº 00141/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Diretor de Licitações, torna público que em face da distrato de contrato com a primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, CONVOCA os licitantes remanescentes e habilitadas na ordem de classificação, - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ nº 11.050.568/0001-33, classificada em segundo lugar nos itens: 03 - R\$ 119,95 (valor unitário ofertado); 45 - R\$ 9,99 (valor unitário ofertado); 47 - R\$ 1,99 para assinatura do Contrato, - JAMILIS VIEIRA DA SILVA, CNPJ 11.050.568/0001-05, classificada em segundo lugar nos itens: 10 - R\$ 4,15 (V. U. O.); 11 - R\$ 1,40 (V. U. O.); 20 - R\$ 6,55 (V. U. O.); 23 - R\$ 9,80 (V. U. O.); 29 - R\$ 2,65 (V. U. O.); 30 - R\$ 8,90 (V. U. O.); 33 - R\$ 9,55 (V. U. O.) para assinatura do Contrato, - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, CNPJ 27.545.583/0001-92, classificada em segundo lugar nos itens: 01 - R\$ 2,25 (V. U. O.); 07 - R\$ 2,55 (V. U. O.); 08 - R\$ 2,50 (V. U. O.); 09 - R\$ 1,19 (V. U. O.); 13 - R\$ 14,01 (V. U. O.); 18 - R\$ 17,40 (V. U. O.); 19 - R\$ 17,50 (V. U. O.); 24 - R\$ 6,84 (V. U. O.); 26 - R\$ 1,30 (V. U. O.); 46 - R\$ 6,00 (V. U. O.); 48 - R\$ 17,60 (V. U. O.) para assinatura do Contrato, - AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.712.427/0001-83, classificada em segundo lugar nos itens: 04 - R\$ 120,00 (V. U. O.); 12 - R\$ 3,20 (V. U. O.); 21 - R\$ 6,00 (V. U. O.); 22 - R\$ 5, (V. U. O.), para assinatura do Contrato; - SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA, CNPJ nº 51.997.965/0001-31, classificada em segundo lugar nos itens: 14 - R\$ 22,45 (V. U. O.); 15 - R\$ 22,45 (V. U. O.); 16 - R\$ 22,45 (V. U. O.); para assinatura do Contrato; - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, classificada em segundo lugar no item: 17 - R\$ 20, (V. U. O.); 31 - R\$ 3,60 (V. U. O.); 44 - R\$ 7,01 (V. U. O.) para assinatura do Contrato; - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 14.934.850/0001-71, classificada em segundo lugar no item: 27 - R\$ 50,00 (V. U. O.); 28 - R\$ 4,90 (V. U. O.); 32 - R\$ 3,60 (V. U. O.) para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos certidões atualizadas, constante no Edital do referido processo no prazo de 03 (três) dias úteis que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Catolé do Rocha - PB, 13 de agosto de 2024.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
DIRETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023 PROC. ADMIN. Nº 00113/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Diretor de Licitações, torna público que em face da distrato de contrato com a primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, CONVOCA os licitantes remanescentes e habilitadas na ordem de classificação, - EDIVANIA DA SILVA MESQUITA PAIVA05975712440, CNPJ nº 32.556.346/0001-67, classificada em segundo lugar nos itens: 07 - R\$ 14,99 (V. U. O.); 11 - R\$ 5,99 (V. U. O.); 16 - R\$ 1,99 (V. U. O.) para assinatura do Contrato; JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, CNPJ nº 08.846.966/0001-56, classificada em segundo lugar nos itens: 02 - R\$ 7,98 (V. U. O.); 03 - R\$ 6,99 (V. U. O.); 09 - R\$ 6,00 (V. U. O.); para assinatura do Contrato A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos certidões atualizadas, constante no Edital do referido processo no prazo de 03 (três) dias úteis que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Catolé do Rocha - PB, 13 de agosto de 2024.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
DIRETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado da Dispensa Eletrônica nº 32/2024 com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva de toda frota pertencente as Secretarias deste Município, resultou em Fracassada devido ao licitante não apresentar a proposta e a documentação solicitados no referido certame.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Agosto de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2024 com o Objeto: Aquisição de veículo 0 km, tipo Caminhão Semi leve Baú, ano modelo 2024/2025 ou superior, para atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, resultou em Fracassada devido aos licitantes não atenderem a documentação exigido no referido edital.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Agosto de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits com Projetos Pedagógicos para atender as demandas dos alunos da educação infantil e ensino fundamental matriculados na rede municipal de ensino, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 33/2024. DOTAÇÃO: FPM/ Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil Creche-Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.361.0008.2338 - Manut. do Ens. Fundamental - Fundeb 30% VAAR; 12.361.0041.2286 - Manut. dos Recursos do VAAT - Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT - Ens. Fund. - Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Fundeb 30% VAAT; 449052.00 - Equipamento e Material Permanente; 449052.99 - Outros Materiais Permanente; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 143/2024 - 13/08/2024 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.232.875,00.

Catolé do Rocha-PB, 13 de agosto de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Comissão Permanente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO



DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRAFIA, INCLUINDO ECOCARDIOGRAFIA, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024, no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 030/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 13 de Agosto de 2024

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Coremas/PB, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 004/2024, Processo Administrativo nº 176/2024, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de uma empresa especializada para construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas/PB, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e edital e seus anexos. **A abertura das propostas ocorrerá no dia 30/08/2024, a partir das 08h00min (oito horas).** A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir do dia 15/08/2024.

Coremas/PB, 13 de agosto de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2024

Concorrência Eletrônica001/2024- Contrato nº 230/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.641.065/0001-70 - Objeto: Ficam efetivados o remanejamento de quantidades com reflexo financeiro, conforme planilha anexa, acrescendo-se o valor total de R\$ 733.038,96 (setecentos e trinta e três mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a um acréscimo financeiro no contrato de 13,36%, passando o valor do Contrato 230/2024 para R\$ 6.220.701,46 (seis milhões, duzentos e vinte mil setecentos e um reais e quarenta e seis centavos).Data da Assinatura: 08/08/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Eumar Carvalho Maia (pela Contratada).

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COLLO DE MENINA, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2024, SÍTIO CANA BRAVA, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 90.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Agosto de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00025/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COLLO DE MENINA, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2024, SÍTIO CANA BRAVA, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art.

74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/08/2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COLLO DE MENINA, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2024, SÍTIO CANA BRAVA, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Uiliames José Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Agosto de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CESTA DE PREÇOS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 8.000,00.

Cuité - PB, 13 de Agosto de 2024

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.0104/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos mobiliários para a educação do município de Desterro-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme convenio nº045/2024

A reunião dia 28/08/2024 às 09hs:00min, através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br>

informação no endereço sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 - CEP 58695-000 - Centro - Desterro PB, das 07 às 12:00 hs, ou no Email prefeituradedesterrocp@gmail.com

Desterro -PB, 13 de agosto de 2024

FELIPE NUNES DE QUEIROZ
PREGOEIRO OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Dona Inês - PB, 12 de Agosto de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Proposta nº 11420456000123004 – Recurso de Emenda Parlamentar nº 41410005. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Dona Inês - PB, 12 de Agosto de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. MUN. DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão nº 00007/2024, que objetiva: Aquisições de 03 (três) veículos 0 (zero) Km destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Duas Estradas PB – Emenda Impositiva nº 572/2024 Governo do Estado da Paraíba;
ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:
- NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 47.336.591/0001-36
Valor: R\$ 268.200,00

Duas Estradas - PB, 13 de Agosto de 2024

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Emas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto termo de Aditivo ao Contrato nº 0063/2022, Tomada de Preços nº 0003/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa OBRAPLAN – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37.

OBJETO CONTRATUAL: MODERNIZAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL, LOCALIZADA A RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA-CENTRO DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, CONFORME CONVENIO ESTADUAL N 0177/2021.

OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 12 de Agosto de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização, catalogação de dados de documentos diversos solicitados pela Secretaria de Administração Municipal, com disponibilização em nuvem digital de dados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00235/2023 - Wr Arquivo Digital Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 27.06.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00257/2023 - Cril Empreendimento Ambiental Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 01.08.24

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE DISPENSA Nº 00062/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

APrefeitura Municipal de Guarabira/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretenderealizar AQUISIÇÕESDE ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,EM OCASÍO DO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/08/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada naRua Antônio André,39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial daPrefeitura<https://www.guarabira.pb.gov.br> ou através do E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André,39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 13 de Agosto de 2024

ALCIMAR SILVA CONSTANTINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

REPUBLICADO POR CORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2024

Torna público que fará realizar através do pregoeira oficial e equipe de apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 28Agosto de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para fornecimento plantas para utilização nas diversas praças e prédios públicos do município.Fundamento legal: lei federal nº 14133/2024 e decreto municipal nº 168/2023 e demais legislações vigentes. informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopl@guarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira – PB, 12 de Agosto de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CONSULTAS E EXAMES, DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ODONTOMEDICE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. - R\$ 42.006,66.

Ibiara - PB, 07 de Agosto de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CONSULTAS E EXAMES, DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SACRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 001395 3390.39 99, Outros Serviços de



Terceiros – Pessoa Jurídica; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2032 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 001037 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1011 2042 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, 001202 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 305 1011 2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 28.097 0 EPIDEMIOLOGICA, 001245 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 303 1011 2114 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, 001281 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT N° 00076/2024 - 08.08.24 - ODONTOMEDICE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. - R\$ 42.006,66.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato n° 00041/2021, em 15.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Empresa PROCONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLAR, TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E EMPRESA DEL ENGENHARIA EIRELI – ME

OBJETO DO ADITIVO: DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, por meio do site www.selcorp.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E EXAMES DE PEQUENA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Federal n° 14.770/23; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; Decreto Municipal n° 0018/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: <https://www.gurinhem.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.selcorp.com.br.

Gurinhém - PB, 13 de agosto de 2024

MILANEZ SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 00017/2024

OBJETO: Contratação de Local (Estrutura e Alimentação), para realização de Evento de Capacitação da Vigilância Sanitária para Região do Vale do Paraíba, em cumprimento a Portaria GM/MS N°4.153. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00017/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC DE SAÚDE – SMS 10.305.2001.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00161/2024 - 13.08.24 - GENILSON MEDEIROS - R\$ 5.880,00.

Itabaiana 13 de Agosto de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de itens para sala de recursos multifuncionais – SALA DE AEE, para atender regularmente os alunos com deficiências, matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Itatuba. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal n° 10/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 1° de Agosto de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de motocicleta tipo off-road para atender as demandas da secretarias de saúde do município de Itatuba-pb. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal n° 10/24; Decreto Municipal n° 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 13 de Agosto de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00015/2024, que objetiva: Locação do sistema informatizado (Software), a prestação de serviços contempla a implementação, manutenção, suporte técnico e treinamento de pessoal, para a vigilância socioassistencial e gestão do SUAS, da secretaria de Assistência Social do Município de Itatuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA - R\$ 13.000,00.

Itatuba - PB, 08 de Agosto de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00015/2024. OBJETO: Locação do sistema informatizado (Software), a prestação de serviços contempla a implementação, manutenção, suporte técnico e treinamento de pessoal, para a vigilância socioassistencial e gestão do SUAS, da secretaria de Assistência Social do Município de Itatuba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Equipe de Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de motocicleta tipo off-road para atender as demandas da secretarias de saúde do município de Itatuba-pb. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal n° 10/24; Decreto Municipal n° 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 13 de Agosto de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação do sistema informatizado (Software), a prestação de serviços contempla a implementação, manutenção, suporte técnico e treinamento de pessoal, para a vigilância socioassistencial e gestão do SUAS, da secretaria de Assistência Social do Município de Itatuba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 .80.08.244.2008.500.21.10.08.244.1041.2049.500.660.08.244.1041.2050.660.08.244.1041.2051.660.3.3.90.39. VIGÊNCIA: até 08/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT N° 00084/2024 - 08.08.24 - BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA - R\$ 13.000,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI - R\$ 78.745,16; CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 551.465,15; FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 531,60; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R\$ 13.387,20; MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS - R\$ 16.529,70; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 4.566,90; MIRIAM SUZANA MORETTI - R\$ 8.001,00.

Lagoa - PB, 08 de Agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa - PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 08 de Agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Construção de Ginásio de Esportes no Município de Lagoa - PB, Extrato de Convênio Nº do Cadastro 24-80262, Nº do Instrumento (Convênio nº 0023/2024) Concedente Secretaria de Estado da Educação e Conveniente Prefeitura Municipal de Lagoa-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - R\$ 422.364,10.

Lagoa - PB, 08 de Agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de Ginásio de Esportes no Município de Lagoa - PB, Extrato de Convênio Nº do Cadastro 24-80262, Nº do Instrumento (Convênio nº 0023/2024) Concedente Secretaria de Estado da Educação e Conveniente Prefeitura Municipal de Lagoa-PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa - PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 08 de Agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lastro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro/PB, 13 de agosto de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro/PB, 13 de agosto de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro/PB, 13 de agosto de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de locação de veículo, destinado ao transporte de estudantes do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 231/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35481074. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lastro/PB, 13 de agosto de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma Caçamba três eixos para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2053 - Manut, da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Territorial: 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00061/2024 - 13.08.24 - R M LOCACAO E COMERCIO LTDA - R\$ 61.250,00.

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2023 CONTRATO Nº 75/2024

Objeto processo original: contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do Município de Nazarezinho-PB. A empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINESE LTDA - ME, CNPJ 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson e Funaro, Bairro Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande - PB, assim fica informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 79, inciso I do processo em tela. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00, sala da CPL, na rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho-PB. Nazarezinho-PB, 13/08/2024

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: PRETENSÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTÍNUO, E PARA USO INTERNO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 82.221,89; DROGAFONTE LTDA - R\$ 239.354,33; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 143.230,79; H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 230.101,39; NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 30.166,80; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 13.571,60.

Nova Floresta - PB, 13 de Agosto de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRETENSÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTÍNUO, E PARA USO INTERNO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Aguilando Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 13 de Agosto de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Pretensão aquisição de Material de Insumo Destinado à Manutenção para a Realização de Exames do Laboratório Municipal, solicitação feita através da Secretaria de Saúde do Município. Conforme o Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Nova Floresta - PB, 13 de Agosto de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. OBJETO: Pretensão aquisição de Material de Insumo Destinado à Manutenção para a Realização de Exames do Laboratório Municipal, solicitação feita através da Secretaria de Saúde do Município. Conforme o Termo de Referência. ABERTURA: 12/08/2024 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 13/08/2024.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRETENSÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DISTRIBUIÇÃO DOS PSF'S, PARA USO CONTÍNUO, E PARA USO INTERNO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FMS, CUSTEIO, FARMÁCIA BÁSICA, SUS, FUS, HOSPITAL, PAB FIXO, PSF'S 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 600 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLO 621 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.90.30 - 02 - MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00087/2024 - 13.08.24 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 82.221,89; CT Nº 00088/2024 - 13.08.24 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 239.354,33; CT Nº 00089/2024 - 13.08.24 - NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 30.166,80; CT Nº 00090/2024 - 13.08.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 143.230,79; CT Nº 00091/2024 - 13.08.24 - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 13.571,60; CT Nº 00092/2024 - 13.08.24 - H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - R\$ 230.101,39.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSÉSORIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS (AUTOMOVÉIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, MULTIMARCAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 14 de Agosto de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo - PB, 08 de Agosto de 2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 2002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO À ALTA TEMPERATURA PELO MÉTODO DE VAT VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO-PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CENTRAL DE ESTERILIZACAO CAMPINENSE LTDA

CNPJ:41.163.069/0001-13

Valor: R\$ 114.199,20

Publique-se e cumpra-se.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2024 - FMS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE PEDRAS DE FOGO/PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2002/2024 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/2024 - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PEDRAS DE FOGO.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: Terá o prazo de 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do termo de contrato.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, inscrito sob o CNPJ nº 10.490.987/0001-23.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA- Pessoa Física - CPF nº 421.276.294-34. VALOR TOTAL: R\$ 2.411,52 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensal, totalizando a importância de R\$ 28.938,24 (VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) anual, 12 meses.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

TERMO DE APOSTILAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO****EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 0128/2023**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1099/2022, CONCORRÊNCIA Nº 0006/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 13 SALAS DE AULA – PADRÃO FNDE, localizada no Loteamento Vista Nobre no Município de Pedras de Fogo-PB, de um lado O MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, Neste ato representado pelo Secretário de Educação Sr. Olímpidas Ovídeo de Queiroz Neto, e a EMPRESA GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 15.364.149/0001-27, Objeto do Aditivo REAJUSTE: será Reajustado o percentual de 5,01% (cinco vírgula um por cento) e Valor será de R\$ 512.411,15 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos), Pedras de Fogo, 13 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Prefeitura Municipal
de Piancó****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 000023/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 49.140.067/0001-10.

OBJETO: aquisição de ar condicionado destinado ao SAMU e UPA do município de Piancó-PB, através da emenda parlamentar 09032023-034882.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 73.610,00 (setenta e três mil e seiscentos e dez reais).

Piancó - PB, 12 de Agosto de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 06.0001/2022, em 15.07.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 08.930.336/0001-65.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade institucional voltados ao conjunto atividades realizadas integradamente pela prefeitura municipal de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 13 de Agosto de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO****Prefeitura Municipal
de Pilões****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de serviços de engenharia para executar serviços de Pavimentação de Ruas, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 184.500,00. Fica desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 16.1 do edital da presente licitação.

Pilões - PB, 12 de agosto de 2024.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de serviços de engenharia para executar serviços na Construção de um laboratório de análises clínicas, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo, Recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 697/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 204.813,02. Fica desde já convocado o representante

legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 16.1 do edital da presente licitação.

Pilões - PB, 12 de agosto de 2024.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de serviços de engenharia para executar serviços na Construção de um Portal no município de Pilões/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLUCTION ENGINEER LTDA - R\$ 298.650,00. Fica desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 16.1 do edital da presente licitação.

Pilões - PB, 12 de agosto de 2024.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA****Prefeitura Municipal
de Poço de José de Moura****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, por meio do site www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 26 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564-1002. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br/>; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Agosto de 2024

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, por meio do site www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento da licença do uso do software em meio físico e digital, contemplando capacitação, vídeo aulas e certificação para todos usuários da rede junto a Secretaria de Educação de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564-1002. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital: <http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/>; <http://www.tce.pb.gov.br/>; www.potaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Agosto de 2024

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Queimadas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS



ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 13 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O "PROJETO "MUSICALIDADE E POESIA NA ESCOLA". Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 13 de Agosto de 2024

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PADRÃO FNDE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 13 de Agosto de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SÍTIO BARRACÃO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 13 de Agosto de 2024

JURANDIR DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2024 – LEI 14.133/21

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2024, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal para o Instituto de Previdência do município de Santa Luzia/PB, em favor

da empresa: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 24.756.013/0001-53, Valor Total: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 01 de Agosto de 2024

PETRÔNIO JOSÉ NÓBREGA DAMASCENO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2024, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal para o Instituto de Previdência do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA e a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 24.756.013/0001-53.

VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

Santa Luzia/PB, 02 de Agosto de 2024

PETRÔNIO JOSÉ NÓBREGA DAMASCENO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 13 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MMH) PADRONIZADOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS, REDE ESPECIALIZADA, SAMU-192, LACEN, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

-7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.108.702/0001-07

VALOR R\$: 28.736,00

-ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

CNPJ:40.649.293/0001-57

VALOR R\$: 9.196,80

- BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08

VALOR R\$: 525,00

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR R\$:30.299,10

- CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.978.106/0001-18

VALOR R\$: 216.431,50

- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ:08.674.752/0003-01

VALOR R\$: 67.355,00

- DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.390.408/0001-91

VALOR R\$: 5.250,00

- DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR R\$:28.805,50

- DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 28.788.905/0001-97

VALOR R\$: 5.920,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

VALOR R\$:2.257.363,80

- GLOBAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.892.706/0001-08

VALOR R\$: 12.300,00

- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

VALOR R\$: 1.800,00
 - INTEGRA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 45.253.821/0001-78
 VALOR R\$: 10.000,00
 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
 CNPJ: 78.742.491/0001-33
 VALOR R\$: 46.441,90
 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
 CNPJ: 10.779.833/0001-56
 VALOR R\$: 20.893,00
 - MEGAMED COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 05.932.624/0001-60
 VALOR R\$: 363.829,50
 - MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS SA
 CNPJ: 22.315.538/0001-28
 VALOR R\$: 17.200,00
 - NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.588.224/0001-21
 VALOR R\$: 245.485,50
 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 15.218.561/0001-39
 VALOR R\$: 142.945,80
 - NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRIÇÃO LTDA
 CNPJ: 29.997.219/0001-99
 VALOR R\$: 2.010,00
 - PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
 CNPJ: 09.441.460/0001-20
 VALOR R\$: 16.350,00
 - PHARMAPLUS LTDA
 CNPJ: 03.817.043/0001-52
 VALOR R\$: 6.497,00
 - RS MED LTDA
 CNPJ: 03.840.189/0001-19
 VALOR R\$: 3.660,00
 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.948.769/0001-12
 VALOR R\$: 17.994,00
 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 01.700.884/0001-50
 VALOR R\$: 3.900,00
 Publique-se e cumpra-se.
 ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00014/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2022 - MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 2º Aditivo; prorroga até o fim do exercício financeiro de 2024. **ASSINATURA: 02.08.24**

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva com vestiário padrão fnde do município de São Bento/PB conforme especificações técnicas. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 13 de Agosto de 2024

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público a retificação da publicidade junto ao DOE do dia 13/08/2024, Pag. 48, coluna 1. Portanto: **Onde se lia:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024 - 982179 [...] para: Contratação de empresa especializada construção de faixas elevadas do município de São Bento/PB conforme especificações técnicas. **Leia-se:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024 [...] para: Contratação de empresa especializada para a reforma e climatização do auditorio do shopping das redes e construção da rua coberta do município de São Bento - PB conforme especificações técnicas e convenio fde nº 030/2024 governo do estado da Paraíba, conforme projeto e especificações. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bento - PB, 13 de Agosto de 2024

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CITACÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2024

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, através da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso das suas atribuições legais, definidas na portaria conjunta nº 001/2024, de ordem do Sr. Prefeito, NOTIFICA a empresa MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RUA DO COMERCIO, S/N - ZONA RURAL - PASSAGEM - PB, CNPJ nº 33.894.347/0001-84, já notificada através de AR (não encontrada), vencedora de itens da licitação Tomada de Preços nº 00004/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de escola na Zona Urbana - Projeto FNDE, localizada na Rua Antônio Gomes da Costa, Centro, no Município de São José de Espinharas/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº 29842/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do edital, NOTIFICA, nos termos do art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da instauração de processo administrativo, por infração a dispositivos legais (inexecução parcial do contrato) facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 81 c/c 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, nesta cidade de São José de Espinharas, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: controleinterno@saojosedeespinharas.pb.gov.br

São José de Espinharas - PB, 13 de agosto de 2024.

EWERTON DANTAS DE SOUSA
 PRESIDENTE

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, para Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos celulares para todas as Secretarias e Fundos municipais do Município de São José de Espinharas-PB. a empresas: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 53.365.339/0001-58; VALOR: R\$ 8.100,00, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 33.039.726/0001-97; VALOR: R\$ 22.980,00.

São José de Espinharas, 12 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, para Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos celulares para todas as Secretarias e Fundos municipais do Município de São José de Espinharas-PB a empresa: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 53.365.339/0001-58; VALOR: R\$ 8.100,00, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 33.039.726/0001-97; VALOR: R\$ 22.980,00.

São José de Espinharas, 13 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato Nº 11801/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75. **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2019, com Termo

Aditivo nº 001/2024 de 09/06/2024 nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Agosto de 2024 e tendo seu termino no dia 08 de novembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São José de Espinharas- PB, 08 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

- NOTIFICAÇÃO - ATRASO NO INICIO DOS SERVIÇOS

À EMPRESA: EMANUELLE SANTOS CANDIDO

CNPJ: 09.036.392/0001-13

ENDEREÇO: RUA MARCILIO DIAS, 11 – CENTRO – CAMPINA GRANDE/PB

REPRESENTANTE: EMANUELLE SANTOS CANDIDO – CPF: ***.011.314-**

E-MAIL: contato@grupocandido.com.br - TEL.: (83) 9 9936-6666

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas e demais normas aplicáveis e, em atenção ao que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação que rege as contratações públicas,

Considerando os termos do Contrato nº 96/2024, oriundos do Pregão Eletrônico nº 00023/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando o Título III da Lei 14.133/2021, que trata dos contratos administrativos;

Considerando que o Contrato fora assinado no dia 23 de julho de 2024 e, a Ordem de Serviço fora encaminhada para a empresa no mesmo dia.

Considerando que o prazo de apresentação do veículo para início dos serviços expirou no dia 07 de Agosto de 2024, 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato e emissão da ordem de serviços;

Considerando que até o momento os serviços licitados não foram iniciados, fato que está provocando graves transtornos a esta Edilidade;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, é fato capaz de constituir justo motivo para a rescisão contratual, nos termos do art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, bem como Cláusulas Décima Segunda do Contrato supracitado, além de outras sanções previstas no ordenamento jurídico.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa EMANUELLE SANTOS CANDIDO - CNPJ: 09.036.392/0001-13, situada na RUA MARCILIO DIAS, 11 – CENTRO – CAMPINA GRANDE/PB. REPRESENTANTE: EMANUELLE SANTOS CANDIDO – CPF: ***.011.314-**. E-MAIL: contato@grupocandido.com.br - TEL.: (83) 9 9936-6666, outrora denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a imediata abertura do processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através dos meios de publicidade utilizados para a realização do processo licitatório.

São José dos Ramos/PB, 13 de Agosto de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00041/2024 PREGÃO Nº 00024/2024 - ELETRONICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00024/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 09.442.524/0001-07						
ENDEREÇO: RUA ITAPETIM, 342 - BAIRRO JANGA - PAULISTA/PE						
REPRESENTANTE: FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO - CPF: ***.999.914-**						
E-MAIL: prosperity.licit@gmail.com - TEL.: (81) 986832711 / (81) 986209868						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QUANT	VLR UNIT	TOTAL
35	FRIGIDEIRA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TIPO:FUNDA\, DIÂMETRO:25 CM\, REVESTIMENTO:ANTIADERENTE\, MATERIAL CABO:BAQUELITE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMP	BALDUINO	UNID	8	RS 49,00	RS 392,00
36	FRIGIDEIRA\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, TIPO:FUNDA\, DIÂMETRO:25 CM\, REVESTIMENTO:ANTIADERENTE\, MATERIAL CABO:BAQUELITE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMP	BALDUINO	UNID	8	RS 49,00	RS 392,00
VALOR TOTAL:					RS 784,00	

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 13 de Agosto de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 106/2024
2. PREGÃO Nº 00024/2024 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
5. CONTRATADO:PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.442.524/0001-07. Itens: 35 e 36. VALOR GLOBAL: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).
6. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; Transferência do Salário-Educação; Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%; Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.
7. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
8. PRAZO: 13/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- CONTRATO: Nº 00111/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: HOBÉRIO BENJAMIM DE ARAÚJO 09205371467- CNPJ: 46.685.902/0001-00; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00111/2022, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA:08 de agosto de 2024; 10- VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025. São José dos Ramos, 08 de Agosto de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 107/2024
2. CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
5. CONTRATADO: B V DE M FÉLIX – CNPJ: 49.333.876/0001-49 – VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);
6. FONTE DE RECURSO: 02.030-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-27 813 2009 1009 15001000 4490.00 4490.51 99-Construção e Reforma de praças, Parques e Jardins-Obras e Instalações.Fonte de Recurso: Recursos Livres (ordinário).
7. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
8. PRAZO: 10/01/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, destinado a melhorar a qualidade e a capacidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, proporcionando um ambiente adequado e equipado para os profissionais de odontologia, garantindo a eficiência e a eficácia dos atendimentos e contribuindo para a melhoria da saúde bucal da população atendida. FUND. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOT.: Recursos não Vinculados de Impostos: 02110.10.301.2007.1109 – 44.90.52.00.00 .500 - 601- 621 – 631 – 632 – 635 - 706-710-721.VIGÊNCIA: até 09/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal: CT Nº 00064/2024 - 08.08.24 - MIAMIMED PROD. ODONT. LTDA - R\$ 13.000,00.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.



br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaiipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Agosto de 2024

ELIEL BRITO SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a pavimentação de paralelepípedo em 10 ruas do município de Sapé/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 09 de Agosto de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para realização de cerimonial e eventos realizados pela administração municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraz@gmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 13 de Agosto de 2024

ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 1.166.900,00.

Sobrado - PB, 12 de Agosto de 2024

OLINALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.201 GABINETE DO PREFEITO ? 04 122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito ? 00.202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ? 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração ? 00.205 SECRETARIA DE EDUC ? 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação ? 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO ? 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve ? 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros ? 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programas ? Cras e Creas ? 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ? 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica ? -? 3390.30.99 MATERIAS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00133/2024 - 12.08.24 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 1.166.900,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2024, cujo objeto é a Contratação empresa para realização de corrida de rua, com prestação de serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural da realização da II Corrida do Consumidor, prevista para 08 de setembro de 2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 14 de agosto de 2024, as 08:00hs, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/MODO DE DISPUTA>: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2024 as 08:00hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 as 07:59hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2024 as 08:00hs.

Sousa - PB, 12 de agosto de 2024.

ALEX FERNANDES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

O Agente de Contratação designado através da Portaria: nº 136/2024, de 01 de abril de 2024, comunica aos interessados que a DISPENSA ELETRONICA 022/2024, objetivando: Aquisição de equipamentos, materiais e "produtos odontológicos", a fim de atender necessidades da nas ações que envolvam atividades odontológicas dos serviços de saúde: (ESF) Estratégia de Saúde da Família e correlatos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no TERMO DE REFERENCIA. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Várzea-PB, 06 de Agosto de 2024

JORGE DA SILVA ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMV

Câmara Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2024 CONTRATO Nº 00016/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00016/2023 para o dia 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração do Poder Legislativo Municipal.

Cajazeiras - PB, 31 de maio de 2024.
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**